



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 8/2024-PMRBI - SRP

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 36.496,61 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2024

DATA DE ABERTURA: 16/05/2024

PRAZO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 - até 08:30HS

INÍCIO DA DISPUTA: 16/05/2024 - 09:30HS

HOMOLOGAÇÃO:

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Nomeado pelo Decreto nº. 071/2024:

Pregoeiro: Roberto José Kwapis
Equipe de apoio: Maiara Fernanda da Silva
Equipe de apoio: Andreia de Fátima Demenech
Equipe de apoio: Rangel Henrique Kades

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº _____
Data: _____
Horário: _____ h e _____ min.
Carimbo Assinatura do Recebedor
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

FL. 01
m/

DECRETO Nº 071/2024
DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 940.777.039-72.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I - EQUIPE DE APOIO:

- a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;
- b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;
- c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II - COMISSÃO DE CONTRATO:

- a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;
- b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;
- c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias especialmente o Decreto nº 058/2024 de 27/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de março de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

M R B I
 FL 02
 m



ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 120/2023
 DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepção a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamentação sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuar pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, inclusive de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.nº 120/2023-Pag.2/4



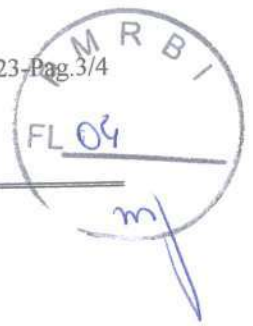
§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none">✓ Alimentação;✓ Energia Elétrica;✓ Serviços prestados com emprego de materiais;✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
<ul style="list-style-type: none">✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;✓ Seguro saúde.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços de abastecimento de água;✓ Telefone;✓ Correio e	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pag.4/4



telégrafos; ✓ Vigilância; Limpeza; ✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; ✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; ✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ✓ Demais serviços.	4,80
--	------



DECRETO Nº 212/2023
DATA: 17/11/2023

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Municipal, obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; e
- III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.

§1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I- existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II- necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§2º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de preços, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma que dispuser regulamentação própria Municipal.

Rua 7 de Setembro, 720 – centro – Rio Bonito do Iguaçu – Paraná – CEP 85340-000
Fone/Fax: 042-3653-1122



§3º Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, no mínimo as seguintes condições:

- I- especificidades da licitação e de seu objeto;
- II- quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;
- III- possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo.
- IV- possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V- critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI- o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital;
- VII- condições para alteração de preços registrados;
- VIII- registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- IX- hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
- X- os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- XI- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, devendo-se obedecer a ordem de classificação da licitação.



Art. 4º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

Art. 6º. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 7º. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

§1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I- pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) excepcionalmente, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II- pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

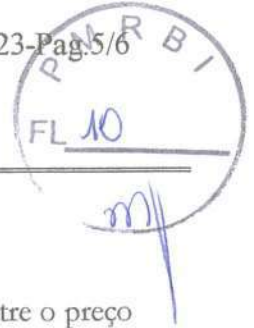
§3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§6º Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.



§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. Caberá ao Departamento de Compras e Patrimônio a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 11. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada pelo departamento requisitante, ao Departamento de Compras e Patrimônio, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 12. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras e Patrimônio, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 13. O setor de Licitações fará publicar, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- I - o objeto registrado;
- II - o preço registrado;
- III - o prazo de validade do registro;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Parágrafo único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 14. O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 15. Na licitação para registro de preços, não é necessária indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§1º. Na fase preparatória do processo licitatório para o registro de preços, deverá ser indicada a rubrica na qual se fará o aporte da dotação orçamentária, sendo que ela será informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

§2º. Caberá ao Gestor do contrato, antes de solicitar a emissão de Autorização de fornecimento do bem ou serviço, providenciar a necessária dotação orçamentária.

§3º. Nenhuma Autorização de fornecimento será emitida sem que antes seja providenciada a dotação orçamentária, com saldo disponível, sob pena de decaimento de responsabilidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., 17 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

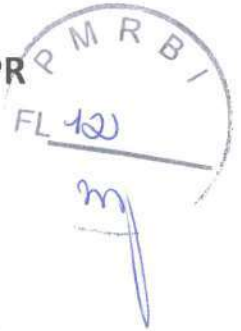


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: Processo Licitatório nº 01/2024.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste ETP compor o edital do pregão que compõe o processo para sistema de registro de preços – SRP - para eventual aquisição de material destinado e que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição dos itens a serem solicitados; **brinquedos recreativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos**, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, em que o município recebeu R\$ 75,000,00, sendo queo repasse deste recurso, no formato fundo a fundo, serve como cofinanciamento, apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes. No intuito de desenvolver a Cozinha Escola e Espaço Recreativo, no Acampamento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Herdeiros da Terra, dada a complexidade do público alvo do repasse, trazendo contribuições para a melhoria na qualidade do atendimento destinado a esse segmento específico, as várias famílias que serão atendidas na comunidade e entorno, Além disso, em seu artigo 4º destaca que “é dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade”, a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, na sua “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, como “sujeitos de direitos”. No entanto, a necessidade de fortalecer a Política de atendimento voltada à criança e ao adolescente impõe, desde já, uma posição fundamental, dando visibilidade à realidade que se apresenta, haverá atuação de diferentes instituições sociais incumbidas de salvaguardar a promoção, proteção e bem-estar dos direitos do público alvo na esfera municipal.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Cleverson Ultchak; MATRÍCULA: 17491

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se e norteia este ETP a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (Em Anexo).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens, constantes no Termo de Referência, respeitando as descrições apresentadas e que seguem as necessidades dos envolvidos na execução das ações, de implementação da Cozinha Escola e Espaço Recreativo naquela localidade, importante salientar a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho para os técnicos, sendo que a ausência dos itens prejudicará o atendimento as famílias selecionadas, devido a logística necessária e outros fatores que poderiam desencorajar muitas famílias com perfil a serem atendidas, caso fosse desenvolvido na zona urbana do município, que de certa forma não atenderia o disposto no documento norteador deste repasse, pois as ações são voltados à Promoção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e ao adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “Incluindo” atenção materno infantil e da primeira infância”.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cleverson Ultchak
Centro de Referência de Assistência Social Liberato Vidal Moreira	Alana dos Santos de Britto

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar, os requisitos de cada item da contratação estão descritos no termo de referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/01/04/2021 e também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental e ou que envolvam processos neste sentido em sua produção:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantagem da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em consonância com a Lei 14.133/2021, a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a aquisição dos itens elencados, todos de fácil acesso não demandará em esforços na aquisição dos itens, já que todos possuem uma produção em larga escala, as legislações existentes a poucos dos produtos solicitados se igualam em todo o território nacional, com garantia mínima conforme especificação do item.

Item	Descrição do produto	Empresas			Quant.	Média de preço	Valor total
		Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09 Valor unitário	V.M. Uchida - Bazar CNPJ:05.818.051/0001-49 Valor unitário	Adelcio Ferreira de Souza CNPJ:26.645.616/0001-03 Valor unitário			
01	Notebook - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	3.990,00	3.890,00	3.890,00	01	3.923,34	3.923,34
02	Teclado e Mouse Microsoft com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005	130,00	149,90	135,00	01	138,30	138,30
03	Caixa de som com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm – Preto.	220,00	215,00	229,90	01	221,64	221,64
04	Fogão a Gás Industrial com 4 Bocas 4.090kcal.	3.000,00	2.950,00	3.195,00	01	3.048,34	3.048,34
05	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Painel E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	1.160,00	1.199,00	1.259,90	01	1.206,30	1.206,30
06	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	1.711,00	1.799,00	1.699,00	01	1.736,34	1.736,34

PMRBI
16



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

07	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	3.500,00	3.799,00	3.699,00	01	3.666,00	3.666,00
08	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	700,00	749,90	729,00	01	726,30	726,30
09	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	299,90	329,90	329,90	03	319,90	959,70
10	Batedeira Planetária Superchef., 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	700,00	629,90	749,90	01	693,27	693,27
11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas 30x30 Alta Pressão.	560,00	580,00	595,00	01	578,34	578,34
12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	265,00	285,00	259,90	01	269,96	269,96
13	Chadeira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	120,00	199,00	169,00	02	162,67	325,34
14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	190,00	230,00	225,00	01	215,00	215,00
15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	175,00	149,90	185,00	01	169,97	169,97
16	Jarra com tampa 02 litros	73,00	89,90	59,90	02	74,27	148,54
17	Jarra Grande Água Suco 4l reforçada C/ Tampa	60,00	90,00	75,00	02	75,00	150,00
18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	53,00	49,00	55,00	01	52,34	52,34
19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	33,00	29,90	30,00	01	30,97	30,97
20	Funil Inox Reto 16 Cm	88,00	105,00	69,90	01	87,64	87,64
21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	402,00	480,00	399,00	01	427,00	427,00
22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	500,00	445,00	480,00	01	475,00	475,00

P M R B I
Fl. 17



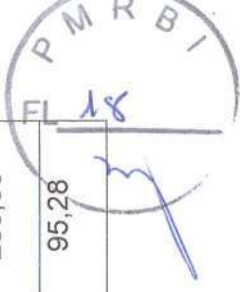
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurantante 46l	445,00	495,00	460,00	01	466,67	466,67
24	Bacia Plástica, transparente, 27.5L.	105,00	95,00	79,90	02	93,30	186,60
25	Bacia para alimentos 20 litros	190,00	199,00	135,00	02	174,67	349,34
26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	39,90	35,00	46,00	02	40,30	80,60
27	Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	76,00	82,00	85,00	03	81,00	243,00
28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	69,00	59,00	65,00	02	64,34	128,68
29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	63,00	59,00	65,00	01	62,34	62,34
30	Kit 5un Colher Arroz Inox Terrina 50 Cm Industrial	25,00	30,00	40,00	01	31,67	31,67
31	Escumadeira Aço Inox Terrina 50 Cm Industrial Profissional	45,00	59,00	65,00	02	56,34	112,68
32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	1.039,90	1.299,00	1.250,00	01	1.196,30	1.196,30
33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	37,00	35,00	29,90	30	33,97	1.019,10
34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	58,00	55,00	49,90	30	54,00	1.620,00
35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	11,00	15,00	19,90	30	15,30	459,00
36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurantante Nr26 6 Litros	110,00	120,00	115,00	02	115,00	230,00
37	Bacia plástica 40 litros	44,00	49,00	49,90	02	47,64	95,28





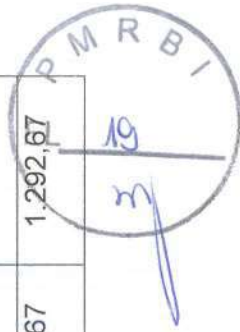
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	85,00	89,00	79,90	02	84,64	169,28
39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	83,00	79,00	85,00	05	82,34	411,70
40	Bandeja Maxi 12,5 litros	80,00	70,00	73,00	05	74,34	371,70
41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	38,00	45,00	39,90	03	40,97	122,91
42	Colher de Inox 33cm	22,00	25,00	27,00	03	24,67	74,01
43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	89,00	100,00	96,00	03	95,00	285,00
44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	87,00	95,00	89,00	01	90,34	90,34
45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	1.160,00	1.399,00	1.250,00	01	1.269,67	1.269,67
46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	855,00	955,00	899,00	01	903,00	903,00
47	Casinha De Brinquedo – colorida de plástico	1.260,00	1.199,00	1099,00	02	1.186,00	2.372,00
48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	730,00	820,00	699,00	02	749,67	1.499,34
49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	30,00	50,00	39,90	03	39,97	119,91
50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	20,00	30,00	29,90	03	26,64	79,92
51	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	1.233,00	1.350,00	1.295,00	01	1.292,67	1.292,67





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	130,00	199,00	169,00	01	166,00	166,00
53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	430,00	495,00	395,00	01	440,00	440,00
54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	290,00	399,00	345,00	01	344,67	344,67
55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	160,00	195,00	189,00	01	181,34	181,34
56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	110,00	195,00	179,00	01	161,34	161,34
57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	328,00	299,00	310,00	01	312,34	312,34
58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm –	96,00	129,90	139,90	01	121,94	121,94
59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	145,00	215,00	169,90	01	176,64	176,64
TOTAL							36.496,61





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A manutenção e a assistência técnica são de fácil acesso e localizam-se no âmbito do município.

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração, já que a adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, o material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades, observou-se que a demanda a ser atendida com o repasse e descrita na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, tendo em vista que esta estipula número mínimo de famílias atendidas, entretanto o número de famílias que serão beneficiadas será superior ao determinado pela legislação que embasa o repasse, consequentemente a aquisição de todos os itens solicitados e descritos no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e a estimativa do valor a contratar é de R\$ 40.000,00.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade, ou seja, justifica-se a

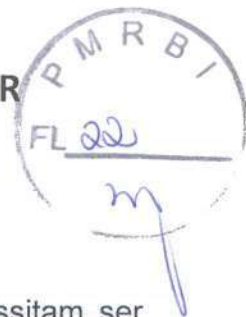


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



solicitação do julgamento POR ITEM, haja visto que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa, garantindo assim uma ampla concorrência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe a necessidade de aquisições correlatas aos itens solicitados, tendo em vista, que serão utilizados espaços físicos já existentes na comunidade no intuito de desenvolver as ações previstas, ponderando que para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto/itens da compra.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por meio de legislação própria DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, e com objeto pré estabelecido, sendo um repasse pontual, ou seja, descontinuado, entretanto conforme determina a DELIBERAÇÃO Nº 059/2022 – CEDCA/PR, pela definição da data de 13 de Dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais. A ação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social. Não está previsto no PCA porém a contratação se faz necessária em razão de garantir qualidade no funcionamento dos serviços, o fomento da infraestrutura das unidades da rede de proteção social se faz necessário nesta perspectiva.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade e que atenda a especificação e legislação vigente de acordo com o item a ser licitado e exista legislação de uso sustentável em território nacional, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Administração.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e o repasse já se encontra alocado em conta específica.

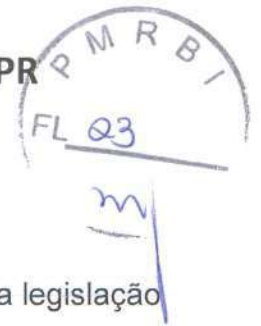


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Abril de 2024

Cleverson Ultchak
Responsável pela Elaboração do ETP.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste TR compor o edital do pregão que compõe o processo para sistema de registro de preços – SRP - para eventual aquisição de material destinado e que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição dos itens a serem solicitados; **brinquedos recreativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos**, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, em que o município recebeu R\$ 75,000,00, sendo que o repasse deste recurso, no formato fundo a fundo, serve como cofinanciamento, apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes. No

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade e	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Notebook - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	01	R\$ 3.923,24	R\$ 3.923,24
Item 2	Teclado e Mouse com fio Desktop 600 Multímídia ABNT2 - APB00005.	01	R\$ 138,30	R\$ 138,30

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados produtos se faz exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Intuito de desenvolver a Cozinha Escola e Espaço Recreativo, no Acampamento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Herdeiros da Terra, dada a complexidade do público alvo do repasse, trazendo contribuições para a melhoria na qualidade do atendimento destinado a esse segmento específico, as várias famílias que serão atendidas na comunidade e entorno, Além disso, em seu artigo 4º destaca que "é dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade", a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, na sua "condição peculiar de pessoa em desenvolvimento", como "sujeitos de direitos". No entanto, a necessidade de fortalecer a Política de atendimento voltada à criança e ao adolescente impõe, desde já, uma posição fundamental, dando visibilidade à realidade que se apresenta, haverá atuação de diferentes instituições sociais incumbidas de salvaguardar a promoção, proteção e bem-estar dos direitos do público alvo na esfera municipal.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

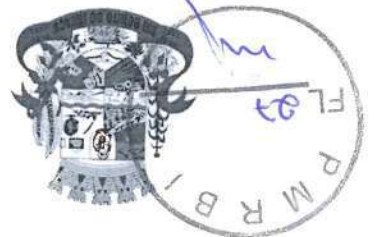
Item 3	Caixa de som Multimidia S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm – Preto.	01	R\$ 221,64	R\$ 221,64
Item 4	Fogão a Gás Industrial com 4 Bocas 4.090kcal.	01	R\$ 3.048,34	R\$ 3.048,34
Item 5	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	01	R\$ 1.206,30	R\$ 1.206,30
Item 6	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	01	R\$ 1.736,34	R\$ 1.736,34
Item 7	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	01	R\$ 3.666,00	R\$ 3.666,00
Item 8	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	01	R\$ 726,30	R\$ 726,30
Item 9	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	03	R\$ 319,90	R\$ 959,70
Item 10	Batedeira Planetária	01	R\$ 693,27	R\$ 693,27

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Item 18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	01	R\$ 52,34	R\$ 52,34
Item 17	Jarra Grande Agua Suco 4l Reforçada C/Tampa	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Item 16	Jarra com tampa 02 litros	02	R\$ 74,27	R\$ 74,27
Item 15	Bule Grande Alumínio Reforçado Nº7 - 3 Litros	01	R\$ 169,97	R\$ 169,97
Item 14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7litros - Alumínio Nacional	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
Item 13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7litros - Alumínio Nacional.	02	R\$ 162,67	R\$ 325,34
Item 12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	01	R\$ 269,96	R\$ 269,96
Item 11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas 30x30 Alta Pressão.	01	R\$ 578,34	R\$ 578,34
Item 10	Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.			

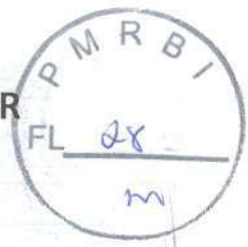


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Item 19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	01	R\$ 30,97	R\$ 30,97
Item 20	Funil Inox Reto 16 Cm	01	R\$ 87,64	R\$ 87,64
Item 21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	01	R\$ 427,00	R\$ 427,00
Item 22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
Item 23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	01	R\$ 466,67	R\$ 466,67
Item 24	Bacia Plástica, Transparente, 27.5L,	02	R\$ 93,30	R\$ 186,60
Item 25	Bacia para alimentos 20 litros	02	R\$ 174,67	R\$ 349,34
Item 26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	02	R\$ 40,30	R\$ 80,60
Item 27	Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	03	R\$ 81,00	R\$ 243,00
Item 28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	02	R\$ 64,34	R\$ 128,68
Item 29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	01	R\$ 62,34	R\$ 62,34

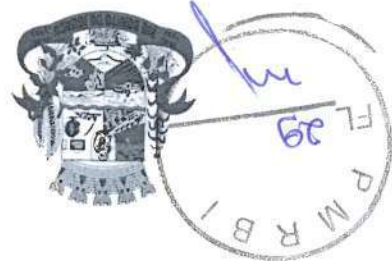
Item 30	Kit 5un Colher Arroz Inox 50 Cm Industrial	01	R\$ 31,67	R\$ 31,67
Item 31	Escumadeira Aço Inox 50 Cm Industrial Profissional	02	R\$ 56,34	R\$ 112,68
Item 32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	01	R\$ 1.196,30	R\$ 1.196,30
Item 33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
Item 34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
Item 35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	30	R\$15,30	R\$ 459,00
Item 36	Cagarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Item 37	Bacia plástica 40 litros	02	R\$ 47,64	R\$ 95,28
Item 38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	02	R\$ 84,64	R\$ 169,28
Item 39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm	05	R\$ 82,34	R\$ 411,70

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

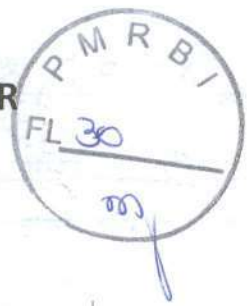
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

	(Comprimento x Largura x Altura)			
Item 40	Bandeja Maxi 12,5 litros	05	R\$ 74,34	R\$ 371,70
Item 41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	03	R\$ 40,97	R\$ 122,91
Item 42	Colher de Inox 33cm	03	R\$ 24,67	R\$ 74,01
Item 43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00
Item 44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	01	R\$ 90,34	R\$ 90,34
Item 45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	01	R\$ 1.269,67	R\$ 1.269,67
Item 46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	01	R\$ 903,00	R\$ 903,00
Item 47	Casinha De Brinquedo – colorida de plástico	02	R\$ 1.186,00	R\$ 2.372,00
Item 48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	02	R\$ 749,67	R\$ 1.499,34

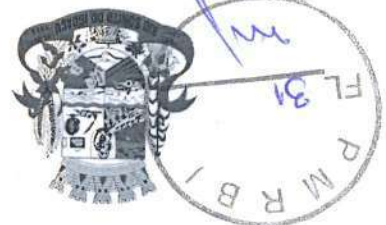
Item 49	Bola Infantil	Futebol Mini Bola Campo Resistente	03	R\$ 39,97	R\$ 119,91
Item 50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite		03	R\$ 26,64	R\$ 79,92
Item 51	Kit esporte mine volei portátil infantil		01	R\$ 1.292,67	R\$ 1.292,67
Item 52	Tabela de Basquete infantil de bola		01	R\$ 166,00	R\$ 166,00
Item 53	Mesinha Didática Mini Mesa Cadeiras Crianças Com 04		01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Item 54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo		01	R\$ 344,67	R\$ 344,67
Item 55	Lousa Branco Quadro Aluminio 120x90 Apagador		01	R\$ 181,34	R\$ 181,34
Item 56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural		01	R\$ 161,34	R\$ 161,34

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Item 57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	01	R\$ 312,34	R\$ 312,34
Item 58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	01	R\$ 121,34	R\$ 121,34
Item 59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	01	R\$ 176,64	R\$ 176,64
				Valor máximo Global do Lote
				R\$ 36.496,61

1.1 DA PADRONIZAÇÃO

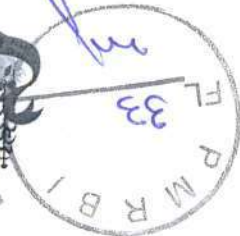
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Devido a solicitação ser composta por bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



1.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecer o item de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada produto a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 10 (dez) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

Caso algum produto não seja aceito por danos durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens acima elencados, respeitando as descrições apresentadas que seguem as necessidades dos envolvidos na execução das ações, decorre da necessidade com fins de implementação da Cozinha Escola e Espaço Recreativo naquela localidade, devido a logística necessária e outros fatores que poderiam desencorajar muitas famílias com perfil a serem atendidas, caso fosse desenvolvido na zona urbana do município, que de certa forma não atenderia o disposto no documento norteador deste repasse, pois as ações são voltadas à Promoção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à "Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo” atenção materno infantil e da primeira infância”.

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa.

Portanto de suma importância a implementação das ações naquela localidade, no intuito de atender as famílias mais vulneráveis identificadas pelo sistema do Programa Nossa Gente Paraná.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos estudos preliminares em anexo, abrange a aquisição dos itens solicitados, no intuito de desenvolverem-se as ações previstas e indicadas na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Prevê que as estimativas de preços sejam obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de 3 (três); e pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitacoes-e.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, desde que a escolha resulte maior economicidade. Portanto, justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja visto que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

6. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, podendo elencar alguns critérios/variáveis, Maior vida útil; Menor custo de manutenção; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; Menor geração de resíduos; Materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. No que se refere a Secretaria Municipal de Assistência Social se propõe a realizar a



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



separação e o descarte consciente dos resíduos que venham a ser gerados em decorrência das ações e aquisições futuras.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos bens é 10 dias, contados em remessa única no endereço definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - e.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



g) A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

h) Os critérios para o recebimento estão especificados na Minuta do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Por meio das atividades e ações a serem desenvolvidas pelos técnicos do CRAS, Agricultura e Saúde, os quais acompanharão as 20 famílias prioritárias e elencadas pelo próprio Estado do Paraná, entretanto a partir da intervenção destes técnicos a intenção é ampliar a temática, e tornar como abito a equipe técnica da Assistência Social, de forma itinerante levar mais serviços desta política, minimizando o transtorno com deslocamento devido a logística precária dentro do acampamento Herdeiros da Terra, pertinente as ações com as famílias perduram pelo tempo necessário na identificação de que todos os direitos adquiridos por parte do público alvo foram acessados, bem como da inexistência de qualquer situação de risco no que tange o público alvo e seu núcleo familiar.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.

c) O prazo estabelecido no item "a" ficará suspenso na hipótese prevista no item 12, "d.1" das Condições Gerais do Pregão.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.787.540/0001-71, Endereço rua 7 de Setembro, 720, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O critério de julgamento da proposta está definido no edital.

d) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

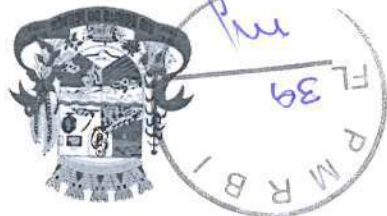
a) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



13. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Haverá exigência de garantia contratual da execução, nos seguintes termos:

a.1) O adjudicatário, no prazo de 7 dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

a.2) Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País, pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

b) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pelo Município, com correção monetária, em favor do Contratante.

c) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

d) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 7 dias úteis, contados da data em que for notificado.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



- e) A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- f) A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- g) No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- h) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo a garantia estipulada em sua fabricação dos itens que se façam necessários.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

h) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e

prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

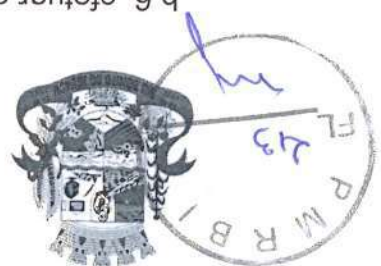
a) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a.1) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

a.2) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

a.3) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

a.4) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



- a.5) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;
- a.6) elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- a.7) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- a.8) analisar a documentação que antecede o pagamento;
- a.9) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- a.10) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- a.11) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- a.12) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- a.13) responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- a.14) outras atividades compatíveis com a função.
- b)** O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
- b.1) O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b.2) A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
- b.3) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com

conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal do contrato.

b.4) O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

b.4.1) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b.4.2) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b.4.3) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

b.4.4) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

b.4.5) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

b.4.6) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

b.4.7) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual;

b.4.8) atuar temporariamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

b.4.9) convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

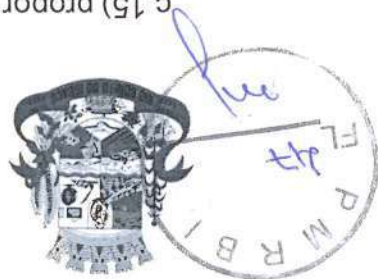


c) Caberá ainda ao fiscal do contrato:

- c.1) esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- c.2) expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c.3) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- c.4) adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- c.5) conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- c.6) proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- c.7) determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- c.8) exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- c.9) determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- c.10) receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- c.11) dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- c.12) verificar a correta aplicação dos materiais;
- c.13) requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- c.14) realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



c.15) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

c.16) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c.17) outras atividades compatíveis com a função.

d) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

f.1) os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

f.2) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

f.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

f.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

f.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f.6) a satisfação do público usuário.

g) O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

h) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

i) O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

j) Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

j.1) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

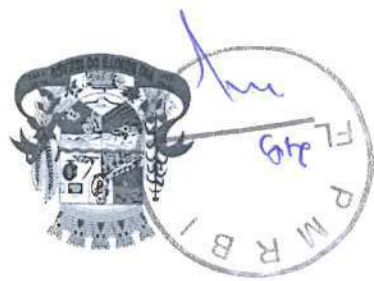
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

j.2) No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

j.3) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

k) A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CRAS, Alana dos Santos de Brito, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18. VIGÊNCIA

a) O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106, 107 e art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001.
a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



- a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte 857, Conta Corrente 12.547-4.

21. DAS RETENÇÕES FISCAIS

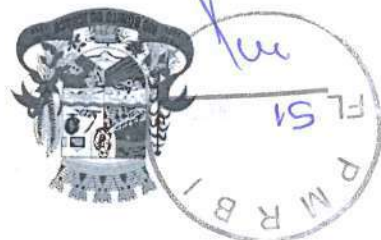
- a) A **CONTRATANTE** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
- b) Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.
- c) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.
- d) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Olde Bovino', is written over the name of the official.

OLIDE BOVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância”; Eixo 4: Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 –

Direito ao Brincar; e a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia;

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de setembro de 2022,

DELIBEROU

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.**

Art. 2º Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas

públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

Capítulo II Dos Municípios Contemplados

Art. 3º Todos os municípios que formalizaram o compromisso e fazem parte do Programa Nossa Gente Paraná são elegíveis à presente proposta e poderão acessar os recursos deste incentivo na seguinte proporção e critérios:

- I. Município de Pequeno Porte I e II poderá aderir ao acompanhamento de 20 famílias;
- II. Município de Médio Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20 ou 40 famílias;
- III. Município de Grande Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20, 40 ou 60 famílias;

§1º O valor de referência é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada grupo de 20 famílias;

§2º Ficam desclassificados os municípios que possuem saldo em conta superior a 50% do valor repassado fundo a fundo por meio da Deliberação nº 96/2018 - CEDCA/PR, percebidos até agosto/2022;

§3º Para adesão de grupos de famílias superior a 20, o município deverá possuir um Comitê Local de acompanhamento para cada meta de 20 famílias;

§4º O anexo I apresenta a lista de municípios elegíveis com as respectivas projeções dos valores.

Art. 4º Para recebimento do recurso o município deverá comprovar, por meio do registro no Sistema de Acompanhamento das Famílias a existência de Comitê Municipal e de Comitê Local, conforme meta a ser aderida.

Capítulo III Da Adesão

Art. 5º Os municípios deverão preencher o Termo de Adesão para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, com o conteúdo de acordo com anexo II, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 30/11/2022.

§ 1º O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>

§ 2º O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 6º Os municípios deverão preencher o Plano de Ação do recurso pleiteado, no SIFF, modelo disponível conforme anexo III, até o dia 20/12/2022.

Art. 7º Os instrumentos designados nos artigos 5º (Termo de Adesão) e 6º (Plano de Ação) deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no SIFF na aba de Parecer do Conselho;

Parágrafo Único. A resolução que aprova o Termo de Adesão ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, também pode aprovar o Plano de Ação do município ao mesmo repasse.

Art. 8º Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único. o município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como preencher no SIFF a justificativa do não aceite até dia 20/12/2022.



Capítulo IV

Das Condições de repasse dos recursos financeiros

Art.9º Para recebimento dos recursos financeiros o município deve cumprir com todas as condições do Capítulo III, da presente deliberação, que constituem sua adesão ao repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art.10. O município deve possuir o Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Funcionamento Conselho Tutelar (ARCPF - § 5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA/SEJUF.

Art. 11. Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.

Art. 12. O repasse do recurso será realizado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIA, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Capítulo V

Dos Recursos

Art. 13. O recurso a ser utilizado para suprir as ações da presente Deliberação será no montante de R\$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos mil reais) contidos em linhas de ações já aprovados por meio das Deliberações: 58/2021: Eixo 1 – Vida e saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância” – R\$ 11.940.000,00 e Eixo 4 – Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 – Direito ao Brincar – R\$ 3.500.000,00; a Deliberação nº 046/2022 no valor de R\$ 14.260.000,00, totalizando R\$ 29.700.000,00 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Os Municípios que aderirem a presente proposta receberão os recursos conforme as dimensões de grupos de famílias a serem acompanhadas por comitê local.

Art. 15. Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para despesas de acompanhamento, assessoria, capacitação, aquisição de materiais de custeio, equipamentos e mobiliários que abranjam o objeto deste repasse.

Capítulo VI

Dos Itens de Despesas e das Vedações na aplicação dos recursos

Art. 16. Conforme disposto no art. 15, são permitidas despesas para implementação, organização e/ou reorganização, e desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, tais como:

- I. correntes/custeio:
 - a. material de consumo, conforme objeto desta deliberação;
 - b. material esportivo, educativo e pedagógico, conforme objeto desta deliberação;
 - c. material de artesanato e recreação, conforme objeto desta deliberação;
 - d. serviço de terceiros - pessoa física;
 - e. serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - f. passagens, diárias e hospedagem, direcionadas para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação municipal;
 - g. material para áudio, vídeo e foto;
 - h. entre outros.
- II. capital/investimento, como:
 - a. equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos/equipamentos para diversões e eletrodomésticos;
 - b. equipamentos de multimídia, audiovisuais e educativos;
 - c. entre outros.

Art. 17. São vedadas as seguintes aplicações dos recursos em:

- I. Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação;
- II. Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
- III. Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, internet, telefone, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
- IV. Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º do art. 20 da lei estadual nº 19.173/2017;
- V. Pagamento de aluguel;
- VI. Obras, ampliações e reformas;
- VII. Combustível;
- VIII. Veículos;
- IX. Manutenção de bens imóveis e de veículos.

Capítulo VII

Da execução dos Recursos e reprogramação dos saldos

Art. 18. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo Único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 19. O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.

§ 1º O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Sendo aprovada a reprogramação do saldo, o Município deverá enviar justificativa devidamente validada no CMDCA ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes, por meio dos Escritórios Regionais, até o mês de março de cada ano.

Capítulo VIII Da Prestação de Contas

Art. 20. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, com as seguintes exigências:

I - Comprovar por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias da SEJUF a inclusão de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como o registro de seu acompanhamento, que inclui diagnóstico, plano de ação e prontuário;

II - Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida e devidamente finalizada, para que se considere o envio do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;

III - A correspondente aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada.

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere efetivada todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo município.

§2º Os prazos são anunciados por orientação técnica do órgão gestor estadual, com ciência do CEDCA-PR, disponível no site na parte de vinculação do sistema e no próprio sistema SIFF, em seu Menu de informações.

§3º Abrem-se períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF duas vezes por ano, para contemplar o período de execução a cada seis meses, conforme art. 21, da lei estadual 19.173/2017.

Art. 21. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas, na prestação de contas final do repasse, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do FIA/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido ao FIA/PR.

Art. 22. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso do FIA-PR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o

município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido, conforme parecer da Tomada de Contas.

Art. 23. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 24. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo para a Infância e Adolescência/FIA-PR.

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Capítulo IX

Das Orientações Complementares

Art. 25. As linhas de ações previstas no Cap. I, art. 2º, serão detalhadas em Nota Técnica a ser disponibilizada antes da abertura do Termo de Adesão.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 26. O Município interessado em aderir deverá:

I - participar de videoconferências e capacitações pertinentes à temática do objeto desta deliberação, promovidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, bem como as apoiadas e desenvolvidas pelo CEDCA/PR;

II - prestar informações sobre as ações executadas ao CMDCA sistematicamente, bem como sempre que solicitado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e ao CEDCA/PR;

III - Cumprir com a legislação estadual que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, lei 19.173/2017.

Art. 27. O Plano de Ação é um instrumento anual de planejamento e ainda na perspectiva de utilização dos recursos mais ampliada os municípios deverão assinalar tanto a rubrica custeio quanto capital nesse momento inicial.



Art. 28. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pela execução dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná - FIA-PR.

Parágrafo Único. Fica o Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela SEJUF e aprovados pelo CEDCA-PR.

Art. 30. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Juliana
Muller
Sabbag

Assinado de forma
digital por Juliana
Muller Sabbag
Dados: 2022.09.22
15:00:04 -03'00'

DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

Municípios aptos a Deliberação 47/2022 -CEDCA/PR

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Municípios	PORTE	VALOR BASE / MÁXIMO R\$
Abatiá	Pequeno I	75.000,00
Adrianópolis	Pequeno I	75.000,00
Agudos do Sul	Pequeno I	75.000,00
Almirante Tamandaré	Grande	225.000,00
Altamira do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Alto Paraíso	Pequeno I	75.000,00
Alto Paraná	Pequeno I	75.000,00
Alto Piquiri	Pequeno I	75.000,00
Altônia	Pequeno II	75.000,00
Alvorada do Sul	Pequeno I	75.000,00
Amaporã	Pequeno I	75.000,00
Ampére	Pequeno I	75.000,00
Anahy	Pequeno I	75.000,00
Andirá	Pequeno II	75.000,00
Ângulo	Pequeno I	75.000,00
Antônio Olinto	Pequeno I	75.000,00
Apucarana	Grande	225.000,00
Arapongas	Grande	225.000,00
Arapoti	Pequeno II	75.000,00
Arapuã	Pequeno I	75.000,00
Araruna	Pequeno I	75.000,00
Araucária	Grande	225.000,00

Ariranha do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Assis Chateaubriand	Pequeno II	75.000,00
Astorga	Pequeno II	75.000,00
Atalaia	Pequeno I	75.000,00
Bandeirantes	Pequeno II	75.000,00
Barbosa Ferraz	Pequeno I	75.000,00
Barra do Jacaré	Pequeno I	75.000,00
Barracão	Pequeno I	75.000,00
Bela Vista da Caroba	Pequeno I	75.000,00
Bela Vista do Paraíso	Pequeno I	75.000,00
Bituruna	Pequeno I	75.000,00
Boa Esperança	Pequeno I	75.000,00
Boa Esperança do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Boa Ventura de São Roque	Pequeno I	75.000,00
Boa Vista da Aparecida	Pequeno I	75.000,00
Bocaiúva do Sul	Pequeno I	75.000,00
Bom Jesus do Sul	Pequeno I	75.000,00
Bom Sucesso	Pequeno I	75.000,00
Bom Sucesso do Sul	Pequeno I	75.000,00
Borrazópolis	Pequeno I	75.000,00
Braganey	Pequeno I	75.000,00
Brasilândia do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cafeara	Pequeno I	75.000,00
Cafelândia	Pequeno I	75.000,00
Cafezal do Sul	Pequeno I	75.000,00
Califórnia	Pequeno I	75.000,00
Cambará	Pequeno II	75.000,00
Cambé	Médio	150.000,00

Cambira	Pequeno I	75.000,00
Campina da Lagoa	Pequeno I	75.000,00
Campina do Simão	Pequeno I	75.000,00
Campo Bonito	Pequeno I	75.000,00
Campo do Tenente	Pequeno I	75.000,00
Campo Largo	Grande	225.000,00
Campo Magro	Pequeno II	75.000,00
Campo Mourão	Médio	150.000,00
Cândido de Abreu	Pequeno I	75.000,00
Cantagalo	Pequeno I	75.000,00
Capanema	Pequeno I	75.000,00
Capitão Leônidas Marques	Pequeno I	75.000,00
Carambeí	Pequeno I	75.000,00
Castro	Médio	150.000,00
Catanduvas	Pequeno I	75.000,00
Centenário do Sul	Pequeno I	75.000,00
Céu Azul	Pequeno I	75.000,00
Chopinzinho	Pequeno I	75.000,00
Cianorte	Médio	150.000,00
Cidade Gaúcha	Pequeno I	75.000,00
Colombo	Grande	225.000,00
Colorado	Pequeno II	75.000,00
Congonhinhas	Pequeno I	75.000,00
Conselheiro Mairinck	Pequeno I	75.000,00
Contenda	Pequeno I	75.000,00
Corbélia	Pequeno I	75.000,00
Cornélio Procópio	Pequeno II	75.000,00
Coronel Vivida	Pequeno II	75.000,00

Corumbataí do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cruz Machado	Pequeno I	75.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Cruzeiro do Oeste	Pequeno II	75.000,00
Cruzeiro do Sul	Pequeno I	75.000,00
Cruzmaltina	Pequeno I	75.000,00
Diamante do Norte	Pequeno I	75.000,00
Diamante do Sul	Pequeno I	75.000,00
Diamante D'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Dois Vizinhos	Pequeno II	75.000,00
Douradina	Pequeno I	75.000,00
Doutor Camargo	Pequeno I	75.000,00
Doutor Ulysses	Pequeno I	75.000,00
Enéas Marques	Pequeno I	75.000,00
Engenheiro Beltrão	Pequeno I	75.000,00
Entre Rios do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Esperança Nova	Pequeno I	75.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Farol	Pequeno I	75.000,00
Faxinal	Pequeno I	75.000,00
Fazenda Rio Grande	Médio	150.000,00
Fênix	Pequeno I	75.000,00
Fernandes Pinheiro	Pequeno I	75.000,00
Figueira	Pequeno I	75.000,00
Flor da Serra do Sul	Pequeno I	75.000,00
Floraí	Pequeno I	75.000,00
Floresta	Pequeno I	75.000,00
Florestópolis	Pequeno I	75.000,00

Flórida	Pequeno I	75.000,00
Formosa do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Foz do Iguaçu	Grande	225.000,00
Foz do Jordão	Pequeno I	75.000,00
Francisco Alves	Pequeno I	75.000,00
Francisco Beltrão	Médio	150.000,00
Godoy Moreira	Pequeno I	75.000,00
Goioerê	Pequeno II	75.000,00
Goioxim	Pequeno I	75.000,00
Grandes Rios	Pequeno I	75.000,00
Guaira	Pequeno II	75.000,00
Guairaçá	Pequeno I	75.000,00
Guamiranga	Pequeno I	75.000,00
Guapirama	Pequeno I	75.000,00
Guaporema	Pequeno I	75.000,00
Guaraci	Pequeno I	75.000,00
Guaraniaçu	Pequeno I	75.000,00
Guarapuava	Grande	225.000,00
Guaraqueçaba	Pequeno I	75.000,00
Guaratuba	Pequeno II	75.000,00
Honório Serpa	Pequeno I	75.000,00
Ibaiti	Pequeno II	75.000,00
Ibema	Pequeno I	75.000,00
Icaraíma	Pequeno I	75.000,00
Iguaraçu	Pequeno I	75.000,00
Iguatu	Pequeno I	75.000,00
Imbaú	Pequeno I	75.000,00
Imbituva	Pequeno II	75.000,00

Inácio Martins	Pequeno I	75.000,00
Inajá	Pequeno I	75.000,00
Indianópolis	Pequeno I	75.000,00
Ipiranga	Pequeno I	75.000,00
Iporã	Pequeno I	75.000,00
Iracema do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Irati	Médio	150.000,00
Iretama	Pequeno I	75.000,00
Itaguajé	Pequeno I	75.000,00
Itambaracá	Pequeno I	75.000,00
Itambé	Pequeno I	75.000,00
Itapejara d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Itaperuçu	Pequeno II	75.000,00
Itaúna do Sul	Pequeno I	75.000,00
Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Ivaiporã	Pequeno II	75.000,00
Ivaté	Pequeno I	75.000,00
Ivatuba	Pequeno I	75.000,00
Jaboti	Pequeno I	75.000,00
Jacarezinho	Pequeno II	75.000,00
Jaguariaíva	Pequeno II	75.000,00
Jandaia do Sul	Pequeno II	75.000,00
Janiópolis	Pequeno I	75.000,00
Japira	Pequeno I	75.000,00
Japurá	Pequeno I	75.000,00
Jardim Alegre	Pequeno I	75.000,00
Jardim Olinda	Pequeno I	75.000,00
Jesuítas	Pequeno I	75.000,00

M R B I
68
m

Joaquim Távora	Pequeno I	75.000,00
Jundiá do Sul	Pequeno I	75.000,00
Juranda	Pequeno I	75.000,00
Jussara	Pequeno I	75.000,00
Kaloré	Pequeno I	75.000,00
Lapa	Pequeno II	75.000,00
Laranjal	Pequeno I	75.000,00
Laranjeiras do Sul	Pequeno II	75.000,00
Leópolis	Pequeno I	75.000,00
Lidianópolis	Pequeno I	75.000,00
Lindoeste	Pequeno I	75.000,00
Loanda	Pequeno II	75.000,00
Lobato	Pequeno I	75.000,00
Londrina	Grande	225.000,00
Luiziana	Pequeno I	75.000,00
Lunardelli	Pequeno I	75.000,00
Lupionópolis	Pequeno I	75.000,00
Mallet	Pequeno I	75.000,00
Mandaguari	Pequeno II	75.000,00
Mandirituba	Pequeno II	75.000,00
Manfrinópolis	Pequeno I	75.000,00
Manoel Ribas	Pequeno I	75.000,00
Marechal Cândido Rondon	Pequeno II	75.000,00
Maria Helena	Pequeno I	75.000,00
Marialva	Pequeno II	75.000,00
Marilândia do Sul	Pequeno I	75.000,00
Marilena	Pequeno I	75.000,00
Mariluz	Pequeno I	75.000,00

Maringá	Grande	225.000,00
Mariópolis	Pequeno I	75.000,00
Maripá	Pequeno I	75.000,00
Marmeleiro	Pequeno I	75.000,00
Marquinho	Pequeno I	75.000,00
Marumbi	Pequeno I	75.000,00
Matelândia	Pequeno I	75.000,00
Mato Rico	Pequeno I	75.000,00
Mauá da Serra	Pequeno I	75.000,00
Mercedes	Pequeno I	75.000,00
Mirador	Pequeno I	75.000,00
Miraselva	Pequeno I	75.000,00
Missal	Pequeno I	75.000,00
Moreira Sales	Pequeno I	75.000,00
Munhoz de Mello	Pequeno I	75.000,00
Nossa Senhora das Graças	Pequeno I	75.000,00
Nova Aliança do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Nova América da Colina	Pequeno I	75.000,00
Nova Aurora	Pequeno I	75.000,00
Nova Cantu	Pequeno I	75.000,00
Nova Esperança	Pequeno II	75.000,00
Nova Esperança do Sudoeste	Pequeno I	75.000,00
Nova Fátima	Pequeno I	75.000,00
Nova Laranjeiras	Pequeno I	75.000,00
Nova Londrina	Pequeno I	75.000,00
Nova Olímpia	Pequeno I	75.000,00
Nova Prata do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Nova Santa Bárbara	Pequeno I	75.000,00

Nova Santa Rosa	Pequeno I	75.000,00
Nova Tebas	Pequeno I	75.000,00
Novo Itacolomi	Pequeno I	75.000,00
Ortigueira	Pequeno II	75.000,00
Ouro Verde do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Palmas	Pequeno II	75.000,00
Palmeira	Pequeno II	75.000,00
Palmital	Pequeno I	75.000,00
Paraíso do Norte	Pequeno I	75.000,00
Paranacity	Pequeno I	75.000,00
Paranaguá	Grande	225.000,00
Paranapoema	Pequeno I	75.000,00
Paranavaí	Médio	150.000,00
Pato Bragado	Pequeno I	75.000,00
Pato Branco	Médio	150.000,00
Paula Freitas	Pequeno I	75.000,00
Paulo Frontin	Pequeno I	75.000,00
Peabiru	Pequeno I	75.000,00
Perobal	Pequeno I	75.000,00
Pérola	Pequeno I	75.000,00
Pérola d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Pinhais	Grande	225.000,00
Pinhal de São Bento	Pequeno I	75.000,00
Pinhalão	Pequeno I	75.000,00
Pinhão	Pequeno II	75.000,00
Piraí do Sul	Pequeno II	75.000,00
Piraquara	Médio	150.000,00
Pitanga	Pequeno II	75.000,00



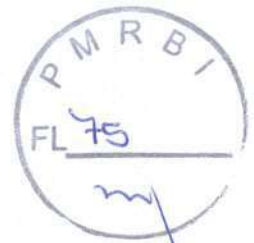
Pitangueiras	Pequeno I	75.000,00
Planaltina do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Planalto	Pequeno I	75.000,00
Ponta Grossa	Grande	225.000,00
Pontal do Paraná	Pequeno II	75.000,00
Porecatu	Pequeno I	75.000,00
Porto Amazonas	Pequeno I	75.000,00
Porto Barreiro	Pequeno I	75.000,00
Porto Rico	Pequeno I	75.000,00
Porto Vitória	Pequeno I	75.000,00
Prado Ferreira	Pequeno I	75.000,00
Pranchita	Pequeno I	75.000,00
Presidente Castelo Branco	Pequeno I	75.000,00
Prudentópolis	Pequeno II	75.000,00
Quarto Centenário	Pequeno I	75.000,00
Quatiguá	Pequeno I	75.000,00
Quedas do Iguaçu	Pequeno II	75.000,00
Querência do Norte	Pequeno I	75.000,00
Quinta do Sol	Pequeno I	75.000,00
Quitandinha	Pequeno I	75.000,00
Ramilândia	Pequeno I	75.000,00
Rancho Alegre	Pequeno I	75.000,00
Rancho Alegre D'Oeste	Pequeno I	75.000,00
Realeza	Pequeno I	75.000,00
Rebouças	Pequeno I	75.000,00
Reserva	Pequeno II	75.000,00
Reserva do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Ribeirão Claro	Pequeno I	75.000,00

Ribeirão do Pinhal	Pequeno I	75.000,00
Rio Azul	Pequeno I	75.000,00
Rio Bom	Pequeno I	75.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Rio Branco do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Rio Branco do Sul	Pequeno II	75.000,00
Rio Negro	Pequeno II	75.000,00
Roncador	Pequeno I	75.000,00
Rondon	Pequeno I	75.000,00
Rosário do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Sabáudia	Pequeno I	75.000,00
Salgado Filho	Pequeno I	75.000,00
Salto do Itararé	Pequeno I	75.000,00
Salto do Lontra	Pequeno I	75.000,00
Santa Amélia	Pequeno I	75.000,00
Santa Cecília do Pavão	Pequeno I	75.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	Pequeno I	75.000,00
Santa Fé	Pequeno I	75.000,00
Santa Inês	Pequeno I	75.000,00
Santa Isabel do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
Santa Izabel do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Santa Lúcia	Pequeno I	75.000,00
Santa Mariana	Pequeno I	75.000,00
Santa Mônica	Pequeno I	75.000,00
Santana do Itararé	Pequeno I	75.000,00
Santo Antônio da Platina	Pequeno II	75.000,00
Santo Antônio do Caiuá	Pequeno I	75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Pequeno I	75.000,00

Santo Antônio do Sudoeste	Pequeno I	75.000,00
Santo Inácio	Pequeno I	75.000,00
São Carlos do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jerônimo da Serra	Pequeno I	75.000,00
São João	Pequeno I	75.000,00
São João do Caiuá	Pequeno I	75.000,00
São João do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jorge do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Jorge do Patrocínio	Pequeno I	75.000,00
São Jorge d'Oeste	Pequeno I	75.000,00
São José da Boa Vista	Pequeno I	75.000,00
São José das Palmeiras	Pequeno I	75.000,00
São José dos Pinhais	Grande	225.000,00
São Manoel do Paraná	Pequeno I	75.000,00
São Mateus do Sul	Pequeno II	75.000,00
São Miguel do Iguaçu	Pequeno II	75.000,00
São Pedro do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
São Pedro do Ivaí	Pequeno I	75.000,00
São Pedro do Paraná	Pequeno I	75.000,00
São Sebastião da Amoreira	Pequeno I	75.000,00
São Tomé	Pequeno I	75.000,00
Sapopema	Pequeno I	75.000,00
Saudade do Iguaçu	Pequeno I	75.000,00
Sengés	Pequeno I	75.000,00
Sertaneja	Pequeno I	75.000,00
Sulina	Pequeno I	75.000,00
Tamarana	Pequeno I	75.000,00
Tamboara	Pequeno I	75.000,00

M R B
74

Tapejara	Pequeno I	75.000,00
Tapira	Pequeno I	75.000,00
Teixeira Soares	Pequeno I	75.000,00
Telêmaco Borba	Médio	150.000,00
Terra Boa	Pequeno I	75.000,00
Terra Rica	Pequeno I	75.000,00
Terra Roxa	Pequeno I	75.000,00
Tibagi	Pequeno I	75.000,00
Tijucas do Sul	Pequeno I	75.000,00
Tomazina	Pequeno I	75.000,00
Três Barras do Paraná	Pequeno I	75.000,00
Tuneiras do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Tupãssi	Pequeno I	75.000,00
Turvo	Pequeno I	75.000,00
Ubiratã	Pequeno II	75.000,00
Umuarama	Grande	225.000,00
União da Vitória	Médio	150.000,00
Uniflor	Pequeno I	75.000,00
Uraí	Pequeno I	75.000,00
Vera Cruz do Oeste	Pequeno I	75.000,00
Verê	Pequeno I	75.000,00
Virmond	Pequeno I	75.000,00
Vitorino	Pequeno I	75.000,00
Xambrê	Pequeno I	75.000,00



R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042 3635-2823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

Ie: 406.019.03-94

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

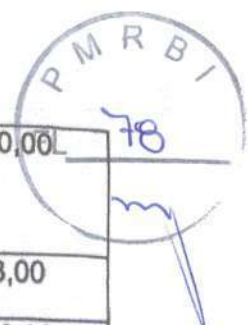
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-573P - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	UN	01	3.990,00	3.990,00
02	Teclado e Mouse Microsoft com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005	UN	01	130,00	130,00
03	Caixa de som Multimidia Logitech S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm – Preto.	UN	01	220,00	220,00
04	Fogão a Gás Industrial Bravo com 4 Bocas 4.090kcal.	UN	01	3.000,00	3.000,00
05	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	UN	01	1.160,00	1.160,00
06	Mesa com tampo em Inox 190 x 90	UN	01	1.711,00	1.711,00



	cm com Prateleira em Grade.				
07	Geladeira Consul Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	UN	01	3.500,00	3.500,00
08	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	UN	01	700,00	700,00
09	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	UN	03	299,90	899,70
10	Batedeira Planetária Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	UN	01	700,00	700,00
11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas Qs 30x30 Alta Pressão.	UN	01	560,00	560,00
12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	UN	01	265,00	265,00
13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	UN	02	120,00	240,00
14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	UN	01	190,00	190,00
15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	UN	01	175,00	175,00
16	Jarra com tampa 02 litros	UN	02	73,00	146,00
17	Jarra Grande Água Suco 4l reforçada C/ Tampa	UN	02	60,00	120,00
18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	UN	01	53,00	53,00
19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	UN	01	33,00	33,00
20	Funil Inox Reto 16 Cm	UN	01	88,00	88,00
21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	UN	01	402,00	402,00



22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	UN	01	500,00	500,00
23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	UN	01	445,00	445,00
24	Bacia Plástica, transparente, 27.5L,	UN	02	105,00	210,00
25	Bacia para alimentos 20 litros	UN	02	190,00	380,00
26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	UN	02	39,90	79,80
27	Paramount 233, Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	UN	03	76,00	228,00
28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	UN	02	69,00	138,00
29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	UN	01	63,00	63,00
30	Kit 5un Colher Arroz Inox Terrina 50 Cm Industrial	UN	01	25,00	25,00
31	Escumadeira Aço Inox Terrina 50 Cm Industrial Profissional	UN	02	45,00	90,00
32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	UN	01	1.039,90	1.039,90
33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	UN	30	37,00	1.110,00
34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	UN	30	58,00	1.740,00
35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	UN	30	11,00	330,00



36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	UN	02	110,00	220,00
37	Bacia plástica 40 litros	UN	02	44,00	88,00
38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	UN	02	85,00	170,00
39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	UN	05	83,00	415,00
40	Bandeja Maxi 12,5 litros	UN	05	80,00	400,00
41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	UN	03	38,00	114,00
42	Colher de Inox 33cm	UN	03	22,00	66,00
43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	UN	03	89,00	267,00
44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	UN	01	87,00	87,00
45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	UN	01	1.160,00	1.160,00
46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	UN	01	855,00	855,00
47	Casinha De Brinquedo Magical - colorida de plástico	UN	02	1.260,00	2.520,00
48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	UN	02	730,00	1.460,00
49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	UN	03	30,00	90,00
50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	UN	03	20,00	60,00



51	Kit esporte mine vôlei portátil Infantil	UN	01	1.233,00	1.233,00
52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	UN	01	130,00	130,00
53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	UN	01	430,00	430,00
54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	UN	01	290,00	290,00
55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	UN	01	160,00	160,00
56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	UN	01	110,00	110,00
57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	UN	01	328,00	328,00
58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	UN	01	96,00	96,00
59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	UN	01	145,00	145,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados produtos se fazem exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

Validade da proposta: 30 dias.
LARANJEIRAS DO SUL – PR, 05 DE Março DE 2024.

NELSON BAVARESCO
4.456.480-7
620.365.809-04

Nelson Bavaresco Mt
CNPJ 74 086 368 / 0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone / Fax 0xx42 635 2823

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ:	26.645.616/0001-03
Telefone:	
E-mail:	DECO.F.SOUZA@HOTMAIL.COM
Endereço/Nº:	RUA Getulio Vargas, 169 - Centro
Cidade/Estado:	Rio Bonito do Iguçu - Pr

OBJETO: Para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-573P - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	UN	01	3.890,00	3.890,00
02	Teclado e Mouse Microsoft com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005	UN	01	135,00	135,00
03	Caixa de som Multimidia Logitech S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.	UN	01	229,90	229,90
04	Fogão a Gás Industrial Bravo com 4 Bocas 4.090kcal.	UN	01	3.195,00	3.195,00
05	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	UN	01	1.259,90	1.259,90

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



06	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	UN	01	1.699,00	1.699,00
07	Geladeira Consul Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	UN	01	3.699,00	3.699,00
08	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	UN	01	729,00	729,00
09	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	UN	03	329,90	329,90
10	Batedeira Planetária Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	UN	01	749,90	749,90
11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas Qs 30x30 Alta Pressão.	UN	01	595,00	595,00
12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	UN	01	259,90	259,90
13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	UN	02	169,00	338,00
14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	UN	01	225,00	225,00
15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	UN	01	185,00	185,00
16	Jarra com tampa 02 litros	UN	02	59,90	119,80
17	Jarra Grande Água Suco 4l reforçada C/ Tampa	UN	02	75,00	150,00

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	UN	01	55,00	55,00
19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	UN	01	30,00	30,00
20	Funil Inox Reto 16 Cm	UN	01	69,90	69,90
21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	UN	01	399,00	399,00
22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	UN	01	480,00	480,00
23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	UN	01	460,00	460,00
24	Bacia Plástica, transparente, 27.5L,	UN	02	79,90	159,80
25	Bacia para alimentos 20 litros	UN	02	135,00	270,00
26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	UN	02	46,00	92,00
27	Paramount 233, Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	UN	03	85,00	255,00
28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	UN	02	65,00	130,00
29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	UN	01	65,00	65,00
30	Kit 5un Colher Arroz Inox Terrina 50 Cm Industrial	UN	01	40,00	40,00

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



31	Escumadeira Aço Inox Terrina 50 Cm Industrial Profissional	UN	02	65,00	130,00
32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	UN	01	1.250,00	1.250,00
33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	UN	30	29,90	897,00
34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	UN	30	49,90	1.497,00
35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	UN	30	19,90	597,00
36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	UN	02	115,00	230,00
37	Bacia plástica 40 litros	UN	02	49,90	99,80
38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	UN	02	79,90	159,80
39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	UN	05	85,00	425,00
40	Bandeja Maxi 12,5 litros	UN	05	73,00	365,00
41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	UN	03	39,90	119,70
42	Colher de Inox 33cm	UN	03	27,00	81,00

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	UN	03	96,00	288,00
44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	UN	01	89,00	89,00
45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	UN	01	1.250,00	1.250,00
46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	UN	01	899,00	899,00
47	Casinha De Brinquedo Magical - colorida de plástico	UN	02	1099,00	1099,00
48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	UN	02	699,00	1.398,00
49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	UN	03	39,90	119,70
50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	UN	03	29,90	89,70
51	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	UN	01	1.295,00	1.295,00
52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	UN	01	169,00	169,00
53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	UN	01	395,00	395,00
54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m ² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	UN	01	345,00	345,00

Adelcio Ferreira de Souza
CNPJ: 26.645.616/0001-03



55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	UN	01	189,00	189,00
56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	UN	01	179,00	179,00
57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	UN	01	310,00	310,00
58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	UN	01	139,90	139,00
59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	UN	01	169,90	169,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados produtos se fazem exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

Validade da proposta: 30 dias.

Local:

Data: ____/____/____.

Nome do responsável, assinatura e carimbo

CNPJ 26.645.616/0001-03

ADELICIO FERREIRA DE SOUZA

85738395972

Rua Getúlio Vargas, 109 - Centro
85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	J.M. Uchuck - Bonito
CNPJ:	05818051/0001-49
Telefone:	(42) 98414 7789
E-mail:	panama.vauudads@gmail.com
Endereço/Nº:	Av. X V de novembro, 1020
Cidade/Estado:	Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: Para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-573P - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	UN	01	3.890,00	3.890,00
02	Teclado e Mouse Microsoft com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005	UN	01	149,90	149,90
03	Caixa de som Multimidia Logitech S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.	UN	01	215,00	215,00
04	Fogão a Gás Industrial Bravo com 4 Bocas 4.090kcal.	UN	01	2.950,00	2.950,00
05	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	UN	01	1.199,00	1.199,00
06	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	UN	01	1.799,00	1.799,00



07	Geladeira Consul Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	UN	01	3799,00	3.799,00
08	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	UN	01	749,90	749,90
09	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	UN	03	329,90	987,70
10	Batedeira Planetária Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	UN	01	629,90	629,90
11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas Qs 30x30 Alta Pressão.	UN	01	580,00	580,00
12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	UN	01	285,00	285,00
13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	UN	02	199,00	398,00
14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	UN	01	230,00	230,00
15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	UN	01	149,90	149,90
16	Jarra com tampa 02 litros	UN	02	89,90	179,80
17	Jarra Grande Água Suco 4l reforçada C/ Tampa	UN	02	90,00	180,00
18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	UN	01	49,00	49,00
19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	UN	01	29,90	29,90



20	Funil Inox Reto 16 Cm	UN	01	105,00	105,00
21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	UN	01	480,00	480,00
22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	UN	01	445,00	445,00
23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	UN	01	495,00	495,00
24	Bacia Plástica, transparente, 27.5L,	UN	02	95,00	190,00
25	Bacia para alimentos 20 litros	UN	02	199,00	398,00
26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	UN	02	35,00	70,00
27	Paramount 233, Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	UN	03	82,00	246,00
28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	UN	02	59,00	118,00
29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	UN	01	59,00	59,00
30	Kit 5un Colher Arroz Inox Terrina 50 Cm Industrial	UN	01	30,00	30,00
31	Escumadeira Aço Inox Terrina 50 Cm Industrial Profissional	UN	02	59,00	118,00
32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	UN	01	1299,00	1299,00



33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	UN	30	35,00	1050,00
34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	UN	30	55,00	1650,00
35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	UN	30	15,00	450,00
36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	UN	02	120,00	240,00
37	Bacia plástica 40 litros	UN	02	49,00	98,00
38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	UN	02	89,00	178,00
39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	UN	05	79,00	395,00
40	Bandeja Maxi 12,5 litros	UN	05	70,00	350,00
41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	UN	03	45,00	135,00
42	Colher de Inox 33cm	UN	03	25,00	75,00
43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	UN	03	100,00	300,00
44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	UN	01	95,00	95,00
45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	UN	01	1399,00	1399,00



46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	UN	01	955,00	955,00
47	Casinha De Brinquedo Magical – colorida de plástico	UN	02	1199,00	2398,00
48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	UN	02	820,00	1640,00
49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	UN	03	50,00	150,00
50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	UN	03	30,00	90,00
51	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	UN	01	1.350,00	1.350,00
52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	UN	01	199,00	199,00
53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	UN	01	495,00	495,00
54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	UN	01	399,00	399,00
55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	UN	01	195,00	195,00
56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	UN	01	195,00	195,00
57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	UN	01	299,00	299,00



58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	UN	01	129,90	129,90 m
59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	UN	01	215,00	215,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados produtos se fazem exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

Validade da proposta: 30 dias.
Local:
Data: ____/____/____.

Julio Demara Henrique
Nome do responsável, assinatura e carimbo

CNPJ 05.818.051/0001-49

V. M. UCHIDA - BAZAR

Av. XV de Novembro, 1020 - Centro
85.340-000 Rio Bonito do Iguaçú - PR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Página 1

Equipilano

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
17	Aquisição de Material	15/04/2024	59
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
812-5	OLIDE BOVINO	0/2024	
Local			
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

A aquisição dos itens, constantes no Termo de Referência, respeitando as descrições apresentadas e que seguem as necessidades dos envolvidos na execução das ações, de implementação da Cozinha Escola e Espaço Recreativo naquela localidade, importante salientar a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho para os técnicos, sendo que a ausência dos itens prejudicará o atendimento as famílias selecionadas, devido a logística necessária e outros fatores que poderiam desencorajar muitas famílias com perfil a serem atendidas, caso fosse desenvolvido na zona urbana do município, que de certa forma não atenderia o disposto no documento norteador deste repasse, pois as ações são voltados à Promoção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e ao adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada - IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 - Eixo 1: Vida e Saúde - objetivo 1.1. "Incluindo" atenção materno infantil e da primeira infância".

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equipilano

bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersectorial promovida pelo Programa.

Página:2

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036373	NOTEBOOK	UN	1,00	3.923,34	3.923,34
Nas seguintes descrições mínimas: Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.					
TOTAL					3.923,34

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036374	TECLADO E MOUSE COM FIO	UN	1,00	138,30	138,30
Nas seguintes descrições mínimas: com fio Desktop 600 Multimídia.					
TOTAL					138,30

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036375	CAIXA DE SOM	UN	1,00	221,64	221,64
Nas seguintes descrições mínimas: Caixa de som com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.					
TOTAL					221,64

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036376	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	UN	1,00	3.048,34	3.048,34
Nas seguintes descrições mínimas: fogão a gás industrial com 4 bocas.					
TOTAL					3.048,34

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036377	MESA PIA AÇO INDUSTRIAL	UN	1,00	1.206,30	1.206,30
Nas seguintes descrições mínimas: mesa pia aço inox industrial com paineleiro e duas cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.					
TOTAL					1.206,30

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036378	MESA COM TAMPO EM INOX	UN	1,00	1.736,34	1.736,34
Nas seguintes descrições mínimas: mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com prateleira em grade.					
TOTAL					1.736,34

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036379	GELADEIRA	UN	1,00	3.666,00	3.666,00
Nas seguintes descrições mínimas: Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - 110V.					
TOTAL					3.666,00

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035365	LIQUIDIFICADOR	UN	1,00	726,30	726,30
Nas seguintes descrições mínimas: Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.					
TOTAL					726,30

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equipamento

026206	VENTILADOR PAREDE 3 VELOCIDADES 50 CM BIVOLT	UN	3,00	319,90	959,70
				TOTAL	959,70

Página:3

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035366	BATEDEIRA	UN	1,00	693,27	693,27
Nas seguintes descrições mínimas: Batedeira Planetária, 750W, 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.					
				TOTAL	693,27

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006769	FOGAREIRO A GÁS 2 BOCAS COM REGULAGEM DE PRESSÃO NAS CHAMAS	UN	1,00	578,34	578,34
				TOTAL	578,34

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035788	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	UN	1,00	269,96	269,96
Nas seguintes descrições mínimas: Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.					
				TOTAL	269,96

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036380	CHALEIRA	UN	2,00	162,67	325,34
Nas seguintes descrições mínimas: Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24, 7Litros - Alumínio Nacional.					
				TOTAL	325,34

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036381	BULE	UN	1,00	215,00	215,00
Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional					
				TOTAL	215,00

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036381	BULE	UN	1,00	169,97	169,97
Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado N7 - 3 Litros					
				TOTAL	169,97

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006404	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA 2 LITROS	UN	2,00	74,27	148,54
				TOTAL	148,54

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000299	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 04 LITROS	UN	2,00	75,00	150,00
				TOTAL	150,00

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036382	JARRA EM POLIPROPILENO	UN	1,00	52,34	52,34
Nas seguintes descrições mínimas: Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça.					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equipilano

Página: 4

TOTAL 52,34

Lote					
019 Lote 019					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021556	COPO MEDIDOR 15 CM ALTURA 500 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	1,00	30,97	30,97
				TOTAL	30,97

Lote					
020 Lote 020					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036383	FUNIL EM INOX Nas seguintes descrições mínimas: 16 cm, reto.	UN	1,00	87,64	87,64
				TOTAL	87,64

Lote					
021 Lote 021					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036384	PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	UN	1,00	427,00	427,00
				TOTAL	427,00

Lote					
022 Lote 022					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036384	PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela n 50 grande restaurante.	UN	1,00	475,00	475,00
				TOTAL	475,00

Lote					
023 Lote 023					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036384	PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46L.	UN	1,00	466,67	466,67
				TOTAL	466,67

Lote					
024 Lote 024					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036385	BACIA Nas seguintes descrições mínimas: transparente, 5 litros.	UN	2,00	93,30	186,60
				TOTAL	186,60

Lote					
025 Lote 025					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036385	BACIA Nas seguintes descrições mínimas: 20 litros.	UN	2,00	174,67	349,34
				TOTAL	349,34

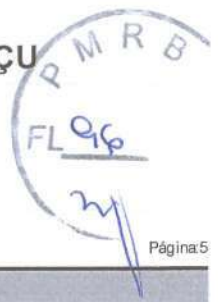
Lote					
026 Lote 026					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036385	BACIA Nas seguintes descrições mínimas: multiuso, canelada, 32 litros.	UN	2,00	40,30	80,60
				TOTAL	80,60

Lote					
027 Lote 027					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036386	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO Nas seguintes descrições mínimas: Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2,5 l, 27 x 18,5 x 9 cm.	UN	3,00	81,00	243,00
				TOTAL	243,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equipilano

Página:5

Lote					
028 Lote 028					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036262	ESPATULA	UN	2,00	64,34	128,68
Nas seguintes descrições mínimas: Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco.					
				TOTAL	128,68
Lote					
029 Lote 029					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035383	CONCHA GRANDE, AÇO INOX PARA SERVIR	UN	1,00	62,34	62,34
Nas seguintes descrições mínimas: Concha Grande Profissional N°16 - Alumínio Nacional					
				TOTAL	62,34
Lote					
030 Lote 030					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032488	COLHER EM AÇO INOX	UN	1,00	31,67	31,67
Nas seguintes descrições mínimas: Kit 5un Colher Inox 50 Cm Industrial.					
				TOTAL	31,67
Lote					
031 Lote 031					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032490	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50 CM	UN	2,00	56,34	112,68
Nas seguintes descrições mínimas: Escumadeira Aço Inox, 50 Cm Industrial Profissional.					
				TOTAL	112,68
Lote					
032 Lote 032					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036387	PISCINA DE BOLINHAS	UN	1,00	1.196,30	1.196,30
Nas seguintes descrições mínimas: Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas.					
				TOTAL	1.196,30
Lote					
033 Lote 033					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036388	POTE PLÁSTICO RETANGULAR	UN	30,00	33,97	1.019,10
Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 350ml.					
				TOTAL	1.019,10
Lote					
034 Lote 034					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036388	POTE PLÁSTICO RETANGULAR	UN	30,00	54,00	1.620,00
Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 400ml.					
				TOTAL	1.620,00
Lote					
035 Lote 035					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036388	POTE PLÁSTICO RETANGULAR	UN	30,00	15,30	459,00
Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 500ml.					
				TOTAL	459,00
Lote					
036 Lote 036					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036384	PANELA	UN	2,00	115,00	230,00
Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros.					
				TOTAL	230,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equiplano

Página 6

Lote					
037 Lote 037					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036385	BACIA	UN	2,00	47,64	95,28
Nas seguintes descrições mínimas: bacia plastica, 40 litros.					
					TOTAL
					95,28

Lote					
038 Lote 038					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036262	ESPATULA	UN	2,00	84,64	169,28
Nas seguintes descrições mínimas: Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha.					
					TOTAL
					169,28

Lote					
039 Lote 039					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036389	BANDEJA PLÁSTICA	UN	5,00	82,34	411,70
Nas seguintes descrições mínimas: Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura).					
					TOTAL
					411,70

Lote					
040 Lote 040					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036390	BANDEJA	UN	5,00	74,34	371,70
Nas seguintes descrições mínimas: capacidade 12,5 lts.					
					TOTAL
					371,70

Lote					
041 Lote 041					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018019	COLHER EM AÇO INOX GRANDE	UN	3,00	40,97	122,91
					TOTAL
					122,91

Lote					
042 Lote 042					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033059	COLHER DE COZINHA GRANDE	UN	3,00	24,67	74,01
Colher de inox grande para cozinha em aço inox, medindo no mínimo 32 cm e espessura mínima de 5mm, sem decoração. O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Estrutura de alta resistência, que não entorte com facilidade. Resistente 100% contra ferrugem e corrosão.					
					TOTAL
					74,01

Lote					
043 Lote 043					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035379	KIT JOGO DE PRATOS	KIT	3,00	95,00	285,00
Nas seguintes descrições mínimas: Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente.					
					TOTAL
					285,00

Lote					
044 Lote 044					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML	CX	1,00	90,34	90,34
Caixa com 25 tiras.					
					TOTAL
					90,34

Lote					
045 Lote 045					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036391	CAMA ELÁSTICA	UN	1,00	1.269,67	1.269,67
Nas seguintes descrições mínimas: Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede -					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equilibrado

Colorida.

TOTAL 1.269,67

Lote					
046 Lote 046					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036392	KIT PLAYGROUND	UN	1,00	903,00	903,00
Nas seguintes descrições mínimas: Kit Play ground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho.					
TOTAL					903,00

Lote					
047 Lote 047					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036393	CASINHA DE BRINQUEDO	UN	2,00	1.186,00	2.372,00
Nas seguintes descrições mínimas: Casinha De Brinquedo - colorida de plástico.					
TOTAL					2.372,00

Lote					
048 Lote 048					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036394	MESINHA INFANTIL	UN	2,00	749,67	1.499,34
Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras.					
TOTAL					1.499,34

Lote					
049 Lote 049					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027149	BOLA	UN	3,00	39,97	119,91
Nas seguintes descrições mínimas: Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente.					
TOTAL					119,91

Lote					
050 Lote 050					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027149	BOLA	UN	3,00	26,64	79,92
Nas seguintes descrições mínimas: Bola de Futebol Leve Dente de Leite.					
TOTAL					79,92

Lote					
051 Lote 051					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036395	KIT ESPORTE	UN	1,00	1.292,67	1.292,67
Nas seguintes descrições mínimas: Kit esporte mine vôlei portátil infantil.					
TOTAL					1.292,67

Lote					
052 Lote 052					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036396	TABELA DE BASQUETE	UN	1,00	166,00	166,00
Nas seguintes descrições mínimas: Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola.					
TOTAL					166,00

Lote					
053 Lote 053					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036394	MESINHA INFANTIL	UN	1,00	440,00	440,00
Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras.					
TOTAL					440,00

Lote					
054 Lote 054					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 17/2024



Equipilano

Página:8

036397	TATAME	UN	1,00	344,67	344,67
--------	--------	----	------	--------	--------

Nas seguintes descrições mínimas: Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo.

TOTAL 344,67

Lote

055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036398	LOUSA	UN	1,00	181,34	181,34

Nas seguintes descrições mínimas: Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador.

TOTAL 181,34

Lote

056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034532	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	UN	1,00	161,34	161,34

Nas seguintes descrições mínimas: Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Muraf.

TOTAL 161,34

Lote

057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036399	BANHEIRA	UN	1,00	312,34	312,34

Nas seguintes descrições mínimas: Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg.

TOTAL 312,34

Lote

058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036400	BONECA INFANTIL	UN	1,00	121,94	121,94

Nas seguintes descrições mínimas: Boneca Vestido Rosa 60 cm.

TOTAL 121,94

Lote

059 Lote 059

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036400	BONECA INFANTIL	UN	1,00	176,64	176,64

Nas seguintes descrições mínimas: Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel).

TOTAL 176,64

TOTAL GERAL 36.496,61

OLIVE BOVINO
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/04/2024

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 36.496,61 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

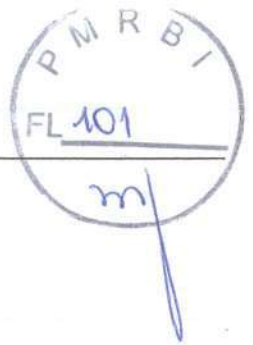
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária Aquisição de brinquedos recreativo, eletrodomésticos e eletrônicos através da DELIBERAÇÃO 47/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6633-857-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6085-857-11-001-08.243.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

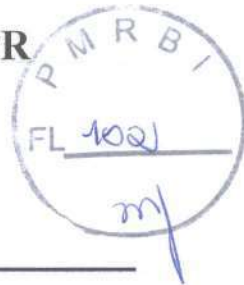
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/04/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 17/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº 17/2024

Data: 15/04/2024

Horario: h e min.

Crimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 074/1999

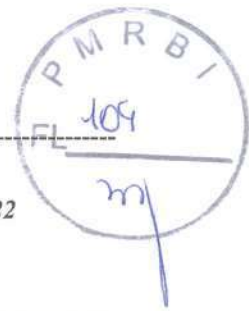


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../2024-PMRBI
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2024.

Abertura e julgamento das propostas: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2024, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023.

Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 36.496,61** (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis e equipe de apoio, conforme designados pelo Decreto n° 071/2024.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico da plataforma BLL, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos deste edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n° 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n° 212/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e suas devidas alterações.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo do item, nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote serão desclassificadas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco).

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VIII – Minuta da Contrato;
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo X – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) O pregão será realizado por meio eletrônico, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
- b) O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.
- c) O pregoeiro exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município, conforme instruções que podem ser obtidas na página do sistema.
- d.1) O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- e) Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, não cabendo ao Município nenhum ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- b) Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- c) Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- c.1) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c.2) constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item c.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c.3) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item c.2;
- c.4) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- c.5) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c.6) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- c.7) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- c.8) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d) A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- e) Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais exigências específicas de participação fixadas no edital.
- f) O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação pelas licitantes, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- a) Antes de postar a sua proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas utilizado:
- a.1) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- a.2) a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- b) A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- b.1) A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a.1) Valor unitário e total do item;
- a.2) Marca;
- a.3) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- c) Nos valores propostos, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- d) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 dias, a contar da data de sua apresentação.
- f) As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- b.1) Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.
- b.2) A desclassificação será sempre fundamentada e ficará registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



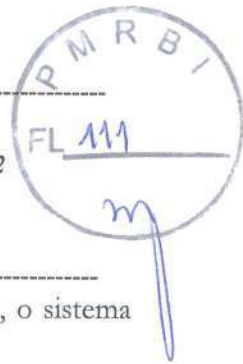
- c) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d) O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- e.1) O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
- f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- i) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- j) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- j.1) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- k) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- k.1) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- l) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- n) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



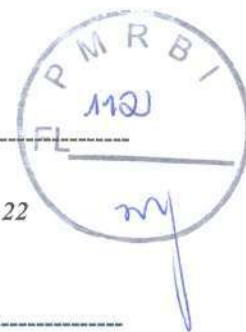
- o) No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- r) O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- s) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- t) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, e fará a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- t.1) Neste caso, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- t.2) A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para fazê-lo.
- t.3) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- t.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- u) Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- v) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- v.1) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



w) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

x.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

x.2) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de cinco *horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

x.3) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item anterior.

y) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

b) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

c) Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

e) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

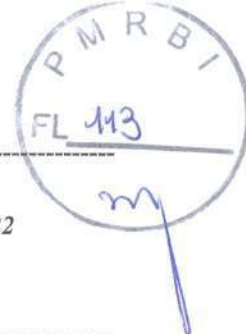
f) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até três horas sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f.1) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, nos termos do Regulamento.

f.2) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

g) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

h) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

i) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

i.1) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

j.2) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

k) Nos itens que não são exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

l) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

b) O envio da proposta ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma juntamente com o demais documentos exigidos.
- d) As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, mesmo que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- e) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- f) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- g) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- a.1) A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- a.2) O pregoeiro poderá, na análise e no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância das propostas e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- a.3) Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- b) Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V.

c) Nos termos do art. 82, inciso IV da Lei nº. 14.133, de 2021, fica prevista a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se nos limites dela.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

a.1) As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

a.2) Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

b) A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

c) As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

d) Os autos do processo administrativo de licitação estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no site www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

e) O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

b) Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

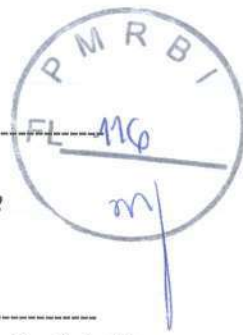
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, preferencialmente por meio eletrônico, com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de dois dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- b) O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na sua desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.
- c) Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.
- d) Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.
- e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.
- f) Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente) representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- f) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- g) Em obediência ao previsto no art. 82, VI, da Lei nº. 14.133, de 2021, fica estipulado que poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- h) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- i) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação IPCA do índice, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.



Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

j) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de dois dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

a.1) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município e no PNCP para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

c) Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

d) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

e) Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 212/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

e.1) A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

e.2) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item “e” deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



my

f) A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

c) O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

d) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

d.1) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

e) A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

- f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.
- g) Nos casos não previstos neste Edital, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

14. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- a) O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.
- b) O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa n.º 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.
 - b.1) As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB n.º 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.
 - b.2) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB n.º 1234/2012.
 - b.3) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

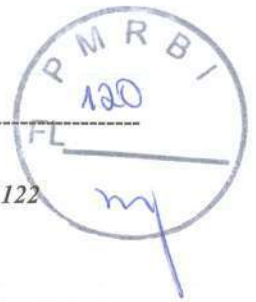
- a) Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d) O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- e) A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- g) Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- h) O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, e inclusive solicitar pareceres.
- i) A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- j) O foro competente para dirimir questões não solucionadas administrativamente é o da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, xx de xxxx de 2024.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste TR compor o edital do pregão que compõe o processo para sistema de registro de preços – SRP - para eventual aquisição de material destinado e que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição dos itens a serem solicitados; **brinquedos recreativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos**, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, em que o município recebeu R\$ 75,000,00, sendo que o repasse deste recurso, no formato fundo a fundo, serve como cofinanciamento, apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

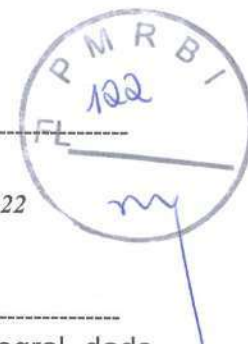
I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes. No intuito de desenvolver a Cozinha Escola e Espaço Recreativo, no Acampamento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Herdeiros da Terra, dada a complexidade do público alvo do repasse, trazendo contribuições para a melhoria na qualidade do atendimento destinado a esse segmento específico, as várias famílias que serão atendidas na comunidade e entorno, Além disso, em seu artigo 4º destaca que “é dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade”, a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, na sua “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, como “sujeitos de direitos”. No entanto, a necessidade de fortalecer a Política de atendimento voltada à criança e ao adolescente impõe, desde já, uma posição fundamental, dando visibilidade à realidade que se apresenta, haverá atuação de diferentes instituições sociais incumbidas de salvaguardar a promoção, proteção e bem-estar dos direitos do público alvo na esfera municipal.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



produtos se faz exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Notebook - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	01	R\$ 3.923,24	R\$ 3.923,24
Item 2	Teclado e Mouse com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005.	01	R\$ 138,30	R\$ 138,30
Item 3	Caixa de som Multimidia S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.	01	R\$ 221,64	R\$ 221,64
Item 4	Fogão a Gás Industrial com 4 Bocas 4.090kcal.	01	R\$ 3.048,34	R\$ 3.048,34
Item 5	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	01	R\$ 1.206,30	R\$ 1.206,30
Item 6	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	01	R\$ 1.736,34	R\$ 1.736,34
Item 7	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	01	R\$ 3.666,00	R\$ 3.666,00
Item 8	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	01	R\$ 726,30	R\$ 726,30
Item 9	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	03	R\$ 319,90	R\$ 959,70
Item 10	Batedeira Planetária Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	01	R\$ 693,27	R\$ 693,27
Item 11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas 30x30 Alta Pressão.	01	R\$ 578,34	R\$ 578,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item 12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	01	R\$ 269,96	R\$ 269,96
Item 13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	02	R\$ 162,67	R\$ 325,34
Item 14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
Item 15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	01	R\$ 169,97	R\$ 169,97
Item 16	Jarra com tampa 02 litros	02	R\$ 74,27	R\$ 74,27
Item 17	Jarra Grande Agua Suco 4l Reforçada C/ Tampa	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Item 18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	01	R\$ 52,34	R\$ 52,34
Item 19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	01	R\$ 30,97	R\$ 30,97
Item 20	Funil Inox Reto 16 Cm	01	R\$ 87,64	R\$ 87,64
Item 21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	01	R\$ 427,00	R\$ 427,00
Item 22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
Item 23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	01	R\$ 466,67	R\$ 466,67
Item 24	Bacia Plástica, Transparente, 27.5L,	02	R\$ 93,30	R\$ 186,60
Item 25	Bacia para alimentos 20 litros	02	R\$ 174,67	R\$ 349,34
Item 26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	02	R\$ 40,30	R\$ 80,60
Item 27	Paramount 233, Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	03	R\$ 81,00	R\$ 243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

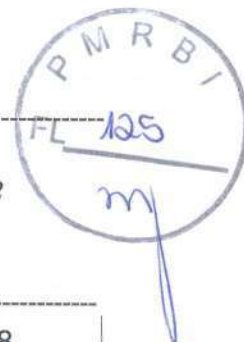
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



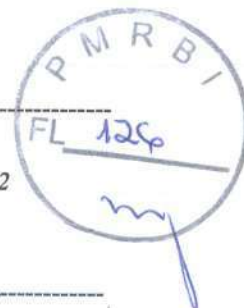
Item 28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	02	R\$ 64,34	R\$ 128,68
Item 29	Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional	01	R\$ 62,34	R\$ 62,34
Item 30	Kit 5un Colher Arroz Inox 50 Cm Industrial	01	R\$ 31,67	R\$ 31,67
Item 31	Escumadeira Aço Inox 50 Cm Industrial Profissional	02	R\$ 56,34	R\$ 112,68
Item 32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	01	R\$ 1.196,30	R\$ 1.196,30
Item 33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
Item 34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
Item 35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	30	R\$15,30	R\$ 459,00
Item 36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Item 37	Bacia plástica 40 litros	02	R\$ 47,64	R\$ 95,28
Item 38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	02	R\$ 84,64	R\$ 169,28
Item 39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	05	R\$ 82,34	R\$ 411,70
Item 40	Bandeja Maxi 12,5 litros	05	R\$ 74,34	R\$ 371,70
Item 41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	03	R\$ 40,97	R\$ 122,91
Item 42	Colher de Inox 33cm	03	R\$ 24,67	R\$ 74,01
Item 43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item 44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	01	R\$ 90,34	R\$ 90,34
Item 45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	01	R\$ 1.269,67	R\$ 1.269,67
Item 46	Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	01	R\$ 903,00	R\$ 903,00
Item 47	Casinha De Brinquedo - colorida de plástico	02	R\$ 1.186,00	R\$ 2.372,00
Item 48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	02	R\$ 749,67	R\$ 1.499,34
Item 49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	03	R\$ 39,97	R\$ 119,91
Item 50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	03	R\$ 26,64	R\$ 79,92
Item 51	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	01	R\$ 1.292,67	R\$ 1.292,67
Item 52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	01	R\$ 166,00	R\$ 166,00
Item 53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Item 54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m ² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	01	R\$ 344,67	R\$ 344,67
Item 55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	01	R\$ 181,34	R\$ 181,34
Item 56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	01	R\$ 161,34	R\$ 161,34
Item 57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	01	R\$ 312,34	R\$ 312,34
Item 58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	01	R\$ 121,34	R\$ 121,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item 59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	01	R\$ 176,64	R\$ 176,64
				Valor máximo total
				R\$ 36.496,61

1.1 DA PADRONIZAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Devido a solicitação ser composta por bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecer o Item de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada produto a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 10 (dez) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

Caso algum produto não seja aceito por danos durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens acima elencados, respeitando as descrições apresentadas que seguem as necessidades dos envolvidos na execução das ações, decorre da necessidade com fins de implementação da Cozinha Escola e Espaço Recreativo naquela localidade, devido a logística necessária e outros fatores que poderiam desencorajar muitas famílias com perfil a serem atendidas, caso fosse desenvolvido na zona urbana do município, que de certa forma não atenderia o disposto no documento norteador deste repasse, pois as ações são voltados à Promoção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

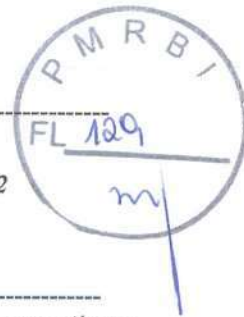
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo” atenção materno infantil e da primeira infância”.

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa.

Portanto de suma importância a implementação das ações naquela localidade, no intuito de atender as famílias mais vulneráveis identificadas pelo sistema do Programa Nossa Gente Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos estudos preliminares em anexo, abrange a aquisição dos itens solicitados, no intuito de desenvolvimento das ações previstas e indicadas na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Prevê que as estimativas de preços sejam obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de 3 (três); e
pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, desde que a escolha resulte maior economicidade. Portanto, justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja visto que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

6. SUSTENTABILIDADE

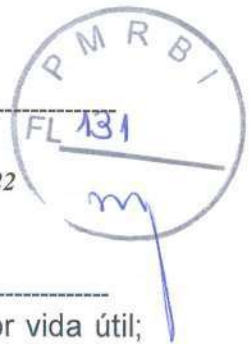
Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a sustentabilidade ambiental, podendo elencar alguns critérios/variáveis, Maior vida útil; Menor custo de manutenção; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; Menor geração de resíduos; Materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. No que se refere a Secretaria Municipal de Assistência Social se propõe a realizar a separação e o descarte consciente dos resíduos que venham a ser gerados em decorrência das ações e aquisições futuras.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos bens é 10 dias, contados em remessa única no endereço definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g) A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

h) Os critérios para o recebimento estão especificados na Minuta do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Por meio das atividades e ações a serem desenvolvidas pelos técnicos do CRAS, Agricultura e Saúde, os quais acompanharão as 20 famílias prioritárias e elencadas pelo próprio Estado do Paraná, entretanto a partir da intervenção destes técnicos a intenção é ampliar a temática, e tornar como abito a equipe técnica da Assistência Social, de forma itinerante levar mais serviços desta política, minimizando transtorno com deslocamento devido a logística precária dentro do acampamento Herdeiros da Terra, pertinente as ações com as famílias perduram pelo tempo necessário na identificação de que todos os direitos adquiridos por parte do público alvo foram acessados, bem como da inexistência de qualquer situação de risco no que tange o público alvo e seu núcleo familiar.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.

c) O prazo estabelecido no item "a" ficará suspenso na hipótese prevista no item 12, "d.1" das Condições Gerais do Pregão.

c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.787.540/0001-71, Endereço rua 7 de Setembro, 720, Centro, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O critério de julgamento da proposta está definido no edital.

d) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Haverá exigência de garantia contratual da execução, nos seguintes termos:

a.1) O adjudicatário, no prazo de 7 dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

a.2) Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País, pelo Banco Central do Brasil;
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- b)** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pelo Município, com correção monetária, em favor do Contratante.
- c)** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- d)** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 7 dias úteis, contados da data em que for notificado.
- e)** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- f)** A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- g)** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- h)** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo a garantia estipulada em sua fabricação dos itens que se façam necessários.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a



substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a.1) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

a.2) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

a.3) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

a.4) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a.5) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;

a.6) elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;

a.7) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

a.8) analisar a documentação que antecede o pagamento;

a.9) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

a.10) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

a.11) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

a.12) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

a.13) responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

a.14) outras atividades compatíveis com a função.

b) O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.

b.1) O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

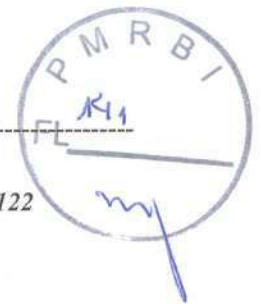


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b.2) A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.

b.3) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal do contrato.

b.4) O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

b.4.1) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b.4.2) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b.4.3) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

b.4.4) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

b.4.5) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

b.4.6) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b.4.7) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

b.4.8) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

b.4.9) convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.

c) Caberá ainda ao fiscal do contrato:

c.1) esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

c.2) expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

c.3) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

c.4) adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

c.5) conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

c.6) proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

c.7) determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

c.8) exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c.9) determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- c.10) receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- c.11) dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- c.12) verificar a correta aplicação dos materiais;
- c.13) requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- c.14) realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
- c.15) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- c.16) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c.17) outras atividades compatíveis com a função.
- d)** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

f.1) os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

f.2) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

f.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

f.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

f.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f.6) a satisfação do público usuário.

g) O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

h) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

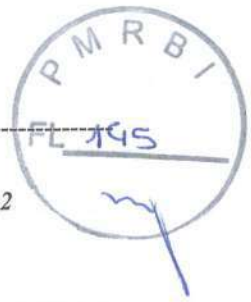
i) O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

j) Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

j.1) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

j.2) No caso de cooperativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
 - b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
 - c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
 - d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
 - e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
 - f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
 - g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
- j.3) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- k) A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CRAS, Alana dos Santos de Britto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18. VIGÊNCIA

- a) O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106, 107 e art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

- a) Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
 - a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte 857, Conta Corrente 12.547-4.

21. DAS RETENÇÕES FISCAIS

a) A **CONTRATANTE** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa n.º. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

b) Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB n.º. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

c) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB n.º. 1234/2012.

d) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Abril de 2024.

OLIDE BOVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (verificar também o Termo de Referência)

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de duas horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

1.2.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.7. Secreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- 1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- 1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.2. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.4.3. Os documentos exigidos no item 1.4.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

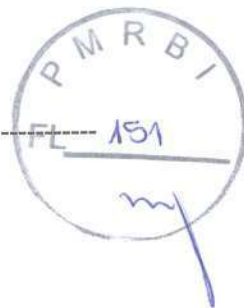
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4.6. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.7. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.8. As empresas deverão apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

1.7.1 A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9 Na hipótese do item 1.7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº _____ Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Especificações técnicas:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. A validade da proposta é de 365 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data _____

Representante Legal _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data _____

OUTORGANTE _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. _____

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento (NOME E CARGO): Conforme Termo de Referência
Telefone: (42) 3653-1122
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): Conforme Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO VII MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de _____, com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º _____, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº _____, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:

FORNECEDORES

LOTE/ ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

Pregão Eletrônico n°. XX/20XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

CONTRATANTE: Município de [redacted], com sede no [redacted], inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted], neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto ou Portaria n.º [redacted], inscrito(a) no CPF sob o n.º [redacted], portador da carteira de identidade n.º [redacted].

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [redacted], com sede no [redacted], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [redacted], portador da carteira de identidade n.º [redacted], residente e domiciliado no(a) [redacted], e-mail [redacted] e telefone [redacted].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [redacted]/[redacted] do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Termo de Referência.

Table with 7 columns: Lote, Descrição do objeto, Exigências complementares, Unidade de medida, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Row 1: XXX, X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

- Paraná



Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [REDACTED].

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ [REDACTED] (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6633-857-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6085-857-11-001-08.243.0015.1068-4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná




MEMORANDO INTERNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de abril de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PRIMEIRA INFÂNCIA

Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR



O município de Rio Bonito realizou o aceite do Programa Nossa Gente Paraná, criado pela Lei Estadual nº 17.734/2013, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social, também realizou aceite junto a Deliberação nº 047/2022, na qual o Estado visa o repasse de recursos aos municípios para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Tendo nosso município formalizado o compromisso e por fazer parte do Programa Nossa Gente Paraná foi contemplado para atendimento de 20 famílias, número este destinado aos município de pequeno porte, no qual nosso município está incluído por conta do número de habitantes.

Atualmente o município conta com 27 (vinte e sete) famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná, famílias estas residentes no Acampamento Herdeiros da Terra de Primeiro de Maio, as quais estão em situação de vulnerabilidade, destas 12 (doze) incluídas no Primeira Infância, no momento sem nenhuma gestante e com 17 (dezessete) crianças de 00 a 06 anos.

Estes números podem sofrer alterações a medida que são incluídas ou desligadas as famílias do Programa ou quando ocorre mudança na idade dos filhos ou da situação da mulher.

As informações do Programa Nossa Gente Paraná e Primeira Infância, se encontram no sistema de acompanhamento da famílias, no site da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de abril de 2024.

Recebido em 26/04/24
Jairane dos S.
Assinatura



Silvana Martins
Assistente Social
CRESS 2608 11ª Região
CPF 808 933 769-49



PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras
Assunto: licitação

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços dispostos a de deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprido alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguazu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas na execução das oficinas, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade do atendimento das oficinas destinadas a população do acampamento Herdeiros do Saber, na zona rural do Município de Rio Bonito do Iguazu.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, bem como de profissionais qualificados para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.





Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- (...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item de objetos indivisíveis.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 36.496,61** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação será exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de abril de 2023.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2024-PMRBI SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para ME/EPP (Artigo 48, § I, da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: a partir de 02/05/2024.

Abertura e julgamento das propostas: às 08:31horas, do dia 16/05/2024, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30horas, do dia 16/05/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023.

Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 36.496,61** (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis e equipe de apoio, conforme designados pelo Decreto nº 071/2024.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico da plataforma BLL, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos deste edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 212/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas devidas alterações.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo do item, nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote serão desclassificadas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco).

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VIII – Minuta do Contrato;
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo X – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) O pregão será realizado por meio eletrônico, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
- b) O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.
- c) O pregoeiro exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município, conforme instruções que podem ser obtidas na página do sistema.
 - d.1) O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- e) Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, não cabendo ao Município nenhum ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- b) Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- c) Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - c.1) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - c.2) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item c.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - c.3) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item c.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c.4) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- c.5) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c.6) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- c.7) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- c.8) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d) A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- e) Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais exigências específicas de participação fixadas no edital.
- f) O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação pelas licitantes, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- a) Antes de postar a sua proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas utilizado:
- a.1) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- a.2) a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- b) A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- b.1) A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a.1) Valor unitário e total do item;
- a.2) Marca;
- a.3) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- c) Nos valores propostos, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- d) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 dias, a contar da data de sua apresentação.
- f) As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- b.1) Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.
- b.2) A desclassificação será sempre fundamentada e ficará registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d) O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- e.1) O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
- f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- i) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- j) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- j.1) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- k) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- k.1) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- l) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- n) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- o) No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- r) O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- s) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- t) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, e fará a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- t.1) Neste caso, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- t.2) A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para fazê-lo.
- t.3) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- t.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- u) Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- v) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- v.1) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



w) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

x.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

x.2) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de cinco *horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

x.3) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item anterior.

y) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

b) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

c) Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

e) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até três horas sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- f.1) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, nos termos do Regulamento.
- f.2) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- g) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- i) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i.1) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- j.2) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- k) Nos itens que não são exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- l) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- m) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

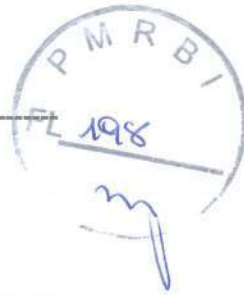
- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- b) O envio da proposta ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma juntamente com o demais documentos exigidos.
- d) As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, mesmo que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- e) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- f) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- g) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- a.1) A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- a.2) O pregoeiro poderá, na análise e no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância das propostas e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- a.3) Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- b) Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V.

c) Nos termos do art. 82, inciso IV da Lei n°. 14.133, de 2021, fica prevista a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se nos limites dela.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

a.1) As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

a.2) Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

b) A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

c) As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

d) Os autos do processo administrativo de licitação estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no site www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

e) O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

b) Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, preferencialmente por meio eletrônico, com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de dois dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- b) O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na sua desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.
- c) Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.
- d) Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.
- e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.
- f) Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente) representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- f) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- g) Em obediência ao previsto no art. 82, VI, da Lei nº. 14.133, de 2021, fica estipulado que poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- h) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- i) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação IPCA do índice, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

j) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de dois dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

a.1) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município e no PNCP para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

c) Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

d) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

e) Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 212/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

e.1) A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

e.2) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item “e” deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(IX)} = \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

c) O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

d) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

d.1) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

e) A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

- f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.
- g) Nos casos não previstos neste Edital, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

14. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- a) O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.
- b) O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa n.º. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.
 - b.1) As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB n.º. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.
 - b.2) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB n.º. 1234/2012.
 - b.3) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99


Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d) O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- e) A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- g) Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- h) O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, e inclusive solicitar pareceres.
- i) A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- j) O foro competente para dirimir questões não solucionadas administrativamente é o da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de abril de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste TR compor o edital do pregão que compõe o processo para sistema de registro de preços – SRP - para eventual aquisição de material destinado e que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição dos itens a serem solicitados; **brinquedos recreativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos**, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberação que norteia, Cozinha Escola e Espaço Recreativo no Acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, em que o município recebeu R\$ 75,000,00, sendo que o repasse deste recurso, no formato fundo a fundo, serve como cofinanciamento, apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes. No intuito de desenvolver a Cozinha Escola e Espaço Recreativo, no Acampamento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Herdeiros da Terra, dada a complexidade do público alvo do repasse, trazendo contribuições para a melhoria na qualidade do atendimento destinado a esse segmento específico, as várias famílias que serão atendidas na comunidade e entorno, Além disso, em seu artigo 4º destaca que “é dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade”, a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, na sua “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, como “sujeitos de direitos”. No entanto, a necessidade de fortalecer a Política de atendimento voltada à criança e ao adolescente impõe, desde já, uma posição fundamental, dando visibilidade à realidade que se apresenta, haverá atuação de diferentes instituições sociais incumbidas de salvaguardar a promoção, proteção e bem-estar dos direitos do público alvo na esfera municipal.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para garantir a qualidade da contratação, devem ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Determinados produtos se faz exigência de garantia do fabricante e prazo mínimo, se for o caso, assim como prazo de validade do produto de acordo e conforme cada item.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
--------	---------------------	------------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item 1	Notebook - Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.	01	R\$ 3.923,24	R\$ 3.923,24
Item 2	Teclado e Mouse com fio Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005.	01	R\$ 138,30	R\$ 138,30
Item 3	Caixa de som Multimidia S-150 com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.	01	R\$ 221,64	R\$ 221,64
Item 4	Fogão a Gás Industrial com 4 Bocas 4.090kcal.	01	R\$ 3.048,34	R\$ 3.048,34
Item 5	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Painel E Duas Cubas 50x40x25cm - 140x60x80cm.	01	R\$ 1.206,30	R\$ 1.206,30
Item 6	Mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com Prateleira em Grade.	01	R\$ 1.736,34	R\$ 1.736,34
Item 7	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V.	01	R\$ 3.666,00	R\$ 3.666,00
Item 8	Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.	01	R\$ 726,30	R\$ 726,30
Item 9	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 50cm, Bivolt.	03	R\$ 319,90	R\$ 959,70
Item 10	Batedeira Planetária Superchef,, 750W 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.	01	R\$ 693,27	R\$ 693,27
Item 11	Fogareiro Fogão A Gás 2 Bocas 30x30 Alta Pressão.	01	R\$ 578,34	R\$ 578,34
Item 12	Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.	01	R\$ 269,96	R\$ 269,96
Item 13	Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24 7Litros - Alumínio Nacional.	02	R\$ 162,67	R\$ 325,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item 14	Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
Item 15	Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros	01	R\$ 169,97	R\$ 169,97
Item 16	Jarra com tampa 02 litros	02	R\$ 74,27	R\$ 74,27
Item 17	Jarra Grande Agua Suco 4l Reforçada C/ Tampa	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Item 18	Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça	01	R\$ 52,34	R\$ 52,34
Item 19	Kit 2 Copo Medidor Plástico 500 ml	01	R\$ 30,97	R\$ 30,97
Item 20	Funil Inox Reto 16 Cm	01	R\$ 87,64	R\$ 87,64
Item 21	Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros	01	R\$ 427,00	R\$ 427,00
Item 22	Caçarola panela n 50 grande restaurante	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
Item 23	Caçarola Panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l	01	R\$ 466,67	R\$ 466,67
Item 24	Bacia Plástica, Transparente, 27.5L,	02	R\$ 93,30	R\$ 186,60
Item 25	Bacia para alimentos 20 litros	02	R\$ 174,67	R\$ 349,34
Item 26	Bacia Multiuso Plástico Canelada Grande 32 Litros	02	R\$ 40,30	R\$ 80,60
Item 27	Paramount 233, Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.	03	R\$ 81,00	R\$ 243,00
Item 28	Pá Espátula Industrial 60 Cm Malte Cozinha Caldeirão Em Pp Cor Branco	02	R\$ 64,34	R\$ 128,68
Item 29	Concha Grande Profissional N°16 - Alumínio Nacional	01	R\$ 62,34	R\$ 62,34
Item	Kit 5un Colher Arroz Inox 50	01	R\$ 31,67	R\$ 31,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



30	Cm Industrial			
Item 31	Escumadeira Aço Inox 50 Cm Industrial Profissional	02	R\$ 56,34	R\$ 112,68
Item 32	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	01	R\$ 1.196,30	R\$ 1.196,30
Item 33	Pote plástico retangular 350ml com tampa	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
Item 34	Pote plástico retangular 400ml com tampa	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
Item 35	Pote plástico retangular 500ml com tampa	30	R\$15,30	R\$ 459,00
Item 36	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Item 37	Bacia plástica 40 litros	02	R\$ 47,64	R\$ 95,28
Item 38	Pá Espátula Caldeirão 100 Cm Profissional Colher Cozinha	02	R\$ 84,64	R\$ 169,28
Item 39	Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura)	05	R\$ 82,34	R\$ 411,70
Item 40	Bandeja Maxi 12,5 litros	05	R\$ 74,34	R\$ 371,70
Item 41	Colher Profissional Grande De Mesa Inox 35cm	03	R\$ 40,97	R\$ 122,91
Item 42	Colher de Inox 33cm	03	R\$ 24,67	R\$ 74,01
Item 43	Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00
Item 44	Copo Descartável 180ml Caixa C/ 2500 Unidades	01	R\$ 90,34	R\$ 90,34
Item 45	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	01	R\$ 1.269,67	R\$ 1.269,67
Item	Kit Playground Parque Infantil	01	R\$ 903,00	R\$ 903,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



46	Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho			
Item 47	Casinha De Brinquedo - colorida de plástico	02	R\$ 1.186,00	R\$ 2.372,00
Item 48	Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras	02	R\$ 749,67	R\$ 1.499,34
Item 49	Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente	03	R\$ 39,97	R\$ 119,91
Item 50	Bola de Futebol Leve Dente de Leite	03	R\$ 26,64	R\$ 79,92
Item 51	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	01	R\$ 1.292,67	R\$ 1.292,67
Item 52	Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola	01	R\$ 166,00	R\$ 166,00
Item 53	Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Item 54	Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m ² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo	01	R\$ 344,67	R\$ 344,67
Item 55	Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador	01	R\$ 181,34	R\$ 181,34
Item 56	Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural	01	R\$ 161,34	R\$ 161,34
Item 57	Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg	01	R\$ 312,34	R\$ 312,34
Item 58	Boneca Meu Bebê Vestido Rosa 60 cm -	01	R\$ 121,34	R\$ 121,34
Item 59	Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel),	01	R\$ 176,64	R\$ 176,64
				Valor máximo total
				R\$ 36.496,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.1 DA PADRONIZAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Devido a solicitação ser composta por bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecer o Item de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada produto a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 10 (dez) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

Caso algum produto não seja aceito por danos durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens acima elencados, respeitando as descrições apresentadas que seguem as necessidades dos envolvidos na execução das ações, decorre da necessidade com fins de implementação da Cozinha Escola e Espaço Recreativo naquela localidade, devido a logística necessária e outros fatores que poderiam desencorajar muitas famílias com perfil a serem atendidas, caso fosse desenvolvido na zona urbana do município, que de certa forma não atenderia o disposto no documento norteador deste repasse, pois as ações são voltados à Promoção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo” atenção materno infantil e da primeira infância”.

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa.

Portanto de suma importância a implementação das ações naquela localidade, no intuito de atender as famílias mais vulneráveis identificadas pelo sistema do Programa Nossa Gente Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos estudos preliminares em anexo, abrange a aquisição dos itens solicitados, no intuito de desenvolvimento das ações previstas e indicadas na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

4. PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Prevê que as estimativas de preços sejam obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de 3 (três); e
pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, desde que a escolha resulte maior economicidade. Portanto, justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja visto que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

6. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, podendo elencar alguns critérios/variáveis, Maior vida útil; Menor custo de manutenção; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; Menor geração de resíduos; Materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. No que se refere a Secretaria Municipal de Assistência Social se propoe a realizar a separação e o descarte consciente dos resíduos que venham a ser gerados em decorrência das ações e aquisições futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos bens é 10 dias, contados em remessa única no endereço definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

h) Os critérios para o recebimento estão especificados na Minuta do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Por meio das atividades e ações a serem desenvolvidas pelos técnicos do CRAS, Agricultura e Saúde, os quais acompanharão as 20 famílias prioritárias e elencadas pelo próprio Estado do Paraná, entretanto a partir da intervenção destes técnicos a intenção é ampliar a temática, e tornar como abito a equipe técnica da Assistência Social, de forma itinerante levar mais serviços desta política, minimizando transtorno com deslocamento devido a logística precária dentro do acampamento Herdeiros da Terra, pertinente as ações com as famílias perduram pelo tempo necessário na identificação de que todos os direitos adquiridos por parte do público alvo foram acessados, bem como da inexistência de qualquer situação de risco no que tange o público alvo e seu núcleo familiar.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.

c) O prazo estabelecido no item "a" ficará suspenso na hipótese prevista no item 12, "d.1" das Condições Gerais do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.787.540/0001-71, Endereço rua 7 de Setembro, 720, Centro, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) O preço é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O critério de julgamento da proposta está definido no edital.

d) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Haverá exigência de garantia contratual da execução, nos seguintes termos:

a.1) O adjudicatário, no prazo de 7 dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

a.2) Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País, pelo Banco Central do Brasil;
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

b) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pelo Município, com correção monetária, em favor do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- d) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 7 dias úteis, contados da data em que for notificado.
- e) A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- f) A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- g) No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- h) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo a garantia estipulada em sua fabricação dos itens que se façam necessários.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) São obrigações do Contratado:

- a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

- b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter



cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a.1) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

a.2) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

a.3) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

a.4) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

a.5) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;

a.6) elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;

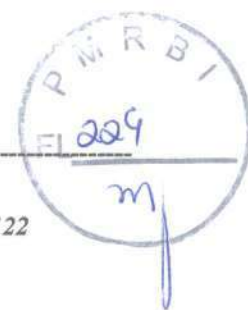
a.7) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a.8) analisar a documentação que antecede o pagamento;
- a.9) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- a.10) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- a.11) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- a.12) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- a.13) responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- a.14) outras atividades compatíveis com a função.
- b) O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
- b.1) O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b.2) A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
- b.3) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal do contrato.
- b.4) O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b.4.1) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b.4.2) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b.4.3) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- b.4.4) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- b.4.5) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- b.4.6) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- b.4.7) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- b.4.8) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- b.4.9) convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



c) Caberá ainda ao fiscal do contrato:

c.1) esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

c.2) expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

c.3) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

c.4) adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

c.5) conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

c.6) proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

c.7) determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

c.8) exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

c.9) determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

c.10) receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

c.11) dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

c.12) verificar a correta aplicação dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c.13) requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

c.14) realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

c.15) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

c.16) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c.17) outras atividades compatíveis com a função.

d) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

f.1) os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f.2) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

f.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

f.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

f.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f.6) a satisfação do público usuário.

g) O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

h) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

i) O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

j) Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

j.1) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



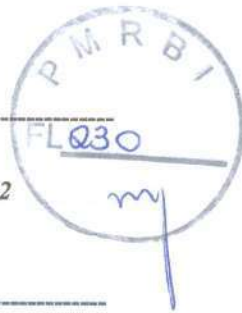
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
 - c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
 - d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
 - e) pagamento do 13º salário;
 - f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
 - g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
 - h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
 - i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
 - j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
 - k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- j.2) No caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
 - b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
 - c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
 - d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
 - e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
 - f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
 - g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



j.3) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

k) A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CRAS, Alana dos Santos de Britto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18. VIGÊNCIA

a) O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106, 107 e art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte 857, Conta Corrente 12.547-4.

21. DAS RETENÇÕES FISCAIS

a) A **CONTRATANTE** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

b) Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

c) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

d) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguçu, 15 de Abril de 2024.

OLIDE BOVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (verificar também o Termo de Referência)

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de duas horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física
- 1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual
- 1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício
- 1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País
- 1.2.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- 1.2.7. Secreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- 1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- 1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.2. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.4.3. Os documentos exigidos no item **1.4.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4.6. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.7. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.8. As empresas deverão apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

1.7.1 A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9 Na hipótese do item 1.7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 8 Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Municipal:	
Endereço:			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	
E-mail:			
Banco:	Agência:		Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Especificações técnicas:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. A validade da proposta é de 365 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data _____

OUTORGANTE _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

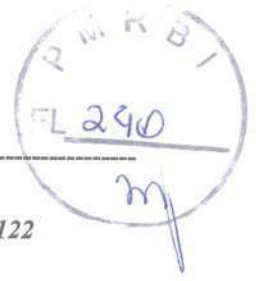
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento (NOME E CARGO): Conforme Termo de Referência
Telefone: (42) 3653-1122
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): Conforme Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de _____, com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

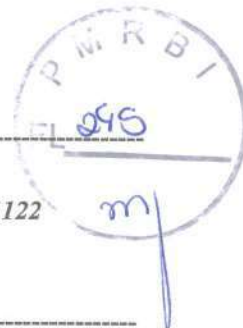


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 8/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

FORNECEDORES

LOTE/ ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

Pregão Eletrônico nº. 8/2024-PMRBI

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
<input type="radio"/>			
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

CONTRATANTE: Município de [REDACTED], com sede no [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED], neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto ou Portaria n.º [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED].

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [REDACTED], com sede no [REDACTED], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado no(a) [REDACTED], e-mail [REDACTED] e telefone [REDACTED].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XXX X						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6633-857-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6085-857-11-001-08.243.0015.1068-4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. ~~adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021;
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

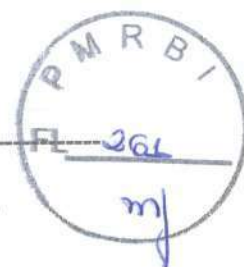
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

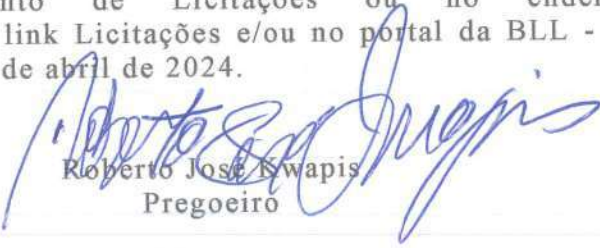
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2024-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2001, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Complementar n.º 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto n.º 212/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 16/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2024.


Roberto José Swapis
Pregoeiro

seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede e Distritos; Objeto: Abrigos de parada de ônibus; Quantidade e unidade de medida: 96,00 m²; Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://nossasenhora dasgracas.pr.gov.br/> e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 30 de ABRIL de 2024. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal.

44312/2024

Ouro Verde do Oeste

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada, com validade de dois anos, para Extração de Cascalho, nos Lotes Rurais nºs 5, 6, 7, 8 e 9 do Perímetro B da Fazenda Britânia, Linha João Cruz, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

43897/2024

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico. Entrega das propostas: até 17/05/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaoficial.pr.gov.br
E-mail: licita.paulaoficial@yahoo.com

29/04/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

43756/2024

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2024 – Dispensa Eletrônica nº 26/2024
Comprasgov 90026/2024

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro e colchões infantis, para reposição dos utilizados no Abrigo Institucional Casa Doce Lar, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 08 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 30 de abril de 2024.

Renata Moenster

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

44160/2024

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90048/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para implementação de 01 Biodigestor, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação

em operação e realização de testes para que esteja em pleno funcionamento, no valor total de R\$ 13.744,68 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta oito centavos). A abertura da referida licitação será no dia 16 de maio de 2024, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.
Caroline Portela - Pregoeira

44052/2024

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMQI

OBJETO: da presente licitação é o, pelo período de 12 (doze) meses em REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento eventual de combustível Óleo Diesel S10 Tipo B, para abastecimentos de veículos pertencentes a frota do município de Quedas do Iguaçu, como caminhões, ônibus, Vans, Ambulâncias, máquinas e equipamentos, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/05/2024

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14/05/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/05/2024.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PELO SISTEMA: às 08:00 horas do dia 14/05/2024.

- LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

43841/2024

Reserva

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Proc. Administrativo nº 032/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos comuns e psicotrópicos para distribuição no Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 30 de abril de 2024. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

44326/2024

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Proc. Administrativo nº 033/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de produtos e materiais de ostomia e colostomia, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/05/2024 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 30 de abril de 2024. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

44328/2024

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 8/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do

Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 16/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a deliberação que norteia, cozinha escola e espaço recreativo no acampamento Herdeiros do Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Rio Bonito do Iguçu-PR, 30 de abril de 2024. Roberto José Kwapis – Pregoeiro.

44091/2024

Roncadour

ATO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 104/2023. Replicação

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 17 de maio de 2024, na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncadour/PR, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR., Menor Preço Por Item; Informações adicionais na Plataforma BLL, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado - licitacao@roncadour.pr.gov.br - Telefone (44-3575-1222).

Vivaldo Lessa Morcira

Prefeito Municipal

Roncadour - PR, 26 de abril de 2024.

43749/2024

Rondon

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE RONDON, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Vias da Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	20.589,97 m ²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.rondon.pr.gov.br - link Licitações e na plataforma BLL Compras - www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rondon, 30 de abril de 2024.

ROBERTO A. CORREDATO

PREFEITO

44288/2024

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 COMPRASNET 90.027/PROCESSO 45/2024

Replicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das

09:00 horas do dia 20 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30 de abril de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

44333/2024

Santa Cruz de Monte Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 de maio de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias diversas na Sede Municipal.

Objeto: Recapeamento em CBUQ.

Quantidade e unidade de medida: 18.396,22 m².

Prazo de Execução: 180 dias.

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na Plataforma BLL www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo PR, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal
Fernanda de Oliveira
Agente de Contratação

44173/2024

Santa Isabel do Oeste

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, torna público que às 13h30min horas do dia 21 de maio de 2024, na plataforma do Governo Federal: compras.gov.br no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	1	660.000,00	180
Escavadeira Hidráulica	1	780.000,00	180
Motoniveladora	1	1.170.000,00	180
Trator Agrícola 4x4	1	650.000,00	180
Roçadeira	1	135.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE SANTA IZABEL DO OESTE e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

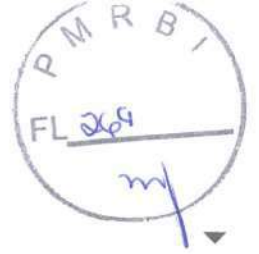
Santa Isabel do Oeste - PR, 29 de ABRIL de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

44424/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO Nº 462024 O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 16 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Isabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1369

* Data de Publicação

02/05/2024

Data de Abertura

16/05/2024

Hora

09:30

Prazo Protocolo

Hora

Nº Processo

Nº Licitação

8

* Tipo

Pregão Eletrônico

* Situação

Em Andamento

* Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Exibir no Site

Sim Não

Gravar

Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FL 264

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	8/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100308243001950743390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.496,61		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	16/05/2024	Data Registro	06/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2024
DATA: 30/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2024 de 29/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999; E

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD nº 01/2024;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pela servidora, os danos que dela provieram, as circunstâncias agravantes e a evidência da conduta inadequada;

CONSIDERANDO ter sido comprovada nos autos do PAD nº 01/2024 a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade da servidora, estando o processo formalmente regular e não havendo qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade;

DETERMINO:

Art. 1º Que sejam aplicadas as seguintes penalidades à servidora Sra. L. S., Matrícula nº 245-1, ocupante do cargo efetivo de Professor:

I - Advertência nos termos do Art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23 de maio de 2001;

II - Perda do direito a Progressão Horizontal conforme o disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022; e

III - Perda da fixação de padrão junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI onde está sua, ficando a referida servidora a disposição da Secretaria Municipal de Educação, para ser realocada conforme a necessidade da referida Secretaria, em turnos de Ensino Fundamental, podendo esta participar de Concurso de Fixação de Padrão do corrente ano.

Art. 2º As penalidades aplicadas nos termos do Art. 1º desta Portaria são irrevogáveis de acordo com a Lei Complementar Municipal 018/2001 (Estatuto dos Servidores), em conformância com a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado Portaria nº 046/2024 de 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2023-PMRBI
TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561 PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dinop Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.180-63 e RG nº 28855284-2/SP DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Andrade & Pimentel LTDA por mais 12 (doze) meses, o qual vigorará de 1º/04/2024 à 31/03/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 31/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 3/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CALL ESG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Novecentos e onze, nº 111, Bairro Estrela, CEP 84.049-130, Ponta Grossa, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 13.017.555-45ESP/PR, inscrito no CPF nº. 002.066.727-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tamanduá, Bairro Jardim América, CEP 24.840-010, Ponta Grossa, PR. OBJETO: Contratação de empresa de telemedicina para prestação de serviços de eletrocardiograma.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 29/04/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95 587 770/0001-99

4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Tendo em vista o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, centro, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.20.491-1 e cadastro no CPF nº 333.481.709-15, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com sede no Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.732.688/0001-92, neste ato representado pelo Presidente Sr. EVERTON DOERTZBACHER, brasileiro, portador da RG nº 6.854.974-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 033.303.659-00, a seguir designado CONYENENTE, e, considerando o Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021 firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.158 de 18/04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o **ITEM I - DO OBJETO**, do Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021, de 01 de dezembro de 2021, acrescentando cronograma de desembolso com a seguinte redação para o ano de 2024, na qual os repasses ficarão da seguinte ordem:

Atualizando o valor total do Convênio de R\$ 269.000,00 para R\$ 295.000,00.

PARCELAS 29 A 30	DATA	VALOR ATÉ R\$	TOTAL CUMULATIVO ATÉ R\$
29	05/2024	13.000,00	R\$ 13.000,00
30	06/2024	13.000,00	R\$ 26.000,00
			TOTAL: R\$ 295.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o **ITEM IX - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DA RENÚNCIA**, do Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM IX - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA:
O presente Termo entra em vigor a partir de 01/02/2023 e terá o prazo de execução de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2024, e a vigência até 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A rescisão do presente Termo de Transferência Voluntária e de seus aditivos pode ser realizada, antes do término da vigência, por qualquer das partes, desde que informada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, restando a obrigação de pagamento dos valores pelos serviços prestados proporcionais, até a data rescisão.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas em todos os termos, as condições e as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no jornal oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e condatadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
AUGUSTO BOVINO 33348170915
70915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

EVERTON DOERTZBACHER
Presidente
CONYENENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua 7 de Setembro, 720 – centro – Rio Bonito do Iguaçu – Paraná – CEP 85340-000
Fone/Fax: 042-3653-1122

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 005/2024
DATA: 02/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º, Inciso I, Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

RESOLVE.

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo de provimento em comissão que especifica nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Silmara Bortoluzzi	14.386.337-0/SSP/PR	Secretária Legislativa	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 7/2024-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº. 208/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 15/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/prestação de 20 (vinte) computadores, em atendimento ao Convênio PMSM - 17AHP/IBRACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Rепasse nº 4121256/2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95 587 770/0001-99

(30) trinta dias, restando a obrigação de pagamento dos valores pelos serviços prestados proporcionais, até a data rescisão.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas em todos os termos, as condições e as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no jornal oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e condatadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
AUGUSTO BOVINO 33348170915
70915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

EVERTON DOERTZBACHER
Presidente
CONYENENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua 7 de Setembro, 720 – centro – Rio Bonito do Iguaçu – Paraná – CEP 85340-000
Fone/Fax: 042-3653-1122

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 006/2024
DATA: 02/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º, Inciso I, Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016, alterada por legislação posterior:

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Talles Pereira Teckio	14.386.310-7/SSP/PR	Secretário Legislativo	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 8/2024-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº. 208/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 17/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de empresa para aquisição e aplicação de carpete em cancha de Bocha, no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino seguintes dimensões: Estreito de 24,20 metros, largura 4,30 metros e área de 104,66 m², espessura de 2,3mm. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 2653-1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2021

DATA: 28 de abril de 2024.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu

PRAZO DE EXECUÇÃO: Termo fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, tem como prazo de execução de 01 de maio de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de julho de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul – Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
AUGUSTO BOVINO 33348170915
0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Belo Horizonte, 10 de maio de 2024

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2024-PMRBI

Prezados Senhores, a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

1- DESCRITIVO QUADRO BRANCO

Solicitamos revisão no descritivo do **item 55**, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade. Podemos destacar que tal material tem a sua vida útil reduzida, já que com o uso contínuo acaba manchando com facilidade,

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

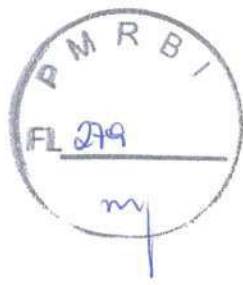
Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



tornando-o um produto descartável, o que gera futuros transtornos aos órgãos que prezam por qualidade.

Isto posto, o descritivo sugerido para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis, possuem melhor resistência, alto desempenho e oferecem alta durabilidade podendo durar por muitos e muitos anos quando se comparado aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard.

1.1 Relação Custo x Benefício

Apesar de existir uma diferença em relação ao custo, não podemos ignorar a vida útil que cada um deles pode proporcionar. Enquanto o quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) escolar funciona bem e sem manchas (considerando uma frequência alta de utilização), por **aproximadamente 5 anos** o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses.

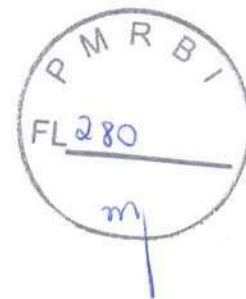
Quando o responsável pela solicitação recebe esta linha "econômica e popular" não percebe a diferença entre eles pelo fato de serem muito parecidos (visualmente) e estarem brancos e novos, mas na verdade o acabamento se trata de **uma pintura e mancha facilmente em apenas 6 meses de uso, além de empenar devido a espessura fina da madeira** (Eucatex tipo prancheta).

2- PREÇO INEXEQUÍVEL



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública frente aos **itens 55 e 56**, deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

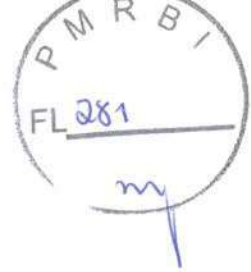
Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar

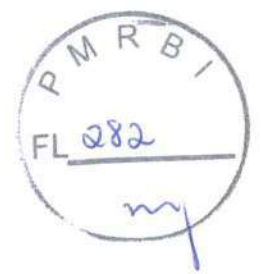
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando

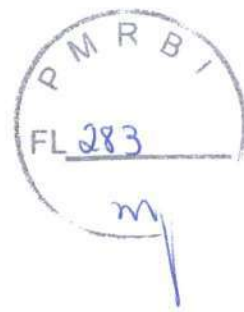
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

3-DO ATESTADO

Por não solicitar nos documentos de habilitação do referido pregão a Qualificação Técnica do contratado, através de Atestado de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto e capacidade técnica para fornecimento do mesmo.

Está previsto o Atestado de Capacidade Técnica na Lei 8.666/93, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

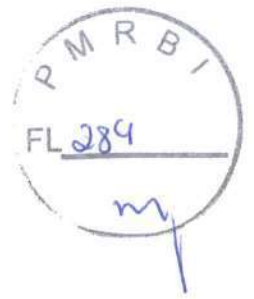
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6aEd., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público. A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Para tanto, pode a Administração determinar diligências com o fito de comprovar se realmente o licitante dispõe de qualificação técnica suficiente ao cumprimento das exigências editalícias, não se limitando apenas ao recebimento de atestados que no mais

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

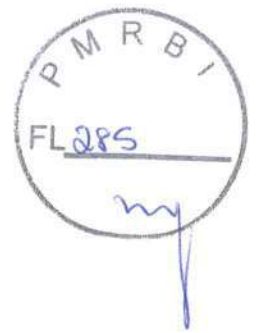
Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



das vezes não indicam sequer os quantitativos envolvidos na prestação dos serviços, além de não fazerem qualquer referência ao período e condições da prestação dos serviços, apresentando atestado de produtos diversos e divergentes do objeto solicitado no edital.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação através de notas fiscais de fornecimento. Por essas razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reportam-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Muitas vezes, a documentação pode apresentar dados ou informações obscuros; poderão surgir dúvidas acerca da autenticidade dos documentos ou de seu conteúdo. A Administração Pública poderá executar diligências não previstas especificamente no ato convocatório. Tais diligências não poderão voltar-se ao exame de requisito não previsto no ato convocatório. Seu objeto apenas pode ser complementar e comprovar o conteúdo dos documentos. A atividade da Administração Pública não pode ser meramente passiva, sob pena de tornar inúteis as exigências contidas no ato convocatório. Deve promover-se a investigação acerca de dúvidas e, caracterizado o vício, a punição necessita ser exemplar, estas também são orientações do mestre Marçal, na obra indicada linhas atrás.

No mesmo sentido é a jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça ao decidir, verbis:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA



FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

"Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está violado o art. 30, § 1º, II, da Lei 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência, objetivando, não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que importa que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção pedra de toque do ato administrativo — a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido." (Fonte: STJ. 1ª Turma. RESP nº 144750/SP. Registro nº 199700582450. DJ 25 set 2000. p. 00068, obtido junto ao Vade-mécum de Licitações e Contratos, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, volume 8, 4ª tiragem) (grifos do recorrente)

Veja-se, também sobre o tema decisão proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal Segunda Região, *ipsis verbis*:

"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão

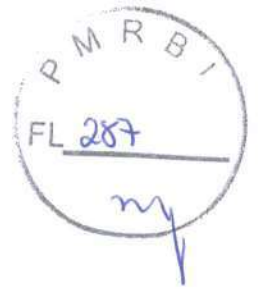
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, não comprova a aptidão técnica. O artigo 30, I da Lei nº 8.666 /1993 prevê que a comprovação da capacitação técnica será compatível em "características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... ."(os grifos não são do original)

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

4- DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

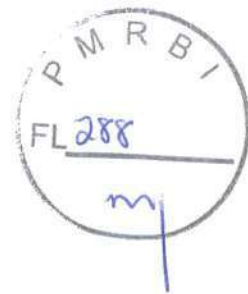
- 1- Seja aceito o pedido de impugnação;
- 2- Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso
- 3- Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obtiver os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não pegando preços na Internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, ofertando assim um produto de qualidade e durabilidade,

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA



FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão, pois os preços de referência do referido item são muito baixos (inexequíveis) frente ao tipo e medida de quadro solicitado, do qual a nossa empresa é fábrica e o preço estimado não cobre os custos da matéria prima do produto, frete e impostos.

- 4- Que seja solicitado no Edital a Qualificação Técnica do contratado, através de Atestado de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão
- 5- Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
- 6- E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda

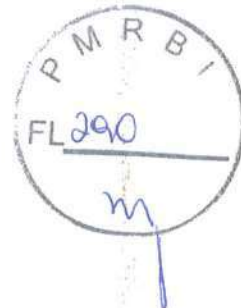


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, ao item 55, do Pregão Eletrônico nº 8/2024 – PMRBI, Quadro Branco, no que se refere a argumentação da Empresa existe um equívoco, já que utilizam como parâmetro na solicitação de impugnação a Lei nº 8.666/93, revogada, e o município já se encontra em consonância com a Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações, também destacamos que por se tratar de bens comuns (não havendo necessidade de qualificação técnica), conforme especifica na Nova Lei de Licitações, não necessita de especificações técnicas complementares, pois o Quadro Branco conforme especificado, atenderá as necessidades para as atividades propostas, os preços decorrem de média dos orçamentos apresentados por empresas que se propõe a entregar o item, ou seja, o qual dependendo da qualidade pode ser recusado o seu recebimento ou sua substituição pela Empresa contratada caso se constate baixa qualidade, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, visto que se trata apenas de um item, dos itens 55 e 56 e que em aquisições já realizadas dos itens, atenderam as necessidades a que estavam destinadas, ou seja, não se percebe a necessidade substituição do edital.

Rio Bonito do Iguaçu, em 14 de Maio de 2024.

OLIDE BOVINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Eletrônico nº 8/2024-PMRBI

Impugnante: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA QUE OFERTARÁ OS SERVIÇOS JÁ DISPOSTO A DELIBERAÇÃO QUE NORTEIA, COZINHA ESCOLA E ESPAÇO RECREATIVO NO ACAMPAMENTO HERDEIROS DO SABER, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL manifestado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, em face do edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 8/2024-PMRBI, é tempestiva conforme os termos do edital.

II – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL formulada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA requerendo a alteração do edital.

Solicitei a Secretaria Municipal de Assistência Social para manifestação acerca dos apontamentos realizados pela recorrente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, CONHEÇO o pedido de impugnação apresentado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e, com base na manifestação da Secretaria de Assistência Social, no MÉRITO nego-lhe PROVIMENTO.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de maio de 2024.

ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077
703972

Assinado de forma digital
por ROBERTO JOSE
KWAPIS:9407703972
Dados: 2024.05.14
11:13:17 -03'00'

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

O Sr. Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem ratificar integralmente a decisão do Sr. Pregoeiro, mantendo o inteiro teor da decisão proferida.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.05.14
11:13:28 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 022/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:49:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.923,34

Descrição: NOTEBOOK

seguintes descrições mínimas: Intel i5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, Tela 15,6 Full HD, Win 11, cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	samsung / book 2	3.500,00
PARTICIPANTE 086	SAMSUNG / Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR + 1TB	3.923,00
PARTICIPANTE 140	LENOVO / I3	3.923,34
PARTICIPANTE 013	Vaio / FE15	3.923,00
PARTICIPANTE 127	ASUS / VIVOBOOKI5	3.923,34
PARTICIPANTE 093	HP / i5/ Memória 20GB /SSD 1TB /15.6" IW 11	3.923,24
PARTICIPANTE 055	positivo / vision i5	3.900,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 138,30

Descrição: TECLADO E MOUSE COM FIO

Nas seguintes descrições mínimas: com fio Desktop 600 Multimídia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	Multilaser - TC144 / Multilaser - TC144	138,30
PARTICIPANTE 079	TARGET	45,00
PARTICIPANTE 092	MICROSOFT / 600	138,30
PARTICIPANTE 022	MICROSOFT	138,30

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 221,64

Descrição: CAIXA DE SOM

Nas seguintes descrições mínimas: Caixa de som com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	LOGITECH	118,00
PARTICIPANTE 085	C3tech SP-30BK / C3tech SP-30BK	221,64
PARTICIPANTE 112	EXBOM / CAIXA	221,64
PARTICIPANTE 059	LOGITECH	221,64
PARTICIPANTE 146	... / ...	221,64

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.048,34



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL

Nas seguintes descrições mínimas: fogão a gás industrial com 4 bocas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	MR FOGOES / FOGÃO 4Q	5.000,00
PARTICIPANTE 062	venancio / un	3.048,34
PARTICIPANTE 141	ITAJOBÍ / COD 54116	3.048,34
PARTICIPANTE 003	CRISTAL AÇO	1.280,00
PARTICIPANTE 089	Cristalaço - S/ Forno / Cristalaço - S/ Forno	3.048,34
PARTICIPANTE 112	RG / FOGÃO	3.040,00
PARTICIPANTE 073	ITAJOBÍ	3.048,34

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.736,34

Descrição: MESA COM TAMPO EM INOX

Nas seguintes descrições mínimas: mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com prateleira em grade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	NORTINOX	1.045,00
PARTICIPANTE 071	CEFAZ / INOX	1.730,00
PARTICIPANTE 029	MR	1.736,34
PARTICIPANTE 076	Cefaz MSI-10 / Cefaz MSI-10	1.736,34

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.666,00

Descrição: GELADEIRA

Nas seguintes descrições mínimas: Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - 110V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	consul / un	3.666,00
PARTICIPANTE 131	CONSUL / CRM39AB	3.666,00
PARTICIPANTE 100	CONSUL / CRM39	3.666,00
PARTICIPANTE 143	CONSUL	2.379,00
PARTICIPANTE 148	CONSUL / CRM39AB	3.666,00
PARTICIPANTE 135	Consul - CRM39 / Consul - CRM39	3.666,00
PARTICIPANTE 049	MIDEA / MD-RT468MTA011	3.665,00
PARTICIPANTE 025	CONSUL / CRM39AB	3.660,00
PARTICIPANTE 038	CONSUL	3.666,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 726,30

Descrição: LIQUIDIFICADOR

Nas seguintes descrições mínimas: Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	METAL FERREIRA	726,30
PARTICIPANTE 135	JL COLOMBO / BR6	1.000,00
PARTICIPANTE 073	larilar / un	726,30
PARTICIPANTE 010	KD Eletro / KD Eletro	726,30
PARTICIPANTE 022	COLOMBO	645,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 319,90
Descrição: VENTILADOR PAREDE 3 VELOCIDADES 50 CM BIVOLT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	VENTISOL / VOP50	300,00
PARTICIPANTE 027	VENTISOL	242,00
PARTICIPANTE 005	ventisol / 50cm	300,00
PARTICIPANTE 046	VENTISOL / VENTILADOR	319,90
PARTICIPANTE 057	VENTISOL	319,90

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 693,27
Descrição: BATEDEIRA

Nas seguintes descrições mínimas: Batedeira Planetária, 750W, 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	ARNO / BATEDEIRA	693,27
PARTICIPANTE 019	ARNO	693,27
PARTICIPANTE 117	electrolux / un	693,27
PARTICIPANTE 097	Superchef, Arno, 750W 5 litros / Superchef, Arno, 750W 5 litros	598,00
PARTICIPANTE 033	Arno - KM01 / Arno - KM01	693,27
PARTICIPANTE 002	ARNO	489,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 578,34
Descrição: FOGAREIRO A GÁS 2 BOCAS COM REGULAGEM DE PRESSÃO NAS CHAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	MR FOGOES / 2Q 30X30 ALTA PRESSÃO	1.000,00
PARTICIPANTE 085	aguila / un	578,34
PARTICIPANTE 007	Estilofor Fogareiro Fogão Caminhão Gás 2 Bocas / Estilofor Fogareiro Fogão Caminhão Gás 2 Bocas	324,00
PARTICIPANTE 143	JCN	348,00
PARTICIPANTE 016	Metalfour / Metalfour	578,34
PARTICIPANTE 127	ITAJOBÍ	578,34

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 269,96



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL

Nas seguintes descrições mínimas: Balança Eletrônica Digital Até 40kg Balança Comercial Bivolt.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	LIDER / B160	3.390,00
PARTICIPANTE 074	MAXON	170,00
PARTICIPANTE 050	PARANA / BALANÇAS	269,96
PARTICIPANTE 045	parana / Balança Comercial Digital 40kg	265,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 162,67

Descrição: CHALEIRA

Nas seguintes descrições mínimas: Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24, 7Litros - Alumínio Nacional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	belmar / un	162,67
PARTICIPANTE 138	nacional / Chaleira Grande Alumínio	150,00
PARTICIPANTE 100	ALUMINIO NACIONAL / CHALEIRA	162,67
PARTICIPANTE 098	POLAK	162,67

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 215,00

Descrição: BULE

Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	belmar / un	215,00
PARTICIPANTE 033	ALUMINIO NACIONAL / BULE	215,00
PARTICIPANTE 027	NCAIONAL	215,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 169,97

Descrição: BULE

Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado N°7 - 3 Litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	belmar / un	169,97
PARTICIPANTE 140	ALUMINIO NACIONAL / BULE	169,97
PARTICIPANTE 032	NACIONAL	169,97
PARTICIPANTE 022	ABC	106,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,27



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA 2 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	JAGUAR	10,70
PARTICIPANTE 023	giplas / un	74,27
PARTICIPANTE 074	PLASUTIL / JARRA	74,27
PARTICIPANTE 027	RISCHIOTTO	74,27

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 75,00

Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 04 LITROS



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	PLASUTIL / JARRA	75,00
PARTICIPANTE 078	RISCHIOTTO	75,00
PARTICIPANTE 112	giplas / un	75,00
PARTICIPANTE 033	JAGUAR	18,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,34

Descrição: JARRA EM POLIPROPILENO

Nas seguintes descrições mínimas: Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	giplas / un	52,34
PARTICIPANTE 130	RISCHIOTTO	52,34

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,97

Descrição: COPO MEDIDOR 15 CM ALTURA 500 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	RISCHIOTTO	30,97
PARTICIPANTE 055	giplas / un	30,97
PARTICIPANTE 088	INJETEMP	12,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 427,00

Descrição: PANELO

Nas seguintes descrições mínimas: Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	belmar / un	427,00
PARTICIPANTE 070	ABC	368,00
PARTICIPANTE 062	NACIONAL	427,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 475,00

Descrição: PANELA

Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela n 50 grande restaurante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	NACIONAL	475,00
PARTICIPANTE 021	belmar / un	475,00
PARTICIPANTE 120	ABC	399,90

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 466,67

Descrição: PANELA

Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	ABC	399,00
PARTICIPANTE 065	belmar / un	466,67
PARTICIPANTE 063	NACIONAL	466,67

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 93,30

Descrição: BACIA

Nas seguintes descrições mínimas: transparente, 5 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	JAGUAR	32,00
PARTICIPANTE 109	uninjet / un	93,30
PARTICIPANTE 066	RISCHIOTTO	93,30

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 174,67

Descrição: BACIA

Nas seguintes descrições mínimas: 20 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	ARQPLAST	20,00
PARTICIPANTE 144	RISCHIOTTO	174,67
PARTICIPANTE 075	uninjet / un	174,67

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,30

Descrição: BACIA

Nas seguintes descrições mínimas: multiuso, canelada, 32 litros.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	RISCHIOTTO	40,30
PARTICIPANTE 022	uninjet / un	40,30

LÔTE 27

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,00

Descrição: CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO

Nas seguintes descrições mínimas: Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2.5 l, 27 x 18.5 x 9 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PARAMOUNT / CAIXA	81,00
PARTICIPANTE 022	RISCHIOTTO	81,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,34

Descrição: CONCHA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR

Nas seguintes descrições mínimas: Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	NACIONAL	62,34

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,34

Descrição: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50 CM

Nas seguintes descrições mínimas: Escumadeira Aço Inox, 50 Cm Industrial Profissional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	GP INOX	56,34

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.196,30

Descrição: PISCINA DE BOLINHAS

Nas seguintes descrições mínimas: Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	locaplay / un	1.196,30
PARTICIPANTE 018	LIG LIG	1.196,30
PARTICIPANTE 130	REAL PARK / PISCINA	1.190,00
PARTICIPANTE 042	Dedo Brinquedos / Dedo Brinquedos	1.196,30
PARTICIPANTE 066	VALENTINA BRINQUEDOS	698,00

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,97

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR

Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 350ml.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	Uninjet / 1126	33,97
PARTICIPANTE 060	multi / un	33,97
PARTICIPANTE 146	JAGUAR	6,00
PARTICIPANTE 140	RISCHIOTTO	33,97

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,00

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR

Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 400ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	RISCHIOTTO	54,00
PARTICIPANTE 068	Uninjet / 1065	54,00
PARTICIPANTE 084	multi / un	54,00
PARTICIPANTE 072	PLASUTIL	8,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,30

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR

Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 500ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PLASUTIL	8,00
PARTICIPANTE 049	multi / un	15,30
PARTICIPANTE 068	Uninjet / 1127	15,30
PARTICIPANTE 090	RISCHIOTTO	15,30

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,00

Descrição: PANEIA

Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	NACIONAL	115,00
PARTICIPANTE 113	belmar / un	115,00

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,64

Descrição: BACIA

Nas seguintes descrições mínimas: bacia plastica, 40 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	RISCHIOTTO	47,64
PARTICIPANTE 104	uninjet / un	47,64
PARTICIPANTE 039	ARQPLAST	25,00

LOTE 39



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 82,34

Descrição: BANDEJA PLÁSTICA

Nas seguintes descrições mínimas: Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	PLASVALLE / BANDEJA	82,34
PARTICIPANTE 076	RISCHIOTTO	82,34
PARTICIPANTE 123	Mercoplasa / 120341	82,34

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,34

Descrição: BANDEJA

Nas seguintes descrições mínimas: capacidade 12,5 lts.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	PLASUTIL	74,34
PARTICIPANTE 093	PLASUTIL	39,90

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,97

Descrição: COLHER EM AÇO INOX GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	CATUAI	12,00
PARTICIPANTE 104	GP INOX	40,97

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,67

Descrição: COLHER DE COZINHA GRANDE

Colher de inox grande para cozinha em aço inox, medindo no mínimo 32 cm e espessura mínima de 5mm, sem decoração. O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Estrutura de alta resistência, que não entorte com facilidade. Resistente 100% contra ferrugem e corrosão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	CATUAI	12,00
PARTICIPANTE 043	GP INOX	24,67

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: KIT Val. Ref.: 95,00

Descrição: KIT JOGO DE PRATOS

Nas seguintes descrições mínimas: Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	NADIR FIGUEIREDO	57,50
PARTICIPANTE 107	HAUSKRAFT / JOGO PRATOS	95,00
PARTICIPANTE 047	NADIR	95,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 90,34
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML

Caixa com 25 tiras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	ROSSO	90,34

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.269,67
Descrição: CAMA ELÁSTICA

Nas seguintes descrições mínimas: Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	REAL PARKS	690,00
PARTICIPANTE 021	kids / un	1.269,67
PARTICIPANTE 086	LACUCA	1.269,67
PARTICIPANTE 036	REAL PARK / CAMA	1.260,00
PARTICIPANTE 094	Dedo Brinquedos / Dedo Brinquedos	1.269,67

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 903,00
Descrição: KIT PLAYGROUND

Nas seguintes descrições mínimas: Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	cadu / un	903,00
PARTICIPANTE 072	Valetina Brinquedos / Valetina Brinquedos	903,00
PARTICIPANTE 146	VALENTINA BRINQUEDOS	589,00
PARTICIPANTE 057	LIG LIG	903,00

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.186,00
Descrição: CASINHA DE BRINQUEDO

Nas seguintes descrições mínimas: Casinha De Brinquedo - colorida de plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	belfix / un	1.186,00
PARTICIPANTE 045	Cosco / Cosco	1.186,00
PARTICIPANTE 055	BEL FIX / CASINHA	1.180,00
PARTICIPANTE 103	BELFIX	796,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 749,67

Descrição: MESINHA INFANTIL

Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	ZOO	480,00
PARTICIPANTE 031	injeplast / un	749,67
PARTICIPANTE 042	MDFAZ	749,67

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,97

Descrição: BOLA

Nas seguintes descrições mínimas: Bola Infantil Futebol Mini Bola Campo Resistente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	TOYS / BOLA	39,97
PARTICIPANTE 136	ADAMS	25,00

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,64

Descrição: BOLA

Nas seguintes descrições mínimas: Bola de Futebol Leve Dente de Leite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	MATTEL	10,00
PARTICIPANTE 136	TOYS / BOLA	26,64
PARTICIPANTE 015	artsoccer / un	26,64

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.292,67

Descrição: KIT ESPORTE

Nas seguintes descrições mínimas: Kit esporte mine vôlei portátil infantil.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	FACIL ESPORTE	789,90
PARTICIPANTE 003	Master / Master	1.292,67
PARTICIPANTE 055	BEL FIX / KIT	1.290,00

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 166,00

Descrição: TABELA DE BASQUETE

Nas seguintes descrições mínimas: Tabela de Basquete infantil c/suporte, cesta e bola.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	royals / un	166,00
PARTICIPANTE 017	TOYS	115,00
PARTICIPANTE 082	PAIS E FILHOS / BASQUETE	166,00

LOTE 53

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 440,00
Descrição: MESINHA INFANTIL			

Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	ANTARES	440,00
PARTICIPANTE 089	POLIPLAX	299,00
PARTICIPANTE 052	injeplast / un	440,00

LOTE 54

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 344,67
Descrição: TATAME			

Nas seguintes descrições mínimas: Kit 20 Tapete Infantil Para Quarto Grande Antiderrapante EVA Total 5m² Medida 50X50X1 CM Por Placa Colorido Bebê Criança Infantil Decoração Interativo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	MAC IMPORTS	78,00
PARTICIPANTE 143	dulbflex / un	344,67
PARTICIPANTE 092	ECOTATAME / TATAME	344,67

LOTE 55

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 181,34
Descrição: LOUSA			

Nas seguintes descrições mínimas: Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	STALO / QUADRO	181,34
PARTICIPANTE 061	STALO	181,34
PARTICIPANTE 011	SOUZA	88,00
PARTICIPANTE 077	souza / un	181,34

LOTE 56

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 161,34
Descrição: QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA			

Nas seguintes descrições mínimas: Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	souza / un	161,34
PARTICIPANTE 052	SOUZA	58,00
PARTICIPANTE 059	STALO / QUADRO	161,34
PARTICIPANTE 041	STALO	161,34

LOTE 57



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 312,34

Descrição: BANHEIRA

Nas seguintes descrições mínimas: Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	asr / un	312,34
PARTICIPANTE 061	HERCULES / BANHEIRA	312,34
PARTICIPANTE 096	GALZERANO	312,34
PARTICIPANTE 081	STYLL BABY	165,00

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 176,64

Descrição: BONECA INFANTIL

Nas seguintes descrições mínimas: Diver New Born - Soninho (Menino Olho Móvel).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	DIVERTOYS / BONECA	176,64
PARTICIPANTE 061	diver toys / un	176,64
PARTICIPANTE 012	DIVERTOYS	128,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630009909

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA			
NOME FANTASIA: AR LIMP			
CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55		PROTOCOLO: 20105/2022	FONE: 3305-8700
ENDEREÇO: RUA FLOR DA SERRA, 1051 ANDAR 1 SALA 03 - GUARUJÁ			
QUADRA: 0001	LOTE:0010	LOTEAMENTO:JARDIM GUARUJA	IMOBILIÁRIO: 3002269885
ATIVIDADE PERMITIDAS LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; ... *** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES: ALVARA VALIDO ATÉ 29/09/2025 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA CONFORME PREVÊ ART. 4º DA LEI 6.879/2018. LOCAL DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO. PROIBIDO CARGA /DESCARGA E DEPÓSITO NO LOCAL. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE - NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/09/2018		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0081.2/14.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: REGINALDO ANTONIO FIORI		CRC: PR-036115/O-2	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 3,00	Comércio: 2,40	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 29/09/2022			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2022 08:14 -03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63358c2272c46>.



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2022 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63358c2272c46>.



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

assinado 061.827.029-90
digitalmente 29/09/2022 09:14:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

A large, handwritten signature in blue ink is written over the digital signature information at the bottom of the page.

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

1

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) **passará a ser** Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208874686
CNPJ - 31.314.488/0001-55

2

doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço residencial do sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA** que era Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680 na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Plínio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE - 41208874686
CNPJ - 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208874686
CNPJ - 31.314.488/0001-55

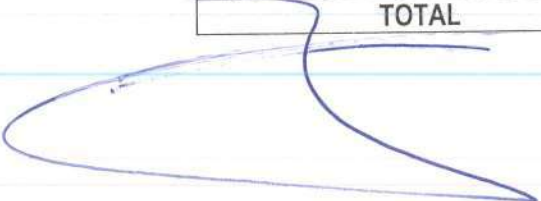
- Guarujá - CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Plínio Salgado, n.º 1275 - Neva - CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 - Esmeralda - CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 - Esmeralda - CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208874686
CNPJ - 31.314.488/0001-55

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

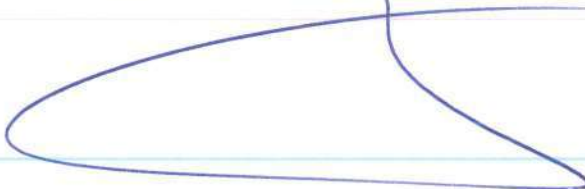
15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

REINALDO SERGIO ALVES

ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

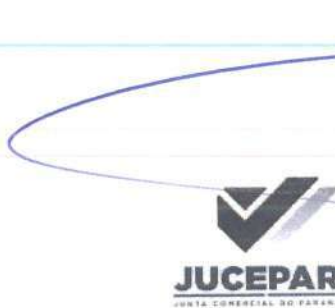




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 08:42 SOB Nº 20230866670.
PROTOCOLO: 230866670 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349850. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
AR LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.314.488/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL AR LIMP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR LIMP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 2216	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-253	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9828-2000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 18:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **CF38.9A69.45BD.BFAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032990964-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 64871/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473478072	
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA	
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55	
Endereço:	RUA CARAJAS, 2216	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-253
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-LVPVHKISRJRHZE-6



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP LTDA
Endereço: R CARAJAS 2216 / EMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102085942831230

Informação obtida em 30/04/2024 17:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 319



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão nº: 14994788/2024

Expedição: 05/03/2024, às 10:26:24

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.314.488/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP LTDA NIRE : 41208874686 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420496351			
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Rua CARAJAS, Nº 2216, ESMERALDA - Cascavel/PR - CEP 85806-253					
Objeto Social IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF 045.163.089-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/02/2023	Número 20230866670	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2024, às 15:05:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSBR5WAK**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



DECLARAÇÕES GERAIS – AR LIMP LTDA

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com

RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.

DECLARAMOS que cumpro com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

DECLARAMOS ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA ainda que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR

comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com

(45) 9.9828-2000



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

(x) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.

DECLARAMOS ainda que, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

DECLARAMOS que o e-mail comercial.arlimp@hotmail.com deverá ser utilizado pela Administração

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

DECLARAMOS neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DECLARAMOS que manifestamos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAMOS que nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARAMOS que observamos os incisos III e IV do art. 1º e cumprimos o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

INSCRIÇÃO NO REGIME DE SIMPLES NACIONAL

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES NACIONAL**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a *Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI*. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI – “pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias”.

AR Limp Ltda.

CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social – AR LIMP LTDA

Rua CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ 31.314.488/0001-55 Inscrição Estadual 907 901 0423 Inscrição Municipal 630 00 99 09

Banco Santander (033)

Agência 1317 Conta Corrente 13001491-7

Telefone / WhatsApp – (45) 9.9828-2000

E-mail comercial.arlimp@hotmail.com

Contador: Reginaldo Antônio Fiori Telefone: (43) 3771-6300

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome REINALDO SERGIO ALVES

Função na empresa: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Data de Nascimento 17/07/1993 Estado Civil SOLTEIRO

Escolaridade SUPERIOR INCOMPLETO Rg nº 6.919.452-4 SSP/PR CPF: 045.163.089-08

Rua DAS ONZE HORAS nº 716 Bairro GUARUJÁ Complemento ESQ. RUA DO TREVO CEP 85.804-210

Cidade CASCAVEL Estado PARANÁ Fone: (45) 9.9828-2000

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 05 DE MARÇO DE 2024.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: CeBR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
31746303000174, OU=Videoconferencia, CN=AR LIMP
LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.05 10:39:25-03'00"
Faqt PDF Reader Versão: 2023.2.0

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



DECLARAÇÃO

PROPOSANTE: AR LIMP LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
CNPJ: 31.314.488/0001-55
FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000
E-mail: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com

A empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, Inscrição Estadual 90790174-23, com sede na RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO SERGIO ALVES – SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08 residente na RUA DAS ONZE HORAS, n.º 716 – BAIRRO GUARUJÁ – CEP 85.804-210 – CASCAVEL – PARANÁ e de seu contador, Sr. REGINALDO ANTONIO FIORI, portador da carteira de identidade nº 4.669.352-3 SSP/PR e do CPF nº 048.509.169-02 e inscrito no CRC nº 36115/O-2, nos termos do Contrato Social, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 05 DE MARÇO DE 2024.

AR LIMP
LTDA:31314488000155
155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=3174488000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP
LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.03.05 10:39:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0




REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367
920

Assinado de forma
digital por REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.03.05
10:42:49 -03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC 36115/O-2

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

 Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR
 comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com
 (45) 9.9828-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA




CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 38/2020

Certificamos em 17/06/2020, que conforme o Decreto Municipal nº 13.688 de 10 de agosto de 2017 Art. 1º §1º, § 2º, Art. 6º §3º e Art. 7º, as atividades desenvolvidas pela empresa **Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, estão dispensada da emissão de licença sanitária. O endereço informado da referida empresa, Rua Flamboyant nº 1851 – Sala 03 – Coqueiral - Cascavel/Pr.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

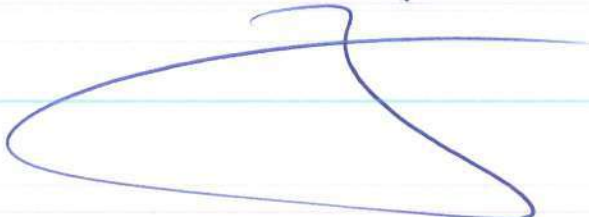
Cascavel, 17 de junho de 2020.



Daiane De Peder
Secretária Municipal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária



Elizabeth Intema
CRF - 26 4.121.632
Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária



Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 13.688/2017 e/ou alteração no ramo de atividade descrito.



31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



DECLARAÇÃO

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com

A empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08 DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2021. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

	Fórmula	Valor	Resultado
LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	765.451,40 + 0,00	13,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.746,64 + 43.511,76	
LC	Ativo Circulante	765.451,40	51,91
	Passivo Circulante	14.746,64	
SG	Ativo	765.451,40	13,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.746,64 + 43.511,76	

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
NO: CNBR, D=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IPIFIS e CNPJ-A1, OU=317460303000174,
OU=Assinador, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.10.19 14:30:54 -03'00'
Full PDF Reader Versão: 2023.2.0

REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por
REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2023.10.19 14:39:24 -03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC 36115/O-2

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com



(45) 9.9828-2000



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	765.451,40	PASSIVO	765.451,40
ATIVO CIRCULANTE	765.451,40	PASSIVO CIRCULANTE	14.746,64
DISPONÍVEL	760.101,40	PASSIVO CIRCULANTE	5.120,30
CAIXA	707.749,05	FORNECEDORES	2.470,40
Caixa Geral	707.749,05	Fornecedores	2.470,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.352,35	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.649,90
Aplicação Financeira Santander	52.352,35	INSS a recolher	2.649,90
ESTOQUES	5.350,00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.958,00
ESTOQUES PARA REVENDA	5.350,00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.958,00
Estoque de mercadoria	5.350,00	Pro-Labore a Pagar	1.958,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.668,34
TOTAL DO ATIVO	765.451,40	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	7.668,34
		Pis a recolher	9,36
		Cofins a recolher	8,52
		Simplex a recolher	7.650,46
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	43.511,76
		EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO	43.511,76
		Empréstimo a Pagar Longo Prazo	43.511,76
		Empréstimo Santander a Pagar	43.511,76
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	707.193,00
		CAPITAL SOCIAL	20.000,00
		CAPITAL SOCIAL	20.000,00
		Capital Integralizado	20.000,00
		RESULTADO ACUMULADO	687.193,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	687.193,00
		Lucros Acumulados	687.193,00
		TOTAL DO PASSIVO	765.451,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 765.451,40 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

ALEX
CICHELLA

ZORATTI:0579

2372900

Assinado de forma
digital por ALEX

CICHELLA

ZORATTI:05792372900

Dados: 2022.11.30

17:43:23 -03'00'

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

331

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.417.488,76
RECEITA BRUTA	1.417.488,76
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	1.417.488,76
Receita Venda de Mercadorias	1.417.488,76

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	797.581,69
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	711.018,51
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	2.776,91
Devolucoes de vendas	2.776,91
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	708.241,60
CMV	708.241,60
IMPOSTOS INCIDENTES	86.563,18
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	86.563,18
Simples	86.563,18

RECEITA LÍQUIDA	619.907,07
------------------------	-------------------

CUSTOS	0,00
---------------	-------------

LUCRO BRUTO	619.907,07
--------------------	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS	53.162,75
------------------------------	------------------

DESPESAS OPERACIONAIS	53.223,20
DESPESAS COMERCIAIS	11.518,20
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	5.206,04
Despesa com Aluguel	4.762,94
Despesa com Bonificação Concedida	443,10
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	6.312,16
Despesa com Sistema	5.233,16
Despesa com Software	1.079,00
DESPESAS COM PESSOAL	24.090,00
PROVENTOS	24.090,00
Pró-Labore	24.090,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.285,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.285,59
Despesas Administrativas	16,66
Frete	7.646,94
Honorarios contabeis	4.892,02
Despesa Materiais de Escritório	430,00
Despesa com Telecomunicação	1.190,00
Despesa com Alvará	109,97
DESPESAS FINANCEIRAS	3.329,41
DESPESAS FINANCEIRAS	3.329,41
Despesas Bancarias	1.259,00
Tarifas Bancárias	1.448,52
Juros Bancários	481,84
IOF	140,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	60,45
Bonificação, Doação ou Brinde	60,45

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	566.744,32
--	-------------------

RECEITAS FINANCEIRAS	13.134,19
RECEITAS FINANCEIRAS	13.134,19
JUROS E RENDIMENTOS	13.134,19
Descontos Obtidos	13.134,19
DESPESAS FINANCEIRAS	250,00
Serviços Tomados	250,00

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	579.628,51
--	-------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	579.628,51
-----------------------------------	-------------------

ALEX
CICHELLA
ZORATTI:05
792372900

Assinado de forma
digital por ALEX
CICHELLA
ZORATTI:0579237290
0
Dados: 2022.11.30
17:43:53 -03'00'



NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB NÚMERO 31.314.488/0001-55, COM SEU ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB NUMERO DE NIRE 41208874686, NA DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2018, COM OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, RUA FLAMBOYANT N°,1851, SALA 03 BAIRRO COQUEIRAL, CEP 85.807-460.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E POLÍTICA ADOTADA.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (01/2021 E 12/2021), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 03 - DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.418/12.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 04.1 - ATIVO CIRCULANTE

O ATIVO FOI CLASSIFICADO COMO CIRCULANTE QUANDO SE ESPERA QUE SEJA REALIZADO EM ATÉ 12 MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

NOTA 04.1.1 - CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS RECEITAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS. A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).

NOTA 04.1.2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELO VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.

O SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO É DE R\$ 760.101,40 SUB-DIVIDIDO DA SEGUINTE MANEIRA:

* CAIXA: R\$ 707.749,05



- * BANCOS CONTA MOVIMENTO: R\$ 0,00
- * APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER: R\$ 52.352,35

NOTA 04.1.3 - CONTAS A RECEBER E ADIANTAMENTOS

OS VALORES A RECEBER REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIACIONES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO. A PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA É CONSTITUÍDA EM MONTANTE CONSIDERADO SUFICIENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS ESTIMADAS NA REALIZAÇÃO DESSES CRÉDITOS. O VALOR ESTIMADO DA PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA PODE SER MODIFICADO EM FUNÇÃO DAS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE SE RECUPERAR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO POR MUDANÇAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRADOS CLIENTES. A EMPRESA NÃO POSSUI SALDO DE CONTAS A RECEBER NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

NOTA 04.1.4 - ESTOQUES

A EMPRESA POSSUI UM SALDO EM ESTOQUE NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO DE R\$ 5.350,00.

NOTA 04.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - AS CONTAS CONTÁBEIS EM QUE O CICLO OPERACIONAL FOR SUPERIOR A 12 MESES APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO, ESTES SERÃO CLASSIFICADOS COMO ATIVO NÃO CIRCULANTE.

NOTA 04.2.1 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 (DOZE) MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES. NESTE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO A EMPRESA NÃO POSSUI CONTAS A CLASSIFICAR COMO "REALIZÁVEL A LONGO PRAZO."

NOTA 04.2.2 - INVESTIMENTOS

OS INVESTIMENTOS SÃO PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES E OS GANHOS SÃO APURADOS ATRAVÉS DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. A EMPRESA NÃO POSSUI SALDO DA CONTA INVESTIMENTOS NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

NOTA 04.2.3 - IMOBILIZADO

POSSUI SALDO DE IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1.995) E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIAS ÚTEIS ESTIMADAS. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DETERMINOU A TAXA DE DEPRECIÇÃO A SER RECONHECIDA DE FORMA SISTEMÁTICA AO LONGO DA VIDA ÚTIL ESTIMADA DO BEM, NÃO EXISTINDO VALOR RESIDUAL A SER RECUPERADO POR MEIO DE VENDA OU SUCATEAMENTO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL. A EMPRESA NÃO POSSUI SALDO DA CONTA IMOBILIZADO NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

NOTA 04.2.4 - INTANGÍVEL

OS ATIVOS INTANGÍVEIS SÃO AVALIADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA E PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, QUANDO APLICÁVEL. OS ATIVOS INTANGÍVEIS SÃO AMORTIZADOS EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS CONSIDERANDO A SUA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU UM MÉTODO QUE REFLITA OS SEUS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS. NESTE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO A EMPRESA NÃO POSSUI CONTAS A CLASSIFICAR COMO "INTANGÍVEL."

NOTA 04.3 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O PASSIVO FOI CLASSIFICADO COMO CIRCULANTE QUANDO SE ESPERA QUE SEJA REALIZADO EM ATÉ 12 MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL. NOS CASOS EM QUE O CICLO OPERACIONAL FOR SUPERIOR A 12 MESES, PREVALECE O CICLO OPERACIONAL.

TODOS OS OUTROS PASSIVOS DEVEM SER CLASSIFICADOS COMO PASSIVO NÃO CIRCULANTE. O SALDO DO PASSIVO CIRCULANTE NO EM 31/12/2021 É DE R\$ 14.746,64. CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

- * FORNECEDORES: R\$ 2.470,40
- * OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS: R\$ 2.649,90
- * PROVISÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER: R\$ 7.668,34
- * SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR: R\$ 1.958,00



A EMPRESA POSSUI SALDO DE PASSIVO NÃO CIRCULANTE EM 31/12/2021 DE 43.511,76. CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

- EMPRÉSTIMO A PAGAR: R\$ 43.511,76

NOTA 04.3.1 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.

NOTA 04.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR CONTAS DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO OU A INTEGRALIZAR E OS MOVIMENTAÇÕES E SALDO DE LUCROS APURADOS, DISTRIBUÍDOS E ACUMULADOS, EM 31/12/2021 COM UM PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 707.193,00.

NOTA 04.5.1 - CAPITAL INTEGRALIZADO.

O CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2021 INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PELOS SÓCIOS, É DE R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS, EQUIVALENTE A 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, DIVIDIDAS DA SEQUINTE MANEIRA: REINALDO SERGIO ALVES - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EQUIVALENTE A 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, E ALISSON MAURO ASSI DA SILVA - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EQUIVALENTE A 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS.

NOTA 04.5.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A EMPRESA APRESENTA SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DE R\$ 687.193,00 NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

NOTA 04.5.3 - LUCROS DISTRIBUIDOS

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SÓCIOS NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

NOTA 04.6 - RECEITAS E DESPESAS

A EMPRESA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 04.6.1 - RECEITAS OPERACIONAIS

AS RECEITAS OPERACIONAIS DA EMPRESA SÃO: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

NOTA 04.6.2 - DESPESAS OPERACIONAIS

AS DESPESAS OPERACIONAIS SÃO TODAS AS DESPESAS QUE A EMPRESA NECESSITA PARA FORNECER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS.

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO.

NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

E EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 07 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.



NOTA 08- CONTINGÊNCIAS PASSIVAS
A EMPRESA DECLARA NÃO HAVER CONTINGÊNCIAS PASSIVAS NO ENCERRAMENTO DAS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 09 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EXPRESSAS EM MOEDA CORRENTE BRASILEIRA (REAIS).

NOTA 10 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NA FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E SEU RESULTADO É APURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 11- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
A CONTABILIDADE FOI ESCRITA COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

ALEX
CICHELLA
ZORATTI:057
92372900

Assinado de forma
digital por ALEX
CICHELLA
ZORATTI:05792372900
Dados: 2022.11.30
17:44:27 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55
NOME EMPRESARIAL AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31314488000155	AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:313144880001	623430040500170595 760379993342872934 670713868678	01/09/2021 a 01/09/2022	Não
Administrador	04516308908	REINALDO SERGIO ALVES:04516308908	700317168934084133 595596831620204375 573417386241	03/08/2021 a 03/08/2022	Sim
Contador	05792372900	ALEX CICHELLA ZORATTI:05792372900	474669444218133567 489853377138626136 509652481186	15/12/2021 a 15/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.
76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2022 às 11:53:21

C2.47.93.E3.FE.80.FD.7F
48.92.9E.69.5F.F5.86.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	045.163.089-08
N° de Série do Certificado	623430040500170595760379993342872934670713868678
Nome do Signatário	AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	01/09/2021 a 01/09/2022
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.163.089-08
N° de Série do Certificado	700317168934084133595596831620204375573417386241
Nome do Signatário	REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	03/08/2021 a 03/08/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.923.729-00
N° de Série do Certificado	474669444218133567489853377138626136509652481186
Nome do Signatário	ALEX CICHELLA ZORATTI:05792372900
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	15/12/2021 a 15/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 140.428,43	R\$ 765.451,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 140.428,43	R\$ 765.451,40
DISPONÍVEL		R\$ 130.674,13	R\$ 760.101,40
CAIXA		R\$ 113.991,69	R\$ 707.749,05
Caixa Geral		R\$ 113.991,69	R\$ 707.749,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 16.682,44	R\$ 52.352,35
Aplicação Financeira Santander		R\$ 16.682,44	R\$ 52.352,35
CONTAS A RECEBER		R\$ 9.754,30	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 9.754,30	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 9.754,30	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
Estoque de mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
PASSIVO		R\$ 140.428,43	R\$ 765.451,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.863,94	R\$ 14.746,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.148,49	R\$ 5.120,30
FORNECEDORES		R\$ 12.148,49	R\$ 2.470,40
Fornecedores		R\$ 12.148,49	R\$ 2.470,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.649,90
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.649,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.958,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.958,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 715,45	R\$ 7.668,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 715,45	R\$ 7.668,34
Pis a recolher		R\$ 9,36	R\$ 9,36
Cofins a recolher		R\$ 8,52	R\$ 8,52
Simples a recolher		R\$ 697,57	R\$ 7.650,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 43.511,76
EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 43.511,76
Empréstimo a Pagar Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 43.511,76
Empréstimo Santander a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 43.511,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 127.564,49	R\$ 707.193,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Integralizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 107.564,49	R\$ 687.193,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 107.564,49	R\$ 687.193,00
Lucros Acumulados		R\$ 107.564,49	R\$ 687.193,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 175.298,23	R\$ 1.417.488,76
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 175.298,23	R\$ 1.417.488,76
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 175.298,23	R\$ 1.417.488,76
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R\$ (59.847,17)	R\$ (711.018,51)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.776,91)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ (0,00)	R\$ (2.776,91)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (59.847,17)	R\$ (708.241,60)
(-) CMV		R\$ (59.847,17)	R\$ (708.241,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (4.627,89)	R\$ (86.563,18)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (86.563,18)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (86.563,18)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.518,20)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.206,04)
(-) Despesa com Aluguel		R\$ (0,00)	R\$ (4.762,94)
(-) Despesa com Bonificação Concedida		R\$ (0,00)	R\$ (443,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (6.312,16)
(-) Despesa com Sistema		R\$ (0,00)	R\$ (5.233,16)
(-) Despesa com Software		R\$ (0,00)	R\$ (1.079,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (24.090,00)
(-) PROVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.090,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (24.090,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.285,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.285,59)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (16,66)
(-) Frete		R\$ (0,00)	R\$ (7.646,94)
(-) Honorarios contabeis		R\$ (0,00)	R\$ (4.892,02)
(-) Despesa Materiais de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (430,00)
(-) Despesa com Telecomunicação		R\$ (0,00)	R\$ (1.190,00)
(-) Despesa com Alvará		R\$ (0,00)	R\$ (109,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.329,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.329,41)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (1.259,00)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (1.448,52)
(-) Juros Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (481,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (140,05)
Bonificação, Doação ou Brinde		R\$ 0,00	R\$ 60,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 13.134,19
JUROS E RENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 13.134,19
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 13.134,19
(-) Serviços Tomados		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 579.628,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Número de Ordem do Livro: 4
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 31.314.488/0001-55
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000,00	107.564,49	127.564,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		579.628,51	579.628,51
Saldo Final em 31.12.2021	20.000,00	687.193,00	707.193,00
Notas			

[Handwritten signature]



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.0 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
NIRE	41208874686
CNPJ	31.314.488/0001-55
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5285
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO

A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08** **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

	Fórmula	Valor	Resultado
LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	876.738,46 + 0,00	31,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	
LC	Ativo Circulante	876.738,46	36,57
	Passivo Circulante	23.010,76	
SG	Ativo	876.738,46	31,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	

AR LIMP
LTDA:31314488
000155

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia
CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 15:27:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 23 DE ABRIL DE 2024.



REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por
REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.04.23 15:22:05 -03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC 36115/O-2

AR Limp Ltda.
CNPJ: 31.314.488/0001-55

 Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR
 comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com
 (45) 9.9828-2000



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12306000983 em 03/05/2023, protocolo 232984387. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AR LIMP LTDA
Número de Registro:	41208874686
CNPJ:	31314488000155
Município:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 07:28 SOB Nº 20232984387.
PROTOCOLO: 232984387 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306000983. NIRE: 41208874686.
AR LIMP LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 131

Número: 4 Folha: 1

FL 347



Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AR LIMP LTDA

Ramo: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA CARAJAS, 2216

Complemento

Bairro: ESMERALDA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.314.488/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90790174-23

Registro na junta.....: 41208874686 Data registro: 23/08/2018

Inscrição Municipal.....

CASCAVEL, 01/01/2022

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: AR LIMP LTDA
Inscrição: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0118
Número livro: 0004
Página 118 de 131



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	876.738,46 + 0,00	31,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	876.738,46	38,10
	Passivo Circulante	23.010,76	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	876.738,46 - 35.184,35	36,57
	Passivo Circulante	23.010,76	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	165.844,22	7,21
	Passivo Circulante	23.010,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	876.738,46	31,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	0,03
	Passivo Total	876.738,46	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	23.010,76	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	849.037,38 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.010,76 + 4.690,32	0,03
	Ativo	876.738,46	

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0119
Número livro: 0004
Página 119 de 131

FL 349

909

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	876.738,46D	765.451,40D
ATIVO CIRCULANTE	876.738,46D	765.451,40D
DISPONÍVEL	165.844,22D	760.101,40D
CAIXA	150.484,44D	707.749,05D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	15.359,78D	52.352,35D
CLIENTES	675.709,89D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	675.709,89D	0,00
ESTOQUE	35.184,35D	5.350,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	35.184,35D	5.350,00D

Empresa: **AR LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0120
Número livro: 0004
Página 120 de 131

FL 350

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	876.738,46C	765.451,40C
PASSIVO CIRCULANTE	23.010,76C	14.746,64C
FORNECEDORES	4.578,54C	2.470,40C
FORNECEDORES	4.578,54C	2.470,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.741,58C	7.668,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.741,58C	7.668,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.690,64C	4.607,90C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.157,36C	1.958,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	533,28C	2.649,90C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.690,32C	43.511,76C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.690,32C	43.511,76C
FINANCIAMENTOS	4.690,32C	43.511,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	849.037,38C	707.193,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.037,38C	687.193,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.037,38C	687.193,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 876.738,46 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	1.986.355,04	0,00
DEDUÇÕES	(102.760,88)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.883.594,16	0,00
CMV	(763.982,71)	0,00
LUCRO BRUTO	1.119.611,45	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(49.906,39)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.205,57)	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	(29.088,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(612,82)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(27.860,68)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.860,68)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.041.844,38	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.041.844,38	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.041.844,38	0,00

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	687.193,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.041.844,38	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.729.037,38	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(900.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(900.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.037,38	0,00

REINALDO SERGIO ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: AR LIMP LTDA
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0123
Número livro: 0004
Página 123 de 131



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Aumento de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	687.193,00	707.193,00
Lucro/ Prejuízo Líquido	0,00	141.844,38	141.844,38
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	829.037,38	849.037,38

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPE: 640.713.679-20

Empresa: AR LIMP LTDA
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0124
Número livro: 0004
Página 124 de 131

FL 354

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.310.645,15	0,00
Valores pagos a fornecedores	(791.708,92)	0,00
Valores pagos a empregados	(25.688,96)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	493.247,27	0,00
Tributos pagos	(100.003,94)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	393.243,33	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(48.679,07)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	344.564,26	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(900.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	(38.821,44)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(938.821,44)	0,00
Variação nas Disponibilidades	(594.257,18)	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	760.101,40	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	165.844,22	760.101,40

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
Número livro:

Fl. 125
0004

355
[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AR LIMP LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.314.488/0001-55 e tem sua sede e domicílio na Rua Carajas, 2216 - Bairro Esmeralda - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.806-253 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Atividade Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-01/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-7/04); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1/00); Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0/00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9/99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 46.79-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9/02); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 81.11-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 81.21-4/00); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE 81.29-0/00).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022** (comparativos), aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Empresa: **AR LIMP LTDA**
 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
 Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

C) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sóco:

SOCIO	QUOTAS	R\$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame

Empresa: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
Número livro:

NOTAS EXPLICATIVAS

conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2022** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Sócia Responsável da empresa **AR LIMP LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.314.488/0001-55 e tem sua sede e domicílio na Rua Carajas, 2216 –Bairro Esmeralda – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.806-253.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

REINALDO SERGIO ALVES
Socio Administrador
C.P.F. 045.163.089-08
R.G. 69.194.52-4 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 130 de 131

Número: 4

Folha: 130

FL 358

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AR LIMP LTDA

Ramo: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA CARAJAS, 2216

Complemento

Bairro: ESMERALDA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.314.488/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90790174-23

Registro na junta.....: 41208874686 Data registro: 23/08/2018

Inscrição Municipal.....:

CASCAVEL, 31/12/2022

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



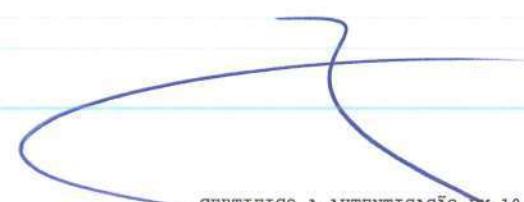
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL


Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12406639828 em 10/05/2024, protocolo 243320582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AR LIMP LTDA
Número de Registro:	41208874686
CNPJ:	31314488000155
Município:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2024 09:07 SOB Nº 20243320582.
PROTÓCOLO: 243320582 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406639828. NIRE: 41208874686.
AR LIMP LTDA


ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 121

Número: 5 Folha: 1



Contém este livro 120 folhas numeradas do No. 1 ao 120 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: AR LIMP LTDA

Ramo: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA CARAJAS, 2216

Complemento

Bairro: ESMERALDA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.314.488/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90790174-23

Registro na junta.....: 41208874686 Data registro: 23/08/2018

Inscrição Municipal.....:

CASCAVEL, 01/01/2023

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: AR LIMP LTDA
Inscrição: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0108
Número livro: 0005
Página 108 de 121



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	618.894,10 + 0,00	7,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.829,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	618.894,10	7,95
	Passivo Circulante	77.829,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	618.894,10 - 23.618,58	7,65
	Passivo Circulante	77.829,33	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	219.565,63	2,82
	Passivo Circulante	77.829,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	618.894,10	7,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.829,33 + 0,00	
Grau de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.829,33 + 0,00	0,13
	Passivo Total	618.894,10	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	77.829,33	0,14
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	541.064,77 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.829,33 + 0,00	0,13
	Ativo	618.894,10	

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0109
Número livro: 0005
Página 109 de 121



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	618.894,10D	876.738,46D
ATIVO CIRCULANTE	618.894,10D	876.738,46D
DISPONÍVEL	219.565,63D	165.844,22D
CAIXA	219.565,63D	150.484,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	15.359,78D
CLIENTES	375.709,89D	675.709,89D
DUPLICATAS A RECEBER	375.709,89D	675.709,89D
ESTOQUE	23.618,58D	35.184,35D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	23.618,58D	35.184,35D

A large, stylized blue signature or stamp that spans across the bottom right portion of the table area.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	618.894,10C	876.738,46C
PASSIVO CIRCULANTE	77.829,33C	23.010,76C
FORNECEDORES	0,00	4.578,54C
FORNECEDORES	0,00	4.578,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.724,55C	15.741,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.724,55C	15.741,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.640,00C	2.690,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.349,60C	2.157,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	290,40C	533,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.464,78C	0,00
PARCELAMENTOS	48.837,65C	0,00
CONTAS CORRENTES	21.627,13C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	4.690,32C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.690,32C
FINANCIAMENTOS	0,00	4.690,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	541.064,77C	849.037,38C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	521.064,77C	829.037,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	521.064,77C	829.037,38C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 618.894,10 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.219.937,99	1.986.355,04
DEDUÇÕES	(60.337,15)	(102.760,88)
RECEITA LÍQUIDA	1.159.600,84	1.883.594,16
CMV	(530.407,82)	(763.982,71)
LUCRO BRUTO	629.193,02	1.119.611,45
DESPEAS OPERACIONAIS	(72.034,97)	(49.906,39)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(40.498,97)	(20.205,57)
DESPEAS COM PESSOAL	(31.536,00)	(29.088,00)
DESPEAS TRIBUTARIAS	0,00	(612,82)
RESULTADO FINANCEIRO	(65.130,66)	(27.860,68)
DESPEAS FINANCEIRAS	(65.131,03)	(27.860,68)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,37	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	492.027,39	1.041.844,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO	492.027,39	1.041.844,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	492.027,39	1.041.844,38

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0112
Número Página 112 de 121



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	829.037,38	687.193,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	492.027,39	1.041.844,38
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.321.064,77	1.729.037,38
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(800.000,00)	(900.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(800.000,00)	(900.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	521.064,77	829.037,38

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 648.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0113
Número livro: 0005
Página 113 de 121



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	687.193,00	707.193,00
Lucro/ Prejuízo Líquido	0,00	141.844,38	141.844,38
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	829.037,38	849.037,38
Lucro/ Prejuízo Líquido	0,00	-307.972,61	-307.972,61
Saldo em 31/12/2023	20.000,00	521.064,77	541.064,77

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: AR LIMP LTDA
C.N.P.J.: 31.314.488/0001-55
Endereço: RUA CARAJAS, 2216, ESMERALDA, CASCAVEL/PR, CEP 85806-253
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha: 0114
Número livro: 0005
Página 114 de 121



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.519.937,99	1.310.645,15
Valores pagos a fornecedores	(523.420,59)	(791.708,92)
Valores pagos a empregados	(27.874,80)	(25.688,96)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	968.642,60	493.247,27
Tributos pagos	(17.885,86)	(100.003,94)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	950.756,74	393.243,33
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(56.341,62)	(48.679,07)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	894.415,12	344.564,26
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(800.000,00)	(900.000,00)
Empréstimos tomados	(40.693,71)	(38.821,44)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(840.693,71)	(938.821,44)
Aumento nas Disponibilidades	53.721,41	(594.257,18)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	165.844,22	760.101,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	219.565,63	165.844,22

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AR LIMP LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.314.488/0001-55 e tem sua sede e domicílio na Rua Carajas, 2216 - Bairro Esmeralda - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.806-253 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Atividade Importação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio e edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos), aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da

Empresa: **AR LIMP LTDA**
 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
 Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

C) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sóco:

SOCIO	QUOTAS	R\$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

Empresa: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Insc. Junta Comercial: 41208874686 Data: 23/08/2018

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2023** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Sócia Responsável da empresa **AR LIMP LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.314.488/0001-55 e tem sua sede e domicílio na Rua Carajas, 2216 -Bairro Esmeralda - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.806-253.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO SERGIO ALVES
Socio Administrador
C.P.F. 045.163.089-08
R.G. 69.194.52-4 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 120 de 121

Número: 5 Folha: 120

FL 372

999

Contém este livro 120 folhas numeradas do No. 1 ao 120 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: AR LIMP LTDA

Ramo: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA CARAJAS, 2216

Complemento

Bairro: ESMERALDA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 31.314.488/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90790174-23

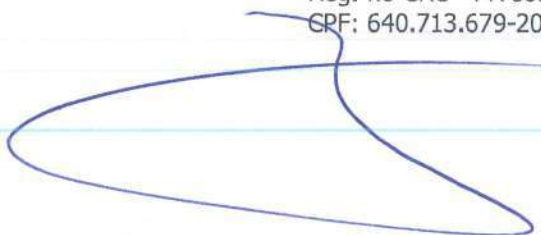
Registro na junta.....: 41208874686 Data registro: 23/08/2018

Inscrição Municipal.....:

CASCAVEL, 31/12/2023

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2024 09:07 SOB N° 20243320582.
PROTOCOLO: 243320582 DE 09/05/2024. NIRE: 41208874686.
AR LIMP LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



AR LIMP
LTDA.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 008/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Und	1	Caixa de som - Multimidia S150 com Sistema 2.0 - Conexão 3,5mm – Preto.	C3tech SP-30BK	R\$ 95,00	R\$ 95,00
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ 95,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 16 DE MAIO DE 2024

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CascaVEL, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CNPJ
A1, OU=3174030000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP
LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: CascaVEL
Data: 2024.05.16 10:34:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6 919.452-4 CPF: 045.163.089-08



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



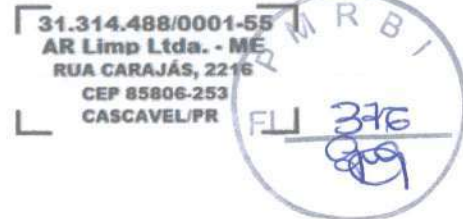
[Handwritten signature]

0

0



AR LIMP
LTDA.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 008/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Und	1	Teclado e Mouse com fio - Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005.	Multilaser - TC144	R\$ 105,00	R\$ 105,00
3	Und	1	Caixa de som - Multimídia S150 com Sistema 2.0 - Conexão 3,5mm – Preto.	C3tech SP-30BK	R\$ 95,00	R\$ 95,00
32	Und	1	Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas	Dedo Brinquedos	R\$ 900,00	R\$ 900,00
33	Und	1	Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida	Dedo Brinquedos	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
46	Und	1	Kit Playground Parque Infantil - Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho	Valetina Brinquedos	R\$ 835,00	R\$ 835,00
47	Und	2	Casinha De Brinquedo – colorida de plástico	Cosco	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
51	Und	1	Kit esporte mine vôlei portátil infantil	Master	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
					R\$	-
					R\$	-
					VALOR TOTAL	R\$ 6.130,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.130,00 (Seis Mil e Trinta Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 16 DE MAIO DE 2024



AR LIMP
LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR



AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.05.16 11:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08



MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
04/01/2024

DATA DE VALIDADE
31/12/2024



19/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1947	CFP / CNPJ 11.607.273/0001-15	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 26/02/2010
NOME / RAZÃO SOCIAL 469416 - B.DANIEL INFORMATICA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME BD INFORMATICA			
LOGRADOURO Rua 14	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.760-000	BAIRRO PIONEIROS	MUNICÍPIO Itá	ESTADO SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.5/12.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0026.2/13.00 Fabricação de equipamentos de informática
- 0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica
- 0045.2/00.03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 0045.2/00.07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico
- 0047.5/21.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 0047.5/47.01 Comércio varejista de móveis
- 0047.5/63.00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 0047.5/71.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 0047.6/10.01 Comércio varejista de livros
- 0047.6/10.03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 0047.6/36.01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 0047.8/90.07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 0077.3/31.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 0085.9/96.03 Treinamento em informática
- 0095.1/18.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 0095.1/26.00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
NADIR FIORAVANTE BASSO

OBSERVAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
04/01/2024

DATA DE VALIDADE
31/12/2024



19/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1947	CFP / CNPJ 11.607.273/0001-15	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 26/02/2010
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
469416 - B.DANIEL INFORMATICA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BD INFORMATICA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU
QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR
COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL
VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: MATEUS SIMON



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w7jx13f0c_xnc0k0TR22fA6chave2=Ug8cwsqñ_-cK6j5CvUlTRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01720075000-BERNARDO DANIEL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

B.DANIEL INFORMATICA

NIRE: 42104942686 CNPJ: 11 607 273/0001-15

BERNARDO DANIEL, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, Solteiro, maior, nascido em 09/07/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, 114 Centro,, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CPF nº 017 200 750-00, e RG nº 1088775414 SJS-RS, na qualidade de titular da B Daniel Informática, com sede na Av.Tancredo Neves, 753, Sala 04, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000, com registro nessa Junta Comercial sob NIRE 42104942686, inscrito no CNPJ sob nº 11 607 273/0001-15, resolve:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar o endereço social da empresa que passará a ser: **Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas o empresário individual resolve consolidar ser registro de empresa individual conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA: O empresário individual tem a denominação de **B. DANIEL INFORMÁTICA**

SEGUNDA: O objeto do empresário individual é COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, -INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

TERCEIRA: O empresário individual tem sede e domicílio à **Rua 14, 91 Sala 02, Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.**

1º - O empresário poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pelo empresário.

QUARTA: O empresário individual é de tempo indeterminado e teve início de atividades em 26 de Fevereiro de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

QUINTA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225397617 Protocolo 225397617 de 06/05/2022 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191301954618600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



DO DESEMPEDIMENTO

SÉTIMA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

OITAVA: Fica eleito o Foro Comarca Seara-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Itá-SC, 06 de Maio de 2022

Bernardo Daniel
Empresário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225397617 Protocolo 225397617 de 06/05/2022 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191301954618600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225397617



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	B DANIEL INFORMATICA
PROTOCOLO	225397617 - 06/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104942686
CNPJ 11.607.273/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 20225397617

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225397617

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 09/05/2022 às 08:19:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225397617 Protocolo 225397617 de 06/05/2022 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191301954618600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.273/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B.DANIEL INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BD INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 19	NÚMERO 171	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 09
---------------------------	----------------------	--

CEP 89.760-000	BAIRRO/DISTRITO NATUREZA	MUNICÍPIO ITA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9909-1158
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

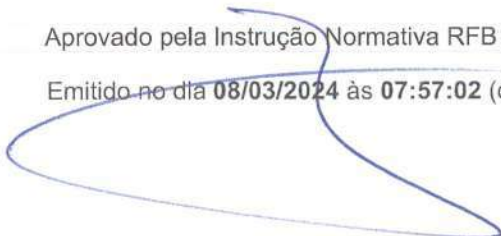
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 07:57:02 (data e hora de Brasília).



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1519288210

ENEA
1519288210

Nome: BERNARDO DANIEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1088775414 SJS/II RS

CPF: 017.200.750-00 DATA NASCIMENTO: 09/07/1989

FILIAÇÃO: IGUELSO DANIEL
GENI LACIA FARISE DANIEL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04180909427 VALIDADE: 09/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 05/09/2007

OBSERVAÇÕES:

Bernardo Daniel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARATIBA, RS DATA EMISSÃO: 11/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 82515613780 RS197903576

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

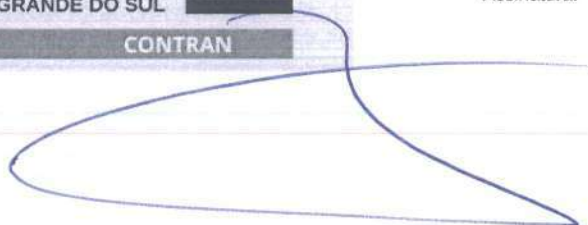
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NADIR FIORAVANTE BASSO
REGISTRO..... : RS-039647/O-0
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.085.210-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/11/2023 as 13:05:05.

Válido até: 02/02/2024.

Código de Controle: 716823.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC



CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

Nome Empresarial B DANIEL INFORMÁTICA			
NIRE 42104942686	CNPJ 11.607.273/0001-15	Situação registro REGISTRO ATIVO	
Endereço completo RUA 14,91,SALA:02,ITÁ,89760000			
Arquivamentos Posteriores			
ato	número	data	descrição
039	42104942686	17/01/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
021	20225397617	09/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20225397617	09/05/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
Observações			

Florianópolis, SC, 07 de julho de 2022.


BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 104782/2022-02 na consulta de processos.





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/07/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

B. DANIEL INFORMATICA, firma estabelecida à Rua 14, 91, Sala 02, Bairro Pioneiros, no município de Itá, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.607.273/0001-15, através do Técnico Contábil Sr. NADIR FIORAVANTE BASSO, portador do CPF 246.085.210-04 e CRC 39647/RS, declara, para fins de participação no presente processo licitatório, sob as penas de lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

Aratiba – RS, 04 de Novembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BERNARDO DANIEL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Bernardo Daniel
Administrador

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NADIR FIORAVANTE BASSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil
CRC 39647/RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 11607273000115	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/02/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261525638	NOME EMPRESARIAL B DANIEL INFORMÁTICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BD INFORMATICA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8599603 - Treinamento em informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/02/2022 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/02/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA 19	NÚMERO 171	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 09	
CEP 89760-000	BAIRRO/DISTRITO NATUREZA	MUNICÍPIO ITÁ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BDINFORMATICASC@GMAIL.COM		TELEFONE 54 99091158	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/02/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/03/2024 07:59:13 (data e hora de Brasília).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B.DANIEL INFORMATICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.607.273/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B.DANIEL INFORMATICA
NIRE	42104942686
CNPJ	11.607.273/0001-15
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ITA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B.DANIEL INFORMATICA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14255
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.BA.19.28.83.E6.D0.C4.C6.CD.67.7E.AD.0A.1E.3C.8C.C7.E4.00-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B DANIEL INFORMÁTICA



BERNARDO DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.200.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1088775414, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES ,45, SNN, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL titular da empresa B DANIEL INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104942686, com sede Rua 14, 91, Sala:02, Pioneiros Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.607.273/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 19, 171, QUADRA41 LOTE 09, NATUREZA, ITA, SC, CEP 89.760-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS S DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES ECONÔMICAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024

Arquivamento 20245806350-Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131032856572800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/02/2024



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B DANIEL INFORMÁTICA



4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

8599-6/03 - treinamento em informática.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITA, 30 de janeiro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024

Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131032856572800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/02/2024

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B DANIEL INFORMÁTICA



BERNARDO DANIEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024

Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131032856572800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/02/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245806350



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	B DANIEL INFORMATICA
PROTOCOLO	245806350 - 05/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104942686
CNPJ 11.607.273/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024
SOB N: 20245806350

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 05/02/2024 às 09:17:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2024

Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024

Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686

Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131032856572800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2134877
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BD INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 32.109.914

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITA

Endereço da sede : av taçredo neves

Certidão emitida às 14:10 de 25/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10097931

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

B.DANIEL INFORMATICA
OU
CNPJ n. 11607273/0001-15

Certidão emitida em: 14/02/2024 às 09:13:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/02/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/02/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/02/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10097931
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3825991779





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B.DANIEL INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **11.607.273/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:27 do dia 14/02/2024 , com validade até o dia 15/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LgIuL2rnBnhGKVxdSjGT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2024 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.607.273/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65CC.B02C.7A17.F260 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



10098042

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

B.DANIEL INFORMATICA
OU
CNPJ n. 11607273/0001-15

Certidão emitida em: 14/02/2024 às 09:22:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/02/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/02/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/02/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/02/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/02/2024 às 00:10
SEEU até 14/02/2024 às 09:22:23

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10098042

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2182356731





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BERNARDO DANIEL**

CPF: **017.200.750-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:05 do dia 14/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8LS8140224092405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B.DANIEL INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **11.607.273/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:45 do dia 14/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YH7W140224092445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BERNARDO DANIEL**

CPF/CNPJ: **017.200.750-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:28 do dia 14/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 00PF140224092528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/02/2024, 09:27

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11607273000115

LIMPAR

Data da consulta: 14/02/2024 09:27:30

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2024 09:29:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B.DANIEL INFORMATICA**
CNPJ: **11.607.273/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **B.DANIEL INFORMATICA**

CNPJ: **11.607.273/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual B.DANIEL INFORMATICA, CNPJ 11.607.273/0001-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h31min11 do dia 14/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 35Q8.DG56.YTUD.CA76

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BERNARDO DANIEL**

CPF/CNPJ: **017.200.750-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:36 do dia 14/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5UWF140224093236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000
Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>



DECLARAÇÃO

A empresa B Daniel através de seu sócio Bernardo Daniel, vem através desta;

DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAR para fins que, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, de acordo com a necessidade da Prefeitura durante toda a vigência contratual, conforme descrição constante do Anexo II – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAR para fins, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAR que é MEI, ME e ou EPP, nos termos do enquadramento previsto nos § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal. DECLARO, ainda, que atendo plenamente aos requisitos previstos nos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DECLARAR para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

DECLARAR que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto §1º, artigo 63, Lei Federal nº 14.133/21.



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000
Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DECLARAR a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.

ITA/SC 21/03/2024

BERNARDO DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR

PRAZO DE VALIDADE 360 DIAS



Lenovo



POSITIVO



54 3376 1586
Informática

There are several options



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC
CEP: 89760-000 Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8 Email:
BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site:
<https://www.bdinformatica.com.br>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da lei complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/07;

DECLARAÇÃO ACEITE EDITAL

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PUBLICO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro soci etário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

IDONIEDADE

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



54 3376 1586
Informatica

There are several options



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Validade da proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

B DANIEL
INFORMATICA:1
1607273000115

Assinado de forma digital por
B DANIEL
INFORMATICA:116072730001
15
Data: 2024.01.09 08:28:50
-03'00"

BERNARDO DANIEL
ADMINISTRADOR

VALIDADE ATÉ 31/12/2024



A empresa B. DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15 por intermédio de seu representante legal BERNARDO DANIEL, portador do CPF nº 017.200.750-00, identidade 1088775414 vem através desta declarar que:

CONDIÇÕES DO EDITAL: declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral Capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para Todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da Habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECLARAÇÃO DE MENOR: declara, para fins do disposto Inc. V do Art. 27 da Lei NR 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nr 9854 de 27 de Outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA:

A) que a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante),e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar não da referida licitação;

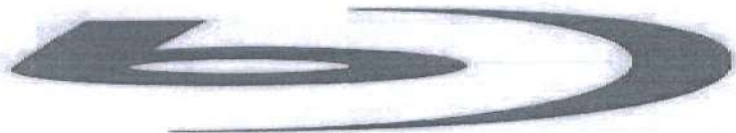
D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do municipio, antes da abertura oficial das propostas

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

G) que o prazo de entrega e a validade são conforme edital, e que todas as informações prestadas são conforme edital.

B. DANIEL INFORMATICA
CNPJ 11.607.273/0001-15 RUA TANCREDO NEVES 753, SALA 04 — ITA/SC 89760-000
Email: bdinformaticars@gmail.com — fone: 54 3376 1586



54 3376 1586

Informatiça



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE: declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração.br -declara, em conformidade com a Lei 10520 que cumpre os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de pregão eletrônico.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS: Declara, em conformidade com a lei nr. 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas conforme parágrafos 4 e 5 do art 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO: Declara especialmente para o edital de pregão que em seu quadro societário não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, ainda, vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a decisão 190/2020.

DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Declara, que os equipamentos entregues serão entregues são novos.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS: Declara expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA: Declara que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

DECLARAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS: Declara de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses ou conforme exigido no edital, a contar da entrega no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e seus alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.

B. DANIEL INFORMATICA

CNPJ 11.607.273/0001-15 RUA TANCREDO NEVES 753, SALA 04 — ITA/SC 89760-000

Email: bdinformaticars@gmail.com — fone: 54 3376 1586



54 3376 1586

Informatica



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL: Sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como, que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

B DANIEL
INFORMATICA:1160
7273000115

Assinado de forma digital por B
DANIEL
INFORMATICA:11607273000115
Dados: 2024.01.09 08:29:51
-03'00'

Ita/SC, 09/01/2024

BERNARDO DANIEL
ADMINISTRADOR

ESSE DOCUMENTO É VALIDO PELO PRAZO DE 12 MESES

B. DANIEL INFORMATICA
CNPJ 11.607.273/0001-15 RUA TANCREDO NEVES 753, SALA 04 — ITA/SC 89760-000
Email: bdinformaticars@gmail.com — fone: 54 3376 1586



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: B DANIEL INFORMÁTICA
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA:02
 Bairro: PIONEIROS
 C.E.P.: 89760000
 Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104942686 e arquivado em 26/02/2010.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 11607273000115

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

 NADIR FIORAVANTE BASSO
 CONTADOR
 C.P.F.:24608521004
 R.G.:9007651111 SSP
 C.R.C.:RS03964700RS

 BERNARDO DANIEL
 EMPRESARIO
 C.P.F.:01720075000
 R.G.:1088775414 SJS/II

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb182IM-gw8ubFLbJNgfh9o8eRhTAvmpQRrntTxFG8wG9Sw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01720075000-BERNARDO DANIEL|24608521004-NADIR FIORAVANTE BASSO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 02/03/2023
 Arquivamento 239952812 Protocolo 231035594 de 01/03/2023
 Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
 NIRE 42104942686
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 290843292731
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00120 Livro: 00009

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	3.511.160,30	673.461,27
ATIVO CIRCULANTE	3.465.412,01	655.563,30
DISPONIVEL	353.252,24	117.051,81
CAIXA	120.513,90	35.144,08
BANCOS	199.678,34	81.749,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	33.060,00	158,05
CLIENTES	1.095.684,73	0,00
CLIENTES NACIONAIS	1.095.684,73	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.569.589,34	534.562,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	620,82	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.427.729,89	534.562,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	141.238,63	0,00
ESTOQUES	446.885,70	3.949,00
ESTOQUES	446.885,70	3.949,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.748,29	17.897,97
INVESTIMENTOS	45.748,29	17.897,97
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	45.748,29	17.897,97

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00121 Livro: 00009

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	3.511.160,30	673.461,27
PASSIVO CIRCULANTE	1.798.599,16	245.534,49
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	1.082.514,78	245.413,49
BANCO DO BRASIL S/A - I	110.000,00	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	457.125,00	75.061,10
SANTANDER EMPRESTIMO 02	121.005,58	0,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	58.303,93	90.106,32
CRESOL - CTA EMPRESTIMO I	10.100,66	9.744,91
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	137.500,05	11.501,05
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	1,40	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	13.039,55	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS II	0,00	36.500,00
EMPRÉSTIMO SICREDI BNDS/FINAME	175.438,61	0,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	0,00	22.500,11
FORNECEDORES	681.393,15	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	681.393,15	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	375,72	121,00
INSS À PAGAR	375,72	121,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	34.315,51	0,00
ISS A RECOLHER	73,28	0,00
PIS A RECOLHER	6.099,82	0,00
COFINS A RECOLHER	28.096,18	0,00
INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE TERCEIROS	46,23	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.346.371,21	0,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.346.371,21	0,00
CREDORES DIVERSOS	1.346.371,21	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.189,93	427.926,78
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	266.189,93	327.926,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.189,93	327.926,78

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00122 Livro: 00009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.207.914,43	1.017.598,17
VENDAS DE MERCADORIAS	9.178.786,43	991.965,28
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	2.587,00
VENDAS DE MERCADORIAS C/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	18.474,68	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	9.160.311,75	989.378,28
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	29.128,00	25.632,89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	29.128,00	25.632,89
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(2.024.469,99)	(69.661,35)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(459.815,53)	0,00
Devoluções Sobre Vendas	(459.815,53)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(1.564.654,46)	(69.661,35)
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(788.083,52)	(39,50)
ISS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(332,44)	0,00
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(138.464,17)	0,00
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(637.774,33)	0,00
SIMPLES FEDERAL - S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(69.621,85)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.183.444,44	947.936,82
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(5.958.065,52)	(82.743,27)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.958.065,52)	(82.743,27)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(5.958.065,52)	(82.743,27)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.225.378,92	865.193,55
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(1.132.760,37)	(53.032,82)
DESPESAS GERAIS	(938.876,27)	(17.302,32)
GASTOS COM PESSOAL	(17.452,80)	(13.200,00)
DESPESAS GERAIS	(921.423,47)	(4.102,32)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(177.296,75)	(31.244,67)
RECEITAS FINANCEIRAS	24,48	5.753,19
DESPESAS FINANCEIRAS	(177.321,23)	(36.997,86)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(16.587,35)	(4.485,83)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(16.587,35)	(4.485,83)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.820,55	555,84
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	1.706,24	460,77
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO	114,31	95,07

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

IE: 261525638

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115

CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00123 Livro: 00009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO		
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	94.439,10	812.716,57
OUTRAS DESPESAS	(588,60)	0,00
OUTRAS DESPESAS	(588,60)	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	93.850,50	812.716,57
PROVISÕES	(35.528,65)	0,00
PROVISÃO PARA IRPJ	(24.535,77)	0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.992,88)	0,00
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	58.321,85	812.716,57
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	58.321,85	812.716,57

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00124 Livro: 00009

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2022	2021
SALDO INICIAL	0,00	0,00
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	58.321,85	0,00
LUCRO DO EXERCICIO	58.321,85	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	0,00
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(120.058,70)	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	58.321,85	0,00

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 43800026395

IE: 261525638

Emp.: 171
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00125 Livro: 00009

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

B DANIEL INFORMÁTICA, com sede em Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em 26 de Fevereiro de 2010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43800026395 e inscrito no CNPJ sob nº 11.607.273/0001-15, regime tributário Lucro Real suas atividades principais são: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Em 13/01/2022, houve alteração contratual sob nº 8081408, onde:

- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar o endereço social da empresa que passará a ser: Avenida Tancredo Neves, 753 Sala 04, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.

Em 06/05/2022, houve alteração nº 225397617, onde:

- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar o endereço social da empresa que passará a ser: Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.

2. Sumário das políticas contábeis**2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2022, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2022 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento de receita

Venda de Mercadorias/ Prestação de serviços em geral: R\$ 9.207.914,43.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2022, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R\$ 353.252,24.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R\$ 375,72.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ (1.564.654,46).

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R\$ 353.252,24. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 43800026395

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 09/04/2012



Folha: 00126 Livro: 00009

NOTAS EXPLICATIVAS

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	R\$ 120.513,90	R\$ 35.144,08
Bancos	R\$ 199.678,34	R\$ 81.749,68
Aplic. Financ.	R\$ 33.060,00	

2.7. Imobilizado

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxa que leva em consideração a vida útil dos bens.

2.8. Estoque

O estoque é calculado pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado. O estoque é de R\$ 446.885,70.

3. Investimentos

Quotas capital: PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

	31/12/2022	31/12/2021
SICREDI	R\$ 12.338,29	R\$ 10.931,97
Cresol	R\$ 33.410,00	R\$ 6.966,00

4. Estoque

O estoque é detalhado da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Mercadoria p/ revenda	R\$ 446.885,70	R\$ 3.949,00

5. Capital social e reservas*a. Capital social*

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 cada, totalizando um capital de R\$ 1,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa B. DANIEL INFORMATICA apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercícios 2022 e 2021:

	31/12/2022	31/12/2021
	R\$ 266.189,93	R\$ 327.926,78

Ita/SC, 31 de Dezembro de 2022.

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11607273000115 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA / SC
 Folha: 00127 Livro: 00009

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-1158
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais	Em reais
	2022	2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	203.200,43	108.788,21
01.01) Recebimentos de Clientes	6.766.900,79	654.225,76
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(6.441.338,45)	(373.207,50)
01.03) Juros pagos	(53.991,17)	(2.472,99)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(104.730,96)	(77.014,57)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	8.931,46	0,00
01.07) Outras Receitas	0,00	(590.000,00)
01.08) Receitas de vendas	27.428,76	497.257,51
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	203.200,43	108.788,21
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00	0,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00	(38.364,29)
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	(38.364,29)
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00	(38.364,29)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	203.200,43	70.423,92
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	117.051,81	46.627,89
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	320.252,24	117.051,81

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: B DANIEL INFORMÁTICA

Endereço: RUA 14, 91 - SALA:02

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104942686 e arquivado em 26/02/2010.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 11607273000115

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

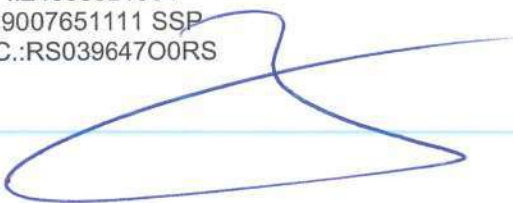
NADIR FIORAVANTE BASSO

CONTADOR

C.P.F.:24608521004

R.G.:9007651111 SSP

C.R.C.:RS03964700RS



BERNARDO DANIEL

EMPRESARIO

C.P.F.:01720075000

R.G.:1088775414 SJS/II

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B.DANIEL INFORMATICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.607.273/0001-15
 Número da Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 673.481,27	R\$ 9.311.190,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 696.963,30	R\$ 3.466.412,01
DISPONÍVEL		R\$ 117.000,81	R\$ 302.202,24
CASH		R\$ 21.144,08	R\$ 120.513,30
BANCO		R\$ 61.746,88	R\$ 180.678,34
CREDOR		R\$ 13,88	R\$ 978,23
SOCIED		R\$ 61.738,03	R\$ 88.364,29
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 180.338,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ MÉDIA		R\$ 198,00	R\$ 23.980,00
SOCIED		R\$ 198,00	R\$ 80,00
SANTANDER CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.089.884,73
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.089.884,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 41.091,00
EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA DA RODOVIA DO NORTE SA FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 18.456,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DE GUARARA		R\$ 0,00	R\$ 29.291,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIANA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 9.031,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COGDO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 93.278,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CADAMUS		R\$ 0,00	R\$ 70.918,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRE		R\$ 0,00	R\$ 2.849,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIA PRELA		R\$ 0,00	R\$ 2.927,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU		R\$ 0,00	R\$ 21.104,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARAI		R\$ 0,00	R\$ 24.230,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROQUELA		R\$ 0,00	R\$ 7.182,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTA		R\$ 0,00	R\$ 48.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 306,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREA DE BARRAUNAS		R\$ 0,00	R\$ 10.120,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VERA MONSE		R\$ 0,00	R\$ 12.298,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-JANDUIS RS		R\$ 0,00	R\$ 4.809,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECONCÓRDIA PR		R\$ 0,00	R\$ 9.847,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-IMBAUBA DOS SANTIAGOS RN		R\$ 0,00	R\$ 2.200,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
MUNICIPIO DE ACARATÉ		R\$ 0,00	R\$ 16.628,87
MUNICIPIO DE ALEGRE LUIZ		R\$ 0,00	R\$ 4.442,84
MUNICIPIO DE BARRA DO TRINFINO		R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
MUNICIPIO DE BARROPOS		R\$ 0,00	R\$ 2.852,00
MUNICIPIO DE COLOMBA		R\$ 0,00	R\$ 2.871,00
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE WACARIU		R\$ 0,00	R\$ 10.633,88
MUNICIPIO DE COCACA DO MARIA		R\$ 0,00	R\$ 27.024,25
MUNICIPIO DE GUAPORÉ		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MUNICIPIO DE IALMA NEGRA		R\$ 0,00	R\$ 2.603,92
MUNICIPIO DE ITAPIRÁ		R\$ 0,00	R\$ 5.824,00
MUNICIPIO DE JANDAIA		R\$ 0,00	R\$ 9.847,53
MUNICIPIO DE PALMAS		R\$ 0,00	R\$ 72.238,96
MUNICIPIO DE PARANAPANAMA		R\$ 0,00	R\$ 28.728,00
MUNICIPIO DE PATOS		R\$ 0,00	R\$ 4.402,81
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 23.098,00
MUNICIPIO DE PETROLINA		R\$ 0,00	R\$ 110,88
MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU		R\$ 0,00	R\$ 16.810,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 40.180,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIR		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
MUNICIPIO DE SERRADOR LUIZ DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 29.037,44
MUNICIPIO DE TAPI		R\$ 0,00	R\$ 2.452,54
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 9.801,00
MUNICIPIO DE VENTANA		R\$ 0,00	R\$ 186.280,00
MUNICIPIO DE VERDELÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MUNICIPIO DO COMÉ		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRIOJO DO RIO		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 2.760,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIÃO		R\$ 0,00	R\$ 18.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRAMADO MAVER		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 3.738,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAREZ		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTIRA		R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEN		R\$ 0,00	R\$ 9.400,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA ANTONIO DA PATULIANA		R\$ 0,00	R\$ 3.201,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 536.802,49	R\$ 5.969.880,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM DATA		R\$ 0,00	R\$ 420,82
SANTANDER SA		R\$ 0,00	R\$ 420,82
OUTROS CREDITOS		R\$ 536.802,49	R\$ 1.427.720,10
EMPRESTIMOS MUTUO		R\$ 104.294,48	R\$ 52.246,40
BO INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.375.483,40
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 230.288,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 41.288,63
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 123.520,23
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11.716,40
ESTOQUES		R\$ 3.940,00	R\$ 448.885,70
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 3.940,00	R\$ 448.885,70
MERCADORIA PARA REVENDA EM GERAL		R\$ 3.940,00	R\$ 448.885,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.200,97	R\$ 43.748,29
INVESTIMENTOS		R\$ 17.200,97	R\$ 43.748,29
INVESTIMENTOS EM EMPRESAS		R\$ 17.200,97	R\$ 43.748,29
CONSELHO LARIACOM ASSOC DO NORTE DO PARANÁ - SOCIED		R\$ 10.917,97	R\$ 12.338,29
CREDOR		R\$ 6.986,00	R\$ 13.410,00
P A S T Y D		R\$ 6.986,00	R\$ 13.410,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 345.634,49	R\$ 1.798.590,16
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		R\$ 264.411,49	R\$ 1.082.514,76
BANCO DO BRASIL SA - 1		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
CREDOR - CTA EMPRESTIMO		R\$ 25.861,18	R\$ 457.120,00
SANTANDER EMPRESTIMO 02		R\$ 0,00	R\$ 121.000,00
SOCIED - CTA EMPRESTIMO		R\$ 30.196,32	R\$ 50.300,00
CREDOR - CTA EMPRESTIMO 1		R\$ 9.744,81	R\$ 10.100,00
SOCIED - CTA EMPRESTIMO 01		R\$ 11.501,05	R\$ 127.500,00
SOCIED - CTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 1,40
CREDOR - CTA EMPRESTIMO 1		R\$ 0,00	R\$ 13.020,00
CREDOR - CTA EMPRESTIMO 1		R\$ 36.600,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SOCIEDI BENSIFINAME		R\$ 0,00	R\$ 170.438,61
SOCIED - CTA EMPRESTIMO		R\$ 22.500,11	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 687.360,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 687.360,15
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR SA		R\$ 0,00	R\$ 398,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR SA		R\$ 0,00	R\$ 1.814,81
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR SA		R\$ 0,00	R\$ 9.809,21
BLUMVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.363,00
ELIUM ELETRO IMAGEM SA		R\$ 0,00	R\$ 30.477,02
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE NOVOS E LUTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60.674,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.179,20
KARUM COMERCIO ELETRONICO SA		R\$ 0,00	R\$ 3.333,75
K-MIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.054,86
MAGAZINE LIXEA SA		R\$ 0,00	R\$ 83.080,94
MAZUR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.030,84
MAZUR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.268,89
PAUTA DISTRIBUCAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 4.918,82
PAUTA DISTRIBUCAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 74.686,31
PAUTA DISTRIBUCAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 10.780,00
POSITIVO TECNOLOGIA SA		R\$ 0,00	R\$ 2.100,40
POWERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.148,00
PRELUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.174,79
RODRIGO BERNARDI DE SOUZA EDUARDO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
STANLEY SYSTEMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00





TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 207 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 207 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: B DANIEL INFORMÁTICA
 Endereço: RUA 19, 171 - QUADRA41 LOTE 09
 Bairro: NATUREZA
 C.E.P.: 89760000
 Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104942686 e arquivado em 26/02/2010.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 11607273000115

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

 NADIR FIORAVANTE BASSO
 CONTADOR
 C.P.F.:24608521004
 R.G.:9007651111 SSP
 C.R.C.:RS03964700RS

 BERNARDO DANIEL
 EMPRESARIO
 C.P.F.:01720075000
 R.G.:1088775414 SJS/II



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 09/02/2024
 Arquivamento 245970527 Protocolo 245684484 de 08/02/2024
 Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
 NIRE 42104942686
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 336804868131
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 42104942686

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00199 Livro: 00010

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

Contas Contábeis	2023	2022
ATIVO	5.120.988,23	3.511.160,30
ATIVO CIRCULANTE	5.069.307,87	3.465.412,01
DISPONIVEL	121.692,90	353.252,24
CAIXA	15.521,22	120.513,90
BANCOS	104.334,27	199.678,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.837,41	33.060,00
CLIENTES	2.123.318,18	1.095.684,73
CLIENTES NACIONAIS	2.123.318,18	1.095.684,73
OUTROS CRÉDITOS	2.720.210,97	1.569.589,34
ADIANTAMENTOS	43.905,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	0,04	620,82
OUTROS CRÉDITOS	2.633.781,90	1.427.729,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	42.524,03	141.238,63
ESTOQUES	104.085,82	446.885,70
ESTOQUES	104.085,82	446.885,70
ATIVO NAO CIRCULANTE	51.680,36	45.748,29
INVESTIMENTOS	51.680,36	45.748,29
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	51.680,36	45.748,29

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 42104942686

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00200 Livro: 00010

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

Contas Contábeis	2023	2022
PASSIVO	5.120.988,23	3.511.160,30
PASSIVO CIRCULANTE	2.936.584,32	1.798.599,16
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	1.618.451,99	1.082.514,78
BANCO DO BRASIL S/A - I	109.000,00	110.000,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	434.684,52	457.125,00
SANTANDER EMPRESTIMO 02	0,00	121.005,58
SICOOB - CONTA EMPRESTIMO	446.251,65	0,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	26.501,52	58.303,93
CRESOL - CTA EMPRESTIMO I	8.448,23	10.100,66
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	100.000,07	137.500,05
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	99.971,69	1,40
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	10.260,94	13.039,55
CRESOL CTA EMPRESTIMOS II	250.000,00	0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI BNDS/FINAME	133.333,37	175.438,61
FORNECEDORES	1.217.177,31	681.393,15
FORNECEDORES NACIONAIS	1.217.177,31	681.393,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	818,40	375,72
INSS À PAGAR	818,40	375,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	100.136,62	34.315,51
ISS A RECOLHER	0,00	73,28
PIS A RECOLHER	11.424,11	6.099,82
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A RECOLHER	275,67	0,00
COFINS A RECOLHER	54.811,16	28.096,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À PAGAR	12.716,31	0,00
IRPJ A PAGAR	20.909,37	0,00
INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	46,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.522.160,52	1.346.371,21
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.522.160,52	1.346.371,21
CREDORES DIVERSOS	1.522.160,52	1.346.371,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	662.243,39	366.189,93
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	562.243,39	266.189,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	562.243,39	266.189,93

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 42104942686

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00201 Livro: 00010

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.443.876,71	9.207.914,43
VENDA DE PRODUTOS	13.528,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	13.528,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	8.419.598,71	9.178.786,43
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	26.636,06	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS C/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	0,00	18.474,68
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	8.392.962,65	9.160.311,75
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	10.750,00	29.128,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.750,00	29.128,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(1.849.025,64)	(2.024.469,99)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(663.973,97)	(459.815,53)
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(663.973,97)	(459.815,53)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(1.185.051,67)	(1.564.654,46)
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(502.011,46)	(788.083,52)
ISS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(129,00)	(332,44)
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(121.816,57)	(138.464,17)
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(561.094,64)	(637.774,33)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.594.851,07	7.183.444,44
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(5.286.171,98)	(5.958.065,52)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.286.171,98)	(5.958.065,52)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(5.286.171,98)	(5.958.065,52)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.308.679,09	1.225.378,92
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(875.254,39)	(1.132.760,37)
DESPESAS COM VENDAS	(290,00)	0,00
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(290,00)	0,00
DESPESAS GERAIS	(618.174,41)	(938.876,27)
GASTOS COM PESSOAL	(18.921,60)	(17.452,80)
DESPESAS GERAIS	(599.252,81)	(921.423,47)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(238.631,59)	(177.296,75)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.091,20	24,48
DESPESAS FINANCEIRAS	(244.722,79)	(177.321,23)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.158,39)	(16.587,35)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 42104942686

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00202 Livro: 00010

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(18.158,39)	(16.587,35)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.434,26	1.820,55
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	3.434,26	1.706,24
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO	0,00	114,31
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	436.858,96	94.439,10
OUTRAS DESPESAS	(26.776,87)	(588,60)
OUTRAS DESPESAS	(26.776,87)	(588,60)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	410.082,09	93.850,50
PROVISÕES	(114.028,63)	(35.528,65)
PROVISÃO PARA IRPJ	(79.579,79)	(24.535,77)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.448,84)	(10.992,88)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	296.053,46	58.321,85
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	296.053,46	58.321,85

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA - SC
 NIRE: 42104942686

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-115
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00203 Livro: 00010

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2023	2022
SALDO INICIAL	(61.736,85)	0,00
SALDO INICIAL	(61.736,85)	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	296.053,46	58.321,85
LUCRO DO EXERCÍCIO	296.053,46	147.676,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	(89.354,99)
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	(120.058,70)
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	234.316,61	58.321,85

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42104942686

Emp.: 171
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00204 Livro: 00010

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2023.

1. Contexto operacional

B DANIEL INFORMÁTICA, com sede em Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em 26 de Fevereiro de 2010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43800026395 e inscrito no CNPJ sob nº 11.607.273/0001-15, regime tributário Lucro Real suas atividades principais são: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Sua última alteração ocorreu em 13/01/2022, sob nº 8081408.

2. Sumário das políticas contábeis**2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2023, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2023 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento de receita

Venda de Mercadorias/ Prestação de serviços em geral: R\$ 8.443.876,71.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2023, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R\$ 121.692,90.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R\$ 818,40.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ (1.185.051,67).

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R\$ 121.692,90. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	R\$ 15.521,22	R\$ 120.513,90
Bancos	R\$ 104.334,27	R\$ 199.678,34
Aplic. Financ.	R\$ 1.837,41	R\$ 33.060,00

2.7. Imobilizado

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxa que leva em consideração a vida útil dos bens.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 261525638
Endereço: RUA 14, 91 - SALA 02
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42104942686

Emp.: 171
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data do NIRE: 09/05/2022



Folha: 00205 Livro: 00010

NOTAS EXPLICATIVAS**2.8. Estoque**

O estoque é calculado pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado. O estoque é de R\$ 104.085,82.

3. Investimentos

Quotas capital: PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

	31/12/2023	31/12/2022
SICREDI	R\$ 13.968,24	R\$ 12.338,29
Cresol	R\$ 37.511,00	R\$ 33.410,00
Sicoob	R\$ 201,12	

4. Estoque

O estoque é detalhado da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Mercadoria p/ revenda	R\$ 104.085,82	R\$ 446.885,70

5. Capital social e reservas*a. Capital social*

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 cada, totalizando um capital de R\$ 1,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa B. DANIEL INFORMATICA apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercícios 2023 e 2022:

	31/12/2023	31/12/2022	R\$
	562.243,39	R\$ 266.189,93	

Ita/SC, 31 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
RG: 1088775414/SJS
CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: B.DANIEL INFORMATICA
 CNPJ: 11607273000115 IE: 261525638
 Endereço: RUA 14, 91
 Bairro: PIONEIROS
 Cidade: ITA / SC
 Folha: 00206 Livro: 00010

Emp.: 171
 Fone: (054)99909-1158
 CEP: 89.760-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em	Em
	reais	reais
	2023	2022
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(198.359,34)	203.200,43
01.01) Recebimentos de Clientes	4.388.477,43	6.766.900,79
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(5.073.211,45)	(6.441.338,45)
01.03) Juros pagos	(88.191,77)	(53.991,17)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(203.088,13)	(104.730,96)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	815.454,64	8.931,46
01.07) Outras Receitas	0,00	0,00
01.08) Receitas de vendas	(37.800,06)	27.428,76
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	(198.359,34)	203.200,43
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00	0,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(200,00)	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Aplicações Financeiras	(200,00)	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(200,00)	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(198.559,34)	203.200,43
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	320.252,24	117.051,81
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	121.692,90	320.252,24

ADMINISTRADOR: BERNARDO DANIEL
 RG: 1088775414/SJS
 CPF: 017.200.750-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS
 RG: 9007651111/SSP-RS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 207 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 207 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

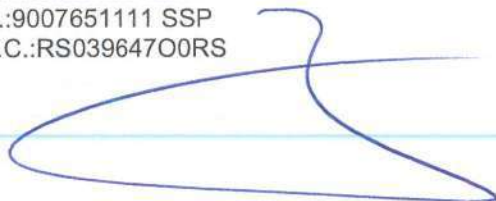
Nome: B DANIEL INFORMÁTICA
Endereço: RUA 19, 171 - QUADRA41 LOTE 09
Bairro: NATUREZA
C.E.P.: 89760000
Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104942686 e arquivado em 26/02/2010.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 11607273000115

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS03964700RS

BERNARDO DANIEL
EMPRESARIO
C.P.F.:01720075000
R.G.:1088775414 SJS/II





Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **B DANIEL INFORMÁTICA**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **42104942686**
CNPJ: **11.607.273/0001-15**
Protocolo: **245684484**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **10**
ID do Arquivo: **LivroDiarioGeral104846420240208162449282.pdf**
Início da Escrituração: **01/01/2023**
Término da **31/12/2023**
Data da Autenticação: **09/02/2024 12:02:00**
N. da Autenticação: **245684484**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **d408d2698645be93c1e74d491be3ae431aaa5dbe147fd133944619bd64032fcd**

Florianópolis - SC, 09/02/2024 12:02:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	BERNARDO DANIEL	
CPF:	017.200.750-00	
Assinado em:	09/02/2024 12:02:00	EMPRESARIO
Nome:	NADIR FIORAVANTE BASSO	
CPF:	246.085.210-04	
Assinado em:	09/02/2024 12:02:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2024
Arquivamento 249970627 Protocolo 245684484 de 08/02/2024
Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
NIRE 42104942686
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 336804868131
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral



NIRE: 42104942686

CNPJ: 11.607.273/0001-15

Protocolo: 245684484

Arquivamento: 09/02/2024 12:02:00

Nome Empresarial: B DANIEL INFORMÁTICA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B.DANIEL INFORMATICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.607.273/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.017.598,17	R\$ 9.207.914,43
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 991.965,28	R\$ 9.178.786,43
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 2.587,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS C/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 18.474,68
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL		R\$ 989.378,28	R\$ 9.160.311,75
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 25.632,89	R\$ 29.128,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 25.632,89	R\$ 29.128,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EM GERAL		R\$ 25.632,89	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRIBUTADO PELO IR 32%		R\$ 0,00	R\$ 29.128,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (69.661,35)	R\$ (2.024.469,99)
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (459.815,53)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (459.815,53)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ (459.815,53)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (69.661,35)	R\$ (1.564.654,46)
(-) ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (39,50)	R\$ (788.083,52)
(-) ISS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (332,44)
(-) PIS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (138.464,17)
(-) COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (637.774,33)
(-) SIMPLES FEDERAL - S/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (69.621,85)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 947.936,82	R\$ 7.183.444,44
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (82.743,27)	R\$ (5.958.065,52)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (82.743,27)	R\$ (5.958.065,52)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (82.743,27)	R\$ (5.958.065,52)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA A VISTA		R\$ (3.093,62)	R\$ (1.791.333,18)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA A PRAZO		R\$ (1.837,00)	R\$ (5.526.520,51)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETES/SERVIÇOS SOBRE MERCADORIAS, OUTROS SERVIÇOS		R\$ (43,40)	R\$ (10.933,08)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIAS		R\$ (16.318,13)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 917.603,75
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 180,80
AJUSTES MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (61.451,12)	R\$ 442.936,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 865.193,55	R\$ 1.225.378,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (53.032,82)	R\$ (1.132.760,37)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (17.302,32)	R\$ (938.876,27)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (13.200,00)	R\$ (17.452,80)
(-) REMUNERAÇÃO		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PRÓ-LABORE/HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.908,80)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (2.908,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.102,32)	R\$ (921.423,47)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (19.854,99)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (177,44)	R\$ (49.293,04)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS TELEFONICAS		R\$ (283,67)	R\$ (224,75)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.366,52)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (42,80)	R\$ (117,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (850,00)
(-) DESPESAS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (523.690,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ 0,00	R\$ (364,50)
(-) DESPESAS C/HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (18.757,38)
(-) DESPESAS COM VEICULOS E MAQUINARIOS		R\$ (142,00)	R\$ (22.485,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (80,77)	R\$ (60,56)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ 0,00	R\$ (2.440,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (78,11)	R\$ (198,28)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (3.297,53)	R\$ (16.098,90)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (165,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (77.585,33)
(-) COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (24.352,68)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 0,00	R\$ (158.318,99)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (31.244,67)	R\$ (177.296,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.753,19	R\$ 24,48
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.753,19	R\$ 24,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.997,86)	R\$ (177.321,23)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS		R\$ (17.417,22)	R\$ (104.627,21)
(-) CORREÇÃO MONETARIA SOBRE FINANCIAMENTO		R\$ (6.626,40)	R\$ (18.555,32)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.830,58)	R\$ (1.467,48)
(-) DESPESAS C/COBRANÇA DE DUPLICATAS/CHEQUES /CARTÃO		R\$ (24,00)	R\$ (2,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.099,68)	R\$ (52.669,22)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.485,83)	R\$ (16.587,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.485,83)	R\$ (16.587,35)
(-) IOF/IOC		R\$ (4.485,83)	R\$ (16.587,35)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 555,84	R\$ 1.820,55
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I		R\$ 480,77	R\$ 1.706,24
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 95,07	R\$ 114,31

B. DANIEL INFORMÁTICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balço Encerrado em 31.12.2022

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{3.465.412,01}{1.798.599,16}$

LC = **1,93**

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$

LG = $\frac{3.465.412,01}{3.144.970,37}$

LG = **1,10**

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$

SG = $\frac{3.511.160,30}{3.144.970,37}$

SG = **1,12**


GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

GE = $\frac{3.144.970,37}{366.189,93}$

GE = **8,59**

Aratiba RS, 02 de maio de 2023


Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC RS 39647



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.607.273/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	B.DANIEL INFORMATICA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42104942686	CNPJ 11.607.273/0001-15	
NOME EMPRESARIAL B.DANIEL INFORMATICA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.BA.19.28.83.E6.D0.C4.C6.CD.67.7E.AD.0A.1E.3C.8C.C7.E4.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
OUTROS	01720075000	BERNARDO DANIEL:01720075000	752094049872343771 1	17/03/2022 a 17/03/2025	Sim
CONTADOR	24608521004	NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004	688080324793703192 9	15/06/2022 a 15/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F1.BA.19.28.83.E6.D0.C4.C6.CD.67.7E
.AD.0A.1E.3C.8C.C7.E4.00-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 17:01:28

57.29.30.8A.97.40.AC.3C
39.EC.05.18.E5.3E.9B.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916322300

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 27/11/2018
Data da concessão: 13/10/2021
Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: BERNARDO DANIEL [BR/RS]
CPF: 01720075000
Endereço: RUA SANTOS PÉS 45, 99770000 , Aratiba, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 9
Especificação: Computadores; Notebook [computadores]; (da classe 9)

Rio de Janeiro, 13/10/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL:42521088000137
Em15/02/2022



08 Agosto 2023

Bernardo Daniel
Bernardo Daniel 01720075000
R PADRE MANOEL DA NOBREGA
Brazil

1215674119/11607273000115

Esta notificação é para confirmar que Bernardo Daniel 01720075000, é um Revendedor Autorizado da Lenovo localizado no Brazil. Esta autorização é válida até 30 Setembro 2023

Como membro do Programa Lenovo 360 Engage Bernardo Daniel 01720075000 ganhou:

Status Authorized Intelligent Devices está autorizado a revender todos os produtos de PCSD, incluindo serviços associados, mas não se limitando a Produtos de computador pessoal, desktops ThinkCentre, notebooks ThinkPad, monitores ThinkVision, workstation ThinkStation, notebooks e desktops Lenovo Idea, acessórios e opcionais.

Está autorizado a revender todos os produtos de ISG, incluindo, mas não se limitando a Servidores e Storages ThinkSystem e ThinkAgiler, Produtos associados a ISG, opcionais, softwares e serviços.

Observe que seu status será revisado regularmente e qualquer alteração será comunicado a você pelo seu Gerente de Conta.

Se tiver alguma dúvida, entre em contato através do e-mail: parceiros@lenovo.com

Atenciosamente,

BRAZIL



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2176869
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: B DANIEL INFORMATICA

Raiz do CNPJ: 11.607.273

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITA

Endereço da sede : RUA QUATORZE NR 91

Certidão emitida às 13:44 de 04/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B.DANIEL INFORMATICA**
CNPJ: **11.607.273/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:39 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **977F.AFF1.BE8A.197C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.607.273/0001-15

Razão Social:

B DANIEL INFORMATICA

Endereço:

R R 14 91 SALA 02 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042420292823313133

Informação obtida em 04/05/2024 13:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.607.273/0001-15

Certidão nº: 15939806/2024

Expedição: 08/03/2024, às 07:55:33

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.273/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3974/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 469416 - B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ/CPF: 11.607.273/0001-15
Endereço: Rua 19, 171
Complemento: Quadra 41 Lote 09
Bairro: NATUREZA

Cidade: Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/05/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **B.DANIEL INFORMATICA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 4 de maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **B DANIEL INFORMÁTICA**
CNPJ/CPF: **11.607.273/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140395112652
Data de emissão: 28/12/2023 14:42:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 25/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>


Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/01/2024 08:27:10



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CARLOS GOMES / RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 039/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA
ESCOLA MUNICIPAIS

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas Municipais.

Fundamento Legal: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Modalidade: 17/2021

Valor do Contrato: R\$ 48.930,00

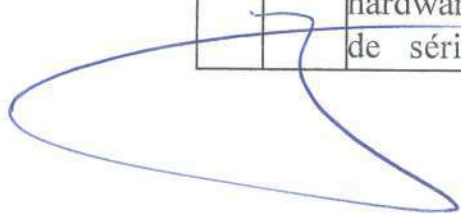
Data do Contrato: 04/10/2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa B DANIEL INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15 Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total do item
01	03 UN	Computador com características mínimas: processador 6 núcleos 12 threads 12mb cache velocidade de clock boost 4,3ghz, soquete fclga1200 ou am4, memória 08gb ddr4 2400mhz, ssd 256gb, placa mãe compatível; 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00

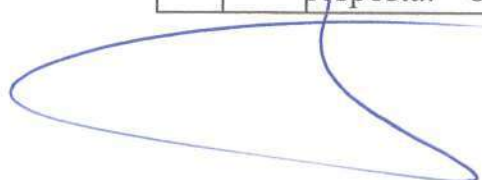


	<p>de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante, devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração, bivolt. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.</p>		
10 UN	<p>Computador com características mínimas: processador 2 núcleos 4 threads 04mb cache velocidade de clock boost 4,0ghz, soquete felga1200 ou am4, memória 04gb ddr4 2400mhz, ssd 128gb, placa mãe compatível; 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo</p>	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00



		<p>editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante, devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.</p>		
01	01 UN	<p>Impressora (requisitos mínimos) tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta precisioncore® 1s de 4 cores (cmyk). Velocidade de impressão iso: em preto 15 iso ppm e em cores 8 iso ppm. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm. Velocidade de impressão duplex: em preto 6,5 iso ppm e em cores 4,5 ppm. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas, 3 garrafas. Oloridas (ciano, magenta, amarela): rendem até 6.000</p>	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

		<p>páginas. Sistemas operacionais: windows vista®/windows® 7/windows® 8/8.1/ windows® 10 (32bit/64bit)/ windows® xp sp3 (32bit)/ windows® xp professional x64 edition sp2 / windows server® 2003 sp2 /windows server® 20167 - mac os x 10.6.8 mac os 10.12.x7. Dimensões: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm. Peso: 6,7 kg velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5,5 iso cpm (em cores). Qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem pc). Tamanho máximo da cópia: a4, carta. Tipo de scanner: base com sensor de linhas cis colorido. Resolução óptica: 1200 dpi resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez. Tipo: digitalização para computador e para nuvem4. Tamanhos de documento: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). Garantia mínima de um ano on-site (no local) anexa catalogo do produto junto a proposta.</p>		
04	02 UN	<p>Monitor tamanho da tela: 19" tipo de tela: plana proporção da tela: 16:10 resolução: 1440x900 tipo de painel: led(tn) acabamento do painel: brilhante nível de brilho: 220cd/m2 proporção de contraste dinâmico: 5000000:1 cor de exibição: 16.7m suporte a cores de exibição: 8bit vida da luz de fundo: 50000 horas taxa de atualização: máx 75hz ângulo de visão: h/v:178 tempo de resposta: 8ms densidade de píxel:</p>	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00





	0.2835x0.2835mm conectores de entrada: vga/hdmi material do painel: abs suporte de parede: sim consumo de energia: máx 15w voltagem de entrada: ac100-240vac 50/60hz adesivo de classificação do monitor: sim adesivo do painel frontal: sim entradas: hdmi ou vga dimensões: 437 x 267 x 290 mm		
	Valor total		RS 48.930,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlos Gomes, 19 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ ZELINSKI

Data: 19/06/2023 09:24:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1
---------------------	---	----------



B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoiel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.175
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
43211011607273000115550010000001751083004704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143210215538689 - 20/10/2021 08:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 11.607.273/0001-15
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL município de carlos gomes		93.539.187/0001-87	20/10/2021
ENDEREÇO Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	BARRIO/DISTRITO centro	CEP 99825-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Carlos Gomes	FONE/FAX 5436134158	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		17.480,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5999	micro computador processador athion 3000gs, placa mac compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	5,0000	3.100,0000	15.500,00			0,00		0,00
18234	monitor computador bivolt automatico, entrada vga e hdmi	85285220	0103	5102	und	2,0000	990,0000	1.980,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	5406			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 95/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20179-1 ag	

RECEBIMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.173

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

P.M.R.B.I.
FL 454
[Assinatura]

B. DANIEL INFORMÁTICA
rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.173
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4321 1011 6072 7309 0115 5500 1000 0001 7310 8309 4700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210215524841 - 20/10/2021 08:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0040011828

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
município de carlos gomes

CNP/CPF
93.539.187/0001-87

DATA DA EMISSÃO
20/10/2021

ENDEREÇO
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura

BAIRRO/DISTRITO
centro

CEP
99825-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Carlos Gomes

FONE/FAX
5436134158

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.900,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	9 - Sem Frete	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	1,0000	3.100,0000	3.100,00			0,00		0,00
13993	micro computador processador amd ryzen 5 3600, placa mae compativel, placa de video offboard 1gb, memoria 8gb ddr4, gabinete com fonte, windows 10 pro, hd ssd 240gb, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	3,0000	4.600,0000	13.800,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
5406

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 93/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.174

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**B. DANIEL INFORMÁTICA**

rua padre manuel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.174

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO:

4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7410 8300 4707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210215531824 - 20/10/2021 08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0040011828

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

município de carlos gomes

CNPICPF

93.539.187/0001-87

DATA DA EMISSÃO

20/10/2021

ENDEREÇO

Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura

BARRIO/DISTRITO

centro

CEP

99825-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Carlos Gomes

FONE/FAX

5436134158

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPICPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge; placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb	84715010	0103	5102	und	4,0000	3.100,0000	12.400,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: despacho nº 38 94/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

P M R B I
FL 456
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CARLOS GOMES / RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 039/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA
MUNICIPAIS

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas
Municipais.

Fundamento Legal: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Modalidade: 17/2021

Valor do Contrato: R\$ 48.930,00

Data do Contrato: 04/10/2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa B DANIEL
INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15 Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou
satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total do item
01	03 UN	Computador com características mínimas: processador 6 núcleos 12 threads 12mb cache velocidade de clock boost 4,3ghz, soquete fclga1200 ou am4. memória 08gb ddr4 2400mhz. ssd 256gb, placa-mãe compatível; 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante, devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimídia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau
Holenik nº - 669,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

P M R B I
 FL 457
 029



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
 Avenida Direita nº 100 - Fone: (51) 3613-4158

Telefone:
 (54) 3613-4158

Av. Padre Estevão
 Honório N.º 689
 Centro

Carlos Gomes - RS
 CEP: 95.825-000

		hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração, bivolt. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.		
10 UN		Computador com características mínimas: processador 2 núcleos 4 threads 04mb cache velocidade de clock boost 4,0ghz, soquete lga1200 ou am4, memória 04gb ddr4 2400mhz, ssd 128gb, placa mãe compatível; 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante, devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
01	01 UN	Impressora (requisitos mínimos) tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta precisioncore® 1s de 4 cores (cmyk). Velocidade de impressão iso: em preto 15 iso ppm e em cores 8 iso ppm. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm. Velocidade de impressão duplex: em preto 6,5 iso ppm e em cores 4,5 ppm. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas, 3 garrafas. Oloridas (ciano, magenta, amarela): rendem até 6.000 páginas. Sistemas operacionais: windows vista®/windows® 7/ windows® 8/8.1/ windows® 10 (32bit/64bit)/	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

FL 458
 P M R B I
 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
 Avenida Domíngos de Almeida, 100 - Centro
 Carlos Gomes - RS
 CEP: 99.325-000

		windows® xp sp3 (32bit)/ windows® xp professional x64 edition sp2 / windows server® 2003 sp2 /windows server® 20167 - mac os x 10.6.8 mac os 10.12.x7. Dimensões: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm. Peso: 6,7 kg velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5,5 iso cpm (em cores). Qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem pc). Tamanho máximo da cópia: a4, carta. Tipo de scanner: base com sensor de linhas eis colorido. Resolução óptica: 1200 dpi resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez. Tipo: digitalização para computador e para nuvem4. Tamanhos de documento: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). Garantia mínima de um ano on-site (no local) anexa catalogo do produto junto a proposta.		
04	02 UN	Monitor tamanho da tela: 19" tipo de tela: plana proporção da tela: 16:10 resolução: 1440x900 tipo de painel: led(tm) acabamento do painel: brilhante nível de brilho: 220cd/m2 proporção de contraste dinâmico: 5000000:1 cor de exibição: 16.7m suporte a cores de exibição: 8bit vida da luz de fundo: 50000 horas taxa de atualização: máx 75hz ângulo de visão: h/v:178 tempo de resposta: 8ms densidade de pixel: 0.2835x0.2835mm conectores de entrada: vga/hdmi material do painel: abs suporte de parede: sim consumo de energia: máx 15w voltagem de entrada: ac100-240vac 50/60hz adesivo de classificação do monitor: sim adesivo do painel frontal: sim entradas: hdmi ou vga dimensões: 437 x 267 x 290 mm	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Valor total				R\$ 48.930,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Telefone:
 (54) 3613-4158

Carlos Gomes, 01 de abril de 2022.

LUIZ ZELINSKI
 Prefeito Municipal
 Carlos Gomes/RS

Av. Padre Estanislau
 Holerick N° 689,
 Centro

Carlos Gomes, RS
 CEP: 99.325-000



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00033004999
---------------------	---	----------------

b) B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.099
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4320 1211 6072 7300 0115 5500 1000 0000 9911 0100 4

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200238383255 - 21/12/2020 18:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0040011828	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 11.607.273/0001-15
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

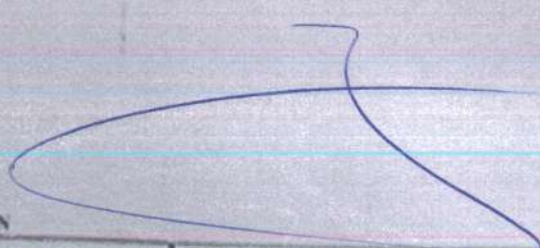
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS		87.613.410/0001-96	21/12/2020
ENDEREÇO AV ENGE. FIRMINO GIRARDELLO, 85 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 99900-000	DATA DE ENTRADA/USU
MUNICIPIO Getulio Vargas	FONE-FAX 5433411600	UF RS	HORA DE ENTRADA/USU

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		84,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		84,70	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPIS/CPF	
				9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK UNIT.	VLK TOTAL	ICMS	VLK ICMS	VLK ST	ALC ICMS	
2	desktop completo gabinete com fonte, leitor dvd, placa mae intel, processador i3 9th, placa de video geforce, 8gb ddr4, hd 1tb, kit mouse teclado e caixa de som, monitor, estabilizador, windows 10 pro.	84715010	0103	5102	und	20,0000	4.235,0000	84.700,00				0,00	



CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		5406							

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVAÇÃO FISCAL	
		Informações Adicionais de Interesse do Fisco: secretaria de educação e desporto, autorização de compra nr 1750/2020 da dos para depósito banco f48 ag 0217 cc 20379-1.			



B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.179
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4321 1111 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7915 1061 7007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210242421614 - 22/11/2021 13:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0040011828

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
município de viadutos

CNP/CPF
87.613.352/0001-09

DATA DA EMISSÃO
22/11/2021

ENDEREÇO
rua anastacio ribeiro, 84 - prefeitura

BAIRRO/DISTRITO

centro

CEP
99820-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Viadutos

FONE/FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	86.220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				86.220,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
681006510	desktop basico processador amd athlon 3000g, placa mae compativel, memoria 4gb hd ssd 120gb, windows 10 pro, gabinete com fonte bivolt manual	84715010	0103	5102	und	12,0000	2.550,0000	30.600,00			0,00		0,00
651065	monitor monitor tela 19, entrada hdmi e vga, bivolt	84715010	0103	5102	und	12,0000	785,0000	9.420,00			0,00		0,00
9840980	desktop medio porte processador amd ryzen 3 3200g, placa mae compativel, memoria 16gb ddr4, ssd 240gb gabinete com fonte bivolt manual, windows 10 pro.	84715010	0103	5102	und	7,0000	5.020,0000	35.140,00			0,00		0,00
98411098910	notebook notebook tela 15.6, memoria 4gb ddr4, windows 10 pro hd 1tb bivolt.	84713019	0103	5102	und	1,0000	4.430,0000	4.430,00			0,00		0,00
065132	desktop alto desempenho	84715010	0103	5102	und	1,0000	6.630,0000	6.630,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato 106/
2021 dados para deposito banco 748 ag 0217 cc 20379-3

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1599/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço - Unitário PREGÃO PRESENCIAL COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa B DANIEL INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15 Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

Desktop com no mínimo 1x botão Power, 1x botão reset, 2x USB 2.0 frontal no gabinete. Mouse USB, teclado USB padrão ABNT2, caixa de som com conexão de energia USB e conexão áudio P2. Fonte padrão ATX com no mínimo 200W, 24 pinos 8cm de FAN, 115V - 60HZ/230 - 50HZ. Memória mínima 4GB DDR3, 1600MHZ, 240 pinos, HD SSD de no mínimo 120GB - 2,5 pol. - SATA III. Placa mãe: Processador com no mínimo dois núcleos de 2GHZ, 2x DDR3/DDR3L Slot DIMM, 2x SLOT PCI Express 2.0, 1 conector de speaker, 1 conector de ventoinha do gabinete (3 pinos), 1 conector de energia ATX 24 pinos, 1 conector de áudio frontal, 3 portas USB 2.0, 1 porta LAN RJ45, 1 porta HDMI, 1 porta VGA, 1 porta DV-I. Windows 10 PRO ESD. 12 unidades.

Monitor com no mínimo 18,5 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels, tempo de resposta mínimo de 5ms, frequência mínima H:30-61 KHZ. Garantia mínima de 12 meses. 12 unidades

Desktop completo, com no mínimo 1x botão power, 1x botão Power, 1x botão reset, 2x USB 2.0 frontal no gabinete, mouse USB, teclado USB padrão ABNT2, caixa de som com conexão de energia USB e conexão de áudio P2. Fonte padrão ATX com no mínimo 200w, 24 pinos 8cm de FAN, 115V - 60HZ/230 - 50HZ. Memória 16GB DDR4, 2400 MHZ, 288 pinos, HD com no mínimo 1TB, tamanho 3,5, padrão SATA, HD complementar de no mínimo 240GB SSD. Placa mãe 2x DDR4 slots DIMM, 2x slots PCI Express 2.0 X1, 1x slots PCI Express 3.0/2.0 X16, 1x conector de speaker, 1x conector de ventoinha da CPU (3 pinos), 1x conector de ventoinha do gabinete (3 pinos), 1x conector de energia ATX 24 pinos, 1x conector de painel de áudio f. 7 unidades

Notebook, tela mínima de 15,6 polegadas, teclado numérico, processador mínimo Intel Core I3 de 10ª geração, ou AMD Ryzen 3 2200G, memória mínima 4GB RAM DDR4, HD de no mínimo 1TB. Conexões HDMI, mínimo 2x USB, WIFI, RJ45, saída de áudio P2. Webcam com resolução mínima HD Alta Definição. Deverá acompanhar carregador e bateria (removível ou não). Windows 10 PRO ESD Licenciado. Garantia mínima de 12 meses. 1 unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

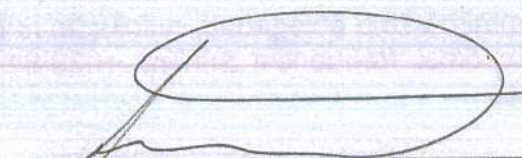


Desktop, com no mínimo 1x botão power, 1x botão Power, 1x botão reset, 2x USB 2.0 frontal no gabinete, mouse USB, teclado USB padrão ABNT2, caixa de som com conexão de energia USB e conexão de áudio P2. Fonte padrão ATX com no mínimo 200w, 24 pinos 8cm de FAN, 115V - 60HZ/230 - 50HZ. Memória 16GB DDR4, 2400 MHZ, 288 pinos, HD com no mínimo 1TB, tamanho 3,5, padrão SATA, HD complementar de no mínimo 240GB SSD. Placa mãe 2x DDR4 slots DIMM, 2x slots PCI Express 2.0 X1, 1x slots PCI Express 3.0/2.0 X16, 1x conector de speaker, 1x conector de ventoinha da CPU (3 pinos), 1x conector de ventoinha do gabinete (3 pinos), 1x conector de energia ATX 24 pinos, 1x conector de painel de áudio f. 1 unidade



Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Viadutos/RS, 06 de abril de 2022.



Ivan Paulo de Moraes Passini
Chefe do Setor de Compras e Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa B DANIEL INFORMATICA, CNPJ 11.607.273/0001-15 Rua Quatorze, 91 Ita/SC cep 89760-000 entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição: "Notebook: Processador: no mínimo 2 núcleos e 4 threads e clock 2.10 GHz. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 4GB DDR4. Capacidade do SSD: 256GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede.(GARANTIA MINIMADE 12MESES). QUANTIDADE: 800 - NOTA FISCAL NR 187 (167) / 180 (38) / 165 (74) / 161 (39) / 155 (42) / 152 (57) / 151 (15) / 150 (49) / 142 (59) / 137 (107) / 115 (14) / 104 (12) / 105 (07) / 106 (53).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PREGÃO ELETRÔNICO No 050/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 020/2022
CONTRATO No 2.180/2022

Patos-PB, 20 DE OUTUBRO DE 2022

RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Gerência Administrativa

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 23/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 432530,00

NF-e
Nº: 000.000.187
SÉRIE: 1 **465**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B. DANIEL INFORMATICA



Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.000.187

SÉRIE: 1

FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 8711 3550 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220197862668

23/09/2022 21:21:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

23/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23/09/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

21:14:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
432.530,00	30.277,10	0,00	0,00	111.289,97	432.530,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.530,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	167,00	2590,00	432.530,00	0,00	432.530,00	432.530,00	30.277,10	0,00	7,00	0,00	111.289,97

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

req nr 37072 contrato nr 2.180/2022 ofício nr 640 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 111.289,97 Fed 96.583,95 Est 14.706,02 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$432.530,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 22/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 98420,00

NF-e
Nº: 000.000.180
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B. DANIEL INFORMATICA



Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.000.180
SÉRIE: 1
FOLHA 2/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 8015 3620 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220196585673

22/09/2022 15:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

22/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22/09/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

15:09:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.420,00	6.889,40	0,00	0,00	25.323,47	98.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.420,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	38,00	2590,00	98.420,00	0,00	98.420,00	98.420,00	6.889,40	0,00	7,00	0,00	25.323,47

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

req nr 37072 contrato nr 2.180/2022 ofício solicitante nr 640 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 25.323,47 Fed 21.977,19 Est 3.346,28 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$98.420,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 19/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 191660,00

NF-e
Nº: 000.000.165
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.000.165
SÉRIE: 1
FOLHA 3/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 6511 0920 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220192941181

19/09/2022 09:07:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19/09/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:05:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

191.660,00

VALOR DO ICMS

13.416,20

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

49.314,12

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

191.660,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

191.660,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	74,00	2590,00	191.660,00	0,00	191.660,00	191.660,00	13.416,20	0,00	7,00	0,00	49.314,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

req nr 37072 contrato nr 2.180/2022 oficio solicitante 640 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 49.314,12 Fed 42.797,68 Est 6.516,44 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$191.660,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 16/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 101010,00

NF-e
Nº: 000.000.161
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B. DANIEL INFORMATICA



Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.000.161
SÉRIE: 1
FOLHA 4/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 6119 0550 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220191804111

16/09/2022 10:55:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

16/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16/09/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

10:54:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.010,00	7.070,70	0,00	0,00	25.989,87	101.010,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.010,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	39,00	2590,00	101.010,00	0,00	101.010,00	101.010,00	7.070,70	0,00	7,00	0,00	25.989,87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37067 contrato nr 2.180/2022 oficio solicitante nr 645 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 25.989,87 Fed 22.555,53 Est 3.434,34 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$101.010,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 15/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 108780,00

NF-e
Nº: 000.000.155
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.000.155
SÉRIE: 1
FOLHA 5/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 5516 6350 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220190751706

15/09/2022 10:37:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

15/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

15/09/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

10:37:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
108.780,00	7.614,60	0,00	0,00	27.989,09	108.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.780,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
121	lenovo 3i	84713019	000	6108	UN	42,00	2590,00	108.780,00	0,00	108.780,00	108.780,00	7.614,60	0,00	7,00	0,00	27.989,09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37072 contrato nr 2.180/2022 oficio nr 640-DADOS-PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 27.989,09 Fed 24.290,57 Est 3.698,52 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$108.780,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 14/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 147630,00

NF-e
Nº: 000.000.152
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.000.152
SÉRIE: 1
FOLHA 6/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 5210 8520 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220189598129

14/09/2022 09:25:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14/09/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:23:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
147.630,00	10.334,10	0,00	0,00	37.985,20	147.630,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.630,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	57,00	2590,00	147.630,00	0,00	147.630,00	147.630,00	10.334,10	0,00	7,00	0,00	37.985,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REQ NR 37072 CONTRATO NR 2.180/2022-OFICIO-SOLICITANTE NR 640 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 37.985,20 Fed 32.965,78 Est 5.019,42 Fonte IBPT/empresometro com br D3C559; CFOP 6108 = R\$147.630,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 14/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 38850,00

NF-e
Nº: 000.000.151
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.000.151
SÉRIE: 1
FOLHA 7/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 5115 4340 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220189592818

14/09/2022 09:21:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14/09/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:20:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.850,00	2.719,50	0,00	0,00	9.996,10	38.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.850,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	15,00	2590,00	38.850,00	0,00	38.850,00	38.850,00	2.719,50	0,00	7,00	0,00	9.996,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REQ NR 37070 CONTRATO NR 2.180/2022 OFICIO SOLICITANTE NR 642 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 9.996,10 Fed 8.675,20 Est 1.320,90 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$38.850,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 14/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 126910,00

NF-e
Nº: 000.000.150
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.150
SÉRIE: 1
FOLHA 8/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 5019 8830 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220189587887

14/09/2022 09:18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14/09/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:15:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126.910,00	8.883,70	0,00	0,00	32.653,94	126.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.910,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	49,00	2590,00	126.910,00	0,00	126.910,00	126.910,00	8.883,70	0,00	7,00	0,00	32.653,94

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REQ NR 37066 CONTRATO NR 2180/2022 OFICIO DO SOLICITANTE NR 646 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0247 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 32.653,94 Fed 28.339,00 Est 4.314,94 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$126.910,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 08/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 152810,00

NF-e
Nº: 000.000.142
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.000.142
SÉRIE: 1
FOLHA 9/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 4218 0830 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220184990716

08/09/2022 09:37:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

08/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

08/09/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:34:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

152.810,00

VALOR DO ICMS

10.696,70

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

39.318,01

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

152.810,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

152.810,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	59,00	2590,00	152.810,00	0,00	152.810,00	152.810,00	10.696,70	0,00	7,00	0,00	39.318,01

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37066 contrato nr 2.180/2022 oficio solicitante nr 646 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217
CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX
BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0;
DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 39.318,01 Fed 34:122,47 Est 5.195,54 Fonte IBPT/empresometro.com.br
D3C559; CFOP 6108 = R\$152.810,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades
Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 02/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 101010,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.000.138 SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.000.138
SÉRIE: 1
FOLHA 10/16

CHAVE DE ACESSO
4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 3811 8660 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220181344234 02/09/2022 09:32:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL **261525638**

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J. **11.607.273/0001-15**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS**

CNPJ/CPF **06.075.666/0001-95**

DATA DA EMISSÃO **02/09/2022**

ENDEREÇO **R PEDRO CAETANO, SN**

BAIRRO **CENTRO**

CEP **58700 - 040**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA **02/09/2022**

MUNICIPIO **PATOS**

FONE/FAX **(83) 3421-4741**

UF **PB**

IE

HORA DA SAÍDA **09:29:52**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.010,00	7.070,70	0,00	0,00	25.989,87	101.010,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.010,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	39,00	2590,00	101.010,00	0,00	101.010,00	101.010,00	7.070,70	0,00	7,00	0,00	25.989,87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37067 contrato nr 2.180/2022 oficio solicitante nr 645 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 25.989,87 Fed 22.555,53 Est 3.434,34 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$101.010,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 01/09/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 277130,00

NF-e
Nº 000.000.137
SÉRIE: 1 475

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.000.137
SÉRIE: 1
FOLHA 11/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0911 6072 7300 0115 5500 1000 0001 3714 9550 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220180492711

01/09/2022 11:00:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

01/09/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01/09/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

10:50:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

277.130,00

VALOR DO ICMS

19.399,10

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

71.305,55

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

277.130,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

277.130,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	107,00	2590,00	277.130,00	0,00	277.130,00	277.130,00	19.399,10	0,00	7,00	0,00	71.305,55

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37066 nr contrato 2.180/2022 ofício solicitante 646 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0 Val Aprox R\$ 71.305,55 Fed 61.883,13 Est 9.422,42 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3E559; CFOP 6108 = R\$277.130,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 29/08/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 108780,00



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.000.116
SÉRIE: 1
FOLHA 12/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0811 6072 7300 0115 5500 1000 0001 1618 0590 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220177146770

29/08/2022 11:17:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

29/08/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

29/08/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

11:16:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

108.780,00

VALOR DO ICMS

7.614,60

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

27.989,09

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

108.780,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

108.780,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	DESC.	VL TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	VL APX
121	lenovo 3i	84713019	000	6108	UN	42,00	2590,00	108.780,00	0,00	108.780,00	108.780,00	7.614,60	0,00	7,00	0,00	27.989,09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao nr 37072 contrato nr 2.180/2022 oficio nr 640 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 27.989,09 Fed 24.290,57 Est 3.698,52 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$108.780,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 29/08/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 36260,00

NF-e
Nº: 000.000.115
SÉRIE: 1 **477**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

B. DANIEL INFORMATICA  Rua 14, 91 - Sala 02 Pioneiros - 89760-000 Itá - SC Telefone: (54) 3376-1586	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.115 SÉRIE: 1 FOLHA 13/16	 CHAVE DE ACESSO 4222 0811 6072 7300 0115 5500 1000 0001 1510 1450 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **342220177138509** 29/08/2022 11:12:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL **261525638** INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO C.P.F./C.N.P.J. **11.607.273/0001-15**

DESTINATÁRIO/REMETENTE **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS** CNPJ/CPF **06.075.666/0001-95** DATA DA EMISSÃO **29/08/2022**

ENDEREÇO **R PEDRO CAETANO, SN** BAIRRO **CENTRO** CEP **58700 - 040** DATA DA ENTRADA/SAÍDA **29/08/2022**

MUNICIPIO **PATOS** FONE/FAX **(83) 3421-4741** UF **PB** IE HORA DA SAÍDA **11:06:30**

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
36.260,00	2.538,20	0,00	0,00	9.329,70	36.260,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	COD. ANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0044-03
ENDEREÇO AV P CORONEL JARBAS QUADROS DA SILV	MUNICIPIO PASSO FUNDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE caixa	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 185,000	PESO LIQUIDO 182,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
121	lenovo 3i	84713019	000	6108	UN	14,00	2590,00	36.260,00	0,00	36.260,00	36.260,00	2.538,20	0,00	7,00	0,00	9.329,70

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
requisição de compra nr 37068 nr contrato 2180/2022 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 9.329,70 Fed 8.096,86 Est 1.232,84 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$36.260,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 25/08/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 31080,00

NF-e
Nº: 000.000.104
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.104
SÉRIE: 1
FOLHA 14/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0811 6072 7300 0115 5500 1000 0001 0412 2910 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220174742850

25/08/2022 09:43:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

25/08/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

25/08/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:24:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

31.080,00

VALOR DO ICMS

2.175,60

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

7.996,88

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

31.080,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

31.080,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	12,00	2590,00	31.080,00	0,00	31.080,00	31.080,00	2.175,60	0,00	7,00	0,00	7.996,88

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisicao de compras nr 37069 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0, Val Aprox R\$ 7.996,88 Fed 6.940,16 Est 1.056,72 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$31.080,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 25/08/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 18130,00

NF-e
Nº: 000.000.105
SÉRIE: 1 479

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



B. DANIEL INFORMATICA

Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.000.105
SÉRIE: 1
FOLHA 15/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0811 6072 7300 0115 5500 1000 0001 0514 6970 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220174744141

25/08/2022 09:43:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

25/08/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

25/08/2022

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:23:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

18.130,00

VALOR DO ICMS

1.269,10

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

4.664,85

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.130,00

ALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.130,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	7,00	2590,00	18.130,00	0,00	18.130,00	18.130,00	1.269,10	0,00	7,00	0,00	4.664,85

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisição de compras nr 37071 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 0; FCP R\$ 0; DIFAL da UF de origem R\$ 0. Val Aprox R\$ 4.664,85 Fed 4.048,43 Est 616,42 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$18.130,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de B.DANIEL INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 25/08/2022 - Dest.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS - Valor Total: 137270,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.106
SÉRIE: 1 480

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B. DANIEL INFORMATICA



Rua 14, 91 - Sala 02
Pioneiros - 89760-000
Itá - SC
Telefone: (54) 3376-1586

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.000.106
SÉRIE: 1
FOLHA 16/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0811 6072 7300 0115 5500 1000 0001 0618 1440 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220174744958

25/08/2022 09:44:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261525638

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ/CPF

06.075.666/0001-95

DATA DA EMISSÃO

25/08/2022

ENDEREÇO

R PEDRO CAETANO, SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

58700 - 040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

25/08/2022

MUNICÍPIO

PATOS

FONE/FAX

(83) 3421-4741

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

09:19:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS

137.270,00

VALOR DO ICMS

9.608,90

BASE CÁLC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

35.319,57

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

137.270,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

137.270,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
75	notebook lenovo - Barras: 196119536353	84713019	000	6108	UN	53,00	2590,00	137.270,00	0,00	137.270,00	137.270,00	9.608,90	0,00	7,00	0,00	35.319,57

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

requisição de compras nr 37075 DADOS PARA DEPOSITO BANCO 748 AG 0217 CC 20379-3 BANCO SICREDI PIX 11.607.273/0001-15 / PIX 54996292146 / PIX BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino RS 0; FCP RS 0; DIFAL da UF de origem RS 0. Val Aprox R\$ 35.319,57 Fed 30.652,39 Est 4.667,18 Fonte IBPT/empresometro.com.br D3C559; CFOP 6108 = R\$137.270,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B DANIEL INFORMÁTICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104942686	11.607.273/0001-15	26/02/2010	26/02/2010
Endereço: RUA 14, 91 SALA:02, PIONEIROS, ITÁ, SC - CEP: 89760000			
OBJETO SOCIAL			
-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS S DE INFORMATICA -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO -COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS -COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, -INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA -SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/05/2022	20225397617		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: BERNARDO DANIEL			
Identidade: 1088775414		CPF: 01720075000	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

224766848

página: 1/2



CONTROLE: 14343887540228 CPF SOLICITANTE: 021.794.030-20 NIRE: 42104942686 EMITIDA: 21/06/2022 PROTOCOLO: 224766848



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B DANIEL INFORMÁTICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104942686	11.607.273/0001-15	26/02/2010	26/02/2010
Endereço: RUA 14, 91 SALA:02, PIONEIROS, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224766848

página: 2/2



CONTROLE: 14343887540228 CPF SOLICITANTE: 621.794.030-20 NIRE: 42104942686 EMITIDA: 21/06/2022 PROTOCOLO: 224766848

B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone:
(54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>



TODAS DECLARAÇÕES

A empresa BD INFORMATICA LTDA, vem através de sua sócia administradora GENI LUCIA PARISE DANIEL apresentar as seguinte declarações para participar de todos os certames licitatorios.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS:

Declara expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas Diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA:

Declara que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

DECLARAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

Declara de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses ou Conforme exigido no edital, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas Comprovadas.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA:

A) que a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone:
(54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>

participar não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município, antes da abertura oficial das propostas

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

G) que o prazo de entrega e a validade são conforme edital, e que todas as informações prestadas são conforme edital.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

- Sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone:
(54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>

DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAR para fins que, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, de acordo com a necessidade da Prefeitura durante toda a vigência contratual, conforme descrição constante do Anexo II – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAR para fins, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAR que é MEI, ME e ou EPP, nos termos do enquadramento previsto nos § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal. DECLARO, ainda, que atendo plenamente aos requisitos previstos nos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DECLARAR para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

DECLARAR que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto §1º, artigo 63, Lei Federal nº 14.133/21.



B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone:
(54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: <https://www.bdinformatica.com.br>

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DECLARAR a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.

ITA/SC 25/03/2024.

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 411.331.450-00

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	NOTEBOOK NAS SEGUINTE DESCRICÖES MINIMAS: INTEL I5 1135G7, RAM 20GB, SSD 1TB, TELA 15,6 FULL HD, WIN 11, COR PRETA. MARCA: POSITIVO MODELO: VISION I5	UNIDADE	1,00	3.900,00	3.900,00
				Valor total do grupo:	3.900,00
				Valor total da proposta:	3.900,00

O valor total dessa proposta é de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Nome do Banco: Banco Cooperativo Sicredi N° do Banco: 748 Nome da Agência: Sicredi Norte RS/SC

N° da Agência: 0217 Conta Corrente: 203793

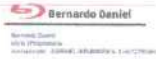
Observações:

DECLARAÇÕES

- A empresa esta ciente do prazo de validade desta proposta conforme edital;
- O produto possui prazo de garantia conforme exigido em edital.
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- O prazo de entrega do material, é conforme necessário vide edital, sob pena de sofrer penalidades aplicadas pela Administração.

ITA, 14 de Maio de 2024

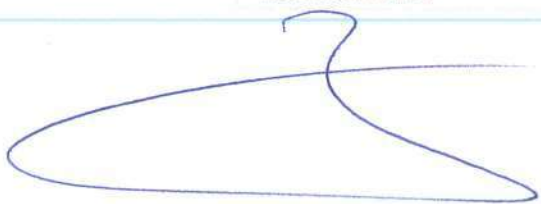
Representante Legal



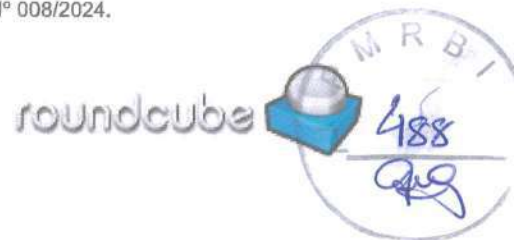
BERNARDO DANIEL

RG:1088775414

CPF:017.200.750-00



Assunto **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**
De Sol Equipamentos de Escritório <solequipamentos21@gmail.com>
Para Licitação - RBI <licita@riobonito.pr.gov.br>, Eliton Kruger
<compras.pmrbi@hotmail.com>
Data 2024-05-16 10:01



- declaração rbi.pdf(~303 KB)

Bom dia,

segue declaração solicitando desclassificação de proposta de preços.

att,

***Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.**

Sol Equipamentos de Escritório Ltda
(42)3624-1313 (42)3624-1517
Novo Numero WhatsApp (42) 9 8443-9195

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



DECLARAÇÃO

Ao

Município de Rio Bonito do Iguçu – PR

Setor de Licitações e Compras

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Através da presente, a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, neste ato representado pelo sócio/proprietário Celso Stacheira, CPF Nº 149.877.169-68, vem solicitar a desclassificação da proposta de preços inserida na plataforma BLL referente ao pregão eletrônico nº 008/2024, pois, houve um equívoco na elaboração da mesma e foi inserido valor de custo nos itens do Edital, tornando a proposta inviável.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Guarapuava, 16 de Maio de 2024.

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ 75.997.858/0001-71

Celso Stacheira – Sócio Administrador

RG 657.216 SSP/PR, e

CPF 149.877.169-68



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
 01.611.489/0001-09
 AV JOÃO FERREIRA NEVES - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO- PR

ALVARÁ nº 019/2006 / 2024

O Município de Campina do Simão, conforme protocolo nº 02/2024 de 02/02/2024 concede alvará de licença para localização

a:

Nome REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48
Localização AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR Área utilizada: 605,00
Atividades 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 03/01/2024	Válido até 31/12/2024
--------------------------	--------------------------

Observações CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Emissor: RUI ALVES FERREIRA




ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

C N P J: 07.481.107/0001-48

NIRE 41105855450

Página 1 de 5



GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresário individual sob o nome empresarial de GEFERSON JUNIOR WOGNEI, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41105855450 na data de 30/06/2005, e no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

C N P J: 07.481.107/0001-48

CONTRATO SOCIAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: **REDEPEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Campina do Simão Estado do Paraná, na Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade do Sócio único.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odontológico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 NIRE 41105855450

Página 3 de 5

FL 494

999

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privatamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao Sócio Único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O Sócio Único Administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: O Sócio Único Administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o Sócio Único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04142093975	GEFERSON JUNIOR WOGNEI

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 11:18 SOB Nº 41210984884.
PROTOCOLO: 225954397 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211505559. CNPJ DA SEDE: 07481107000148.
NIRE: 41210984884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO CASA .
--------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.148-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
-------------------	--------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 9914-7078
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 08:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO CASA .	
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 9914-7078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 08:12:00 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:11 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **78A4.A2BF.31C0.10FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032753811-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 17/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QETXC4X44ER2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	07.481.107/0001-48	9034408561	019/2006

ENDEREÇO

AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Observações:

Campina do Simão, 13 de Março de 2024


Emitido por: RUI ALVES FERREIRA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.481.107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419031461038171

Informação obtida em 06/05/2024 17:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 503

99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Certidão nº: 29849004/2024

Expedição: 30/04/2024, às 14:57:33

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.481.107/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ 07.481.107/0001-48, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 05 de Abril de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2024.04.08
18:15:41 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41210984884 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420584340			
NIRE (Sede) 41210984884	CNPJ 07.481.107/0001-48	Data de Ato Constitutivo 30/06/2005	Início de Atividade 30/06/2005		
Endereço Completo Avenida JOAO FERREIRA NEVES, Nº 3033, CASA ., CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI	CPF/CNPJ 041.420.939-75	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI	CPF 041.420.939-75	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 31/08/2022	Número 41210984884	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA	Status	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2024, às 15:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3TARPAL.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Redepele

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

PMRB
FL 508
Qua

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e que o ato constitutivo é vigente.

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:49:14 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR



DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhor Geferson Junior Wognei, R.G. nº 8.171.079-1, representante legal da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sua sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforme dados do último arquivamento junto à Junta Comercial do Paraná na data de 31/08/2022, sob nº 41210984884.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 23 de janeiro de 2024

ORGANIZACAO Assinado de forma digital
CONTABIL por ORGANIZACAO
CENTRO OESTE CONTABIL CENTRO
OESTE
LTDA:0489055200173 LTDA:04890552000173
00173 Dados: 2024.01.23
15:29:37 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC nº CRC/PR 045278/O-7

REDEPEL Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA por REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148 LTDA:07481107000148
8 Dados: 2024.01.23 11:34:46
-03'00'

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267

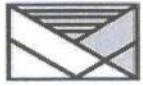
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepele

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

P M R B I
FL 508
Gue

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL
DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:46:09 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepele

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

PMRB
FL 509
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:47:59 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

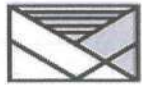
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

FL 510
99

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL
DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:46:46 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Ag: 0299-2

Banco do Brasil

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

FL SII

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:48:36 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

P M R B I
FL 512
99

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, Declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e comprometem-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

Campina do Simão, 24 de novembro de 2023

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL
DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2023.11.24 07:49:57 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA FL 913

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 08/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.481.107/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90344085-61

REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1

EMAIL: gwonei@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves 3033, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado CARGO NA EMPRESA: Proprietário

Banco: Banco do Brasil AG: 0299-2 C/C: 77977-6

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

**Redepel**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR



TOTAL DO PROCESSO: 26.005,99

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 07.481.107/0001-48 26.005,99

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 022	Total: 138,30
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICROSOFT	Modelo:
Descrição: TECLADO E MOUSE COM FIO Nas seguintes descrições mínimas: com fio Desktop 600 Multimídia.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 138,30	Valor Unit.: 138,30	Total Item: 138,30

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	Total: 221,64
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LOGITECH	Modelo:
Descrição: CAIXA DE SOM Nas seguintes descrições mínimas: Caixa de som com Sistema 2.0 e Conexão 3,5mm - Preto.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 221,64	Valor Unit.: 221,64	Total Item: 221,64

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Total: 3.048,34
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAJOBI	Modelo:
Descrição: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL Nas seguintes descrições mínimas: fogão a gás industrial com 4 bocas.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.048,34	Valor Unit.: 3.048,34	Total Item: 3.048,34

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 029	Total: 1.736,34
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MR	Modelo:
Descrição: MESA COM TAMPO EM INOX Nas seguintes descrições mínimas: mesa com tampo em Inox 190 x 90 cm com prateleira em grade.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.736,34	Valor Unit.: 1.736,34	Total Item: 1.736,34

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 038	Total: 3.666,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo:
Descrição: GELADEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - 110V.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.666,00	Valor Unit.: 3.666,00	Total Item: 3.666,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 141	Total: 726,30
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL FERREIRA	Modelo:
Descrição: LIQUIDIFICADOR Nas seguintes descrições mínimas: Liquidificador industrial 6 litros baixa rotação bivolt.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 726,30	Valor Unit.: 726,30	Total Item: 726,30

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 057	Total: 959,70
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTISOL	Modelo:
Descrição: VENTILADOR PAREDE 3 VELOCIDADES 50 CM BIVOLT			

Telefone: (42) 3634-1267

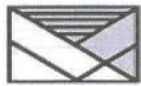
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

**Redepel**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA FL 515
 AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO
 CAMPINA DO SIMÃO/PR



Quantidade: 3 Val. Ref.: 319,90 Valor Unit.: 319,90 Total Item: 959,70

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 693,27**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARNO Modelo:
 Descrição: BATEDEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Batedeira Planetária, 750W, 5 litros 15 velocidades, Preta, 110V.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 693,27 Valor Unit.: 693,27 Total Item: 693,27

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 578,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ITAJOBI Modelo:
 Descrição: FOGAREIRO A GÁS 2 BOCAS COM REGULAGEM DE PRESSÃO NAS CHAMAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 578,34 Valor Unit.: 578,34 Total Item: 578,34

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 325,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAK Modelo:
 Descrição: CHALEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Chaleira Grande Alumínio Reforçado N24, 7Litros - Alumínio Nacional.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 162,67 Valor Unit.: 162,67 Total Item: 325,34

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 215,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NCAIONAL Modelo:
 Descrição: BULE Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado N9 - 7Litros - Alumínio Nacional

Quantidade: 1 Val. Ref.: 215,00 Valor Unit.: 215,00 Total Item: 215,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 169,97**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:
 Descrição: BULE Nas seguintes descrições mínimas: Bule Grande Alumínio Reforçado Nº7 - 3 Litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 169,97 Valor Unit.: 169,97 Total Item: 169,97

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 148,54**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:
 Descrição: JARRA PLÁSTICA C/TAMPA 2 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 74,27 Valor Unit.: 74,27 Total Item: 148,54

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:
 Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 04 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 75,00 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 150,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 130 **Total: 52,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:
 Descrição: JARRA EM POLIPROPILENO Nas seguintes descrições mínimas: Jarra em polipropileno pp graduada 2000ml com bico e alça.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 52,34 Valor Unit.: 52,34 Total Item: 52,34

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 30,97**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

**Redepel**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Descrição: COPO MEDIDOR 15 CM ALTURA 500 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 30,97 Valor Unit.: 30,97 Total Item: 30,97

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 427,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Panela / caldeirão em alumínio - 38 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 427,00 Valor Unit.: 427,00 Total Item: 427,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 475,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela n 50 grande restaurante.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 475,00 Valor Unit.: 475,00 Total Item: 475,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 466,67**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola/panela Hotel Industrial N 50 Grande Restaurante 46l.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 466,67 Valor Unit.: 466,67 Total Item: 466,67

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 186,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: BACIA Nas seguintes descrições mínimas: transparente, 5 litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 93,30 Valor Unit.: 93,30 Total Item: 186,60

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 349,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: BACIA Nas seguintes descrições mínimas: 20 litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 174,67 Valor Unit.: 174,67 Total Item: 349,34

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 80,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: BACIA Nas seguintes descrições mínimas: multiuso, canelada, 32 litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 40,30 Valor Unit.: 40,30 Total Item: 80,60

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 243,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO Nas seguintes descrições mínimas: Caixa Plástica Multiuso Pratic Box, 2,5 l, 27 x 18,5 x 9 cm.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 81,00 Valor Unit.: 81,00 Total Item: 243,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 62,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: CONCHA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Nas seguintes descrições mínimas: Concha Grande Profissional Nº16 - Alumínio Nacional

Quantidade: 1 Val. Ref.: 62,34 Valor Unit.: 62,34 Total Item: 62,34

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 112,68**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GP INOX Modelo:

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

**Redepel**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR



Descrição: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50 CM Nas seguintes descrições mínimas: Escumadeira Aço Inox, 50 Cm Industrial Profissional.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 56,34 Valor Unit.: 56,34 Total Item: 112,68

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.196,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIG LIG Modelo:

Descrição: PISCINA DE BOLINHAS Nas seguintes descrições mínimas: Piscina de bolinhas 1,10m com 500 bolinhas.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.196,30 Valor Unit.: 1.196,30 Total Item: 1.196,30

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 1.019,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 350ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 33,97 Valor Unit.: 33,97 Total Item: 1.019,10

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.620,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 400ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 54,00 Valor Unit.: 54,00 Total Item: 1.620,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 459,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR Nas seguintes descrições mínimas: com tampa, 500ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,30 Valor Unit.: 15,30 Total Item: 459,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 120 **Total: 230,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: PANELA Nas seguintes descrições mínimas: Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr26 6 Litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 115,00 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 230,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 95,28**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: BACIA Nas seguintes descrições mínimas: bacia plastica, 40 litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 47,64 Valor Unit.: 47,64 Total Item: 95,28

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 411,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: BANDEJA PLÁSTICA Nas seguintes descrições mínimas: Bandeja Plástica Polipropileno, 17 litros, Branca, Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 82,34 Valor Unit.: 82,34 Total Item: 411,70

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 371,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASUTIL Modelo:

Descrição: BANDEJA Nas seguintes descrições mínimas: capacidade 12,5 lts.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 74,34 Valor Unit.: 74,34 Total Item: 371,70

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 122,91**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GP INOX Modelo:

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

**Redepel**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA FL. 518

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Descrição: COLHER EM AÇO INOX GRANDE

Quantidade: 3 Val. Ref.: 40,97 Valor Unit.: 40,97 Total Item: 122,91

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 74,01**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GP INOX Modelo:

Descrição: COLHER DE COZINHA GRANDE Colher de inox grande para cozinha em aço inox, medindo no mínimo 32 cm e espessura mínima de 5mm, sem decoração. O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Estrutura de alta resistência, que não entorte com facilidade. Resistente 100% contra ferrugem e corrosão.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 24,67 Valor Unit.: 24,67 Total Item: 74,01

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 285,00**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: NADIR Modelo:

Descrição: KIT JOGO DE PRATOS Nas seguintes descrições mínimas: Jogo de 12 Pratos Fundo vidro transparente.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 95,00 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 285,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 90,34**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ROSSO Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML Caixa com 25 tiras.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 90,34 Valor Unit.: 90,34 Total Item: 90,34

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 1.269,67**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LACUCA Modelo:

Descrição: CAMA ELÁSTICA Nas seguintes descrições mínimas: Cama Elástica Infantil Pula Pula Trampolim 1,83m + Rede - Colorida.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.269,67 Valor Unit.: 1.269,67 Total Item: 1.269,67

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 903,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIG LIG Modelo:

Descrição: KIT PLAYGROUND Nas seguintes descrições mínimas: Kit Playground Parque Infantil Escorregador 4 degraus + Gangorras cavalinho.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 903,00 Valor Unit.: 903,00 Total Item: 903,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.499,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MDFAZ Modelo:

Descrição: MESINHA INFANTIL Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Infantil Zoológico Temas com 04 Cadeiras.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 749,67 Valor Unit.: 749,67 Total Item: 1.499,34

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANTARES Modelo:

Descrição: MESINHA INFANTIL Nas seguintes descrições mínimas: Mesinha Didática Mini Mesa Crianças Com 04 Cadeiras.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 440,00 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 440,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 181,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STALO Modelo:

Descrição: LOUSA Nas seguintes descrições mínimas: Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90 Apagador.

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6



Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA FL 519

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 181,34 Valor Unit.: 181,34 Total Item: 181,34

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 161,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STALO Modelo:

Descrição: QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Nas seguintes descrições mínimas: Quadro De Aviso Cortiça 90x60cm Moldura Madeira Mural.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 161,34 Valor Unit.: 161,34 Total Item: 161,34

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 312,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GALZERANO Modelo:

Descrição: BANHEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Banheira na cor branca, com suporte dobrável, tanque 25 L, até 30Kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 312,34 Valor Unit.: 312,34 Total Item: 312,34

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta:

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Campina do Simão, 16 de maio de 2024

REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.407/0001-48
CAD. ICMS: 9034-085-61

Assinado de forma digital por
REDEPEL DISTRIBUIDORA
LTDA:07481107000148
Dados: 2024.05.16 08:16:20 -03'00'

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Ag: 0299-2

Banco do Brasil

C/C: 77977-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.481.107/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:42:30 do dia 16/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2NF6160823174230

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

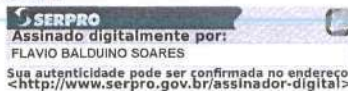


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, vários materiais de expediente e escolar, móveis em geral (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2018 a 2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 28 de setembro de 2022.



FLÁVIO BALDUINO SOARES

Diretor departamento de licitações



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204797540 em 18/04/2022, protocolo 222448237. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
Número de Registro:	41105855450
CNPJ:	07481107000148
Município:	Campina do Simão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02677140926	JOAO PAULO ZOLET	PR045278/O-7
04142093975	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2022 08:58 SOB Nº 2022448237.
PROTOCOLO: 222448237 DE 13/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204797540. NIRE: 41105855450.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP



ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Firma: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00194 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00194 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CAMPINA DO SIMAO / PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 30/06/2005
NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41105855450
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31 de Dezembro de 2021

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791 SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7

CPF: 02677140926
RG: 71099377 SESP/PR

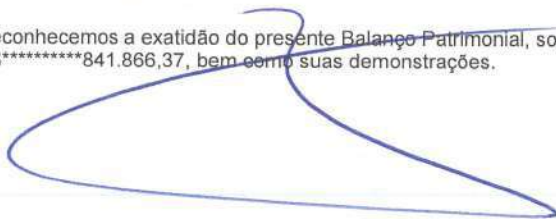
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	808.197,58	772.975,86
DISPONIBILIDADES	87.568,21	388.236,73
BENS NUMERARIOS	50.370,66	32.547,92
CAIXA	50.370,66	32.547,92
BANCOS	37.197,55	355.688,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.697,55	215.733,17
BANCOS CONTA APLICACOES FINANC.	500,00	139.955,64
ESTOQUES	720.422,70	384.739,13
EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS	720.422,70	384.739,13
ESTOQUE MERCS P/REVENDA	720.422,70	384.739,13
CUSTOS A APROPRIAR	206,67	
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.	206,67	
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	206,67	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.668,79	39.510,04
INVESTIMENTOS	400,00	400,00
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	400,00	400,00
APLICACOES DIVERSAS	400,00	400,00
IMOBILIZADO	33.268,79	39.110,04
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	235.539,84	235.539,84
CARROCERIAS	14.000,00	14.000,00
INSTALACOES COMERCIAIS	23.140,01	23.140,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.150,00	3.150,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.825,38	1.825,38
VEICULOS	193.424,45	193.424,45
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(202.271,05)	(196.429,80)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(480,89)	(307,04)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(166.450,15)	(162.392,49)
(-)DEPREC.S/INSTALACOES	(21.340,01)	(19.730,27)
(-)DEPREC.S/IMOBILIZACOES DIVERSAS	(14.000,00)	(14.000,00)
TOTAL DO ATIVO	841.866,37DB	812.485,90DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****841.866,37, bem como suas demonstrações.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	441.291,06	230.623,36
CREDORES EXTERNOS P/FUNCIONAMENTO	431.199,66	222.547,97
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	408.207,00	184.291,11
FINANCIAMENTO DE VEICULO	12.210,48	12.210,48
EMPRESTIMO - PRONAMPE	104.996,52	
BANCOS CTA.EMPRESTIMOS		112.080,63
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	291.000,00	60.000,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	22.519,66	37.783,86
INSS A RECOLHER	755,48	698,35
FGTS A RECOLHER	843,84	684,62
IRPF A RECOLHER	171,50	132,92
SIMPLES A RECOLHER	20.748,84	36.267,97
OUTRAS CONTAS A PAGAR	473,00	473,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA	473,00	473,00
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	10.091,40	8.075,39
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	10.091,40	8.075,39
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.240,15	5.351,70
PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25	2.723,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	114.660,31	221.689,60
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	114.660,31	221.689,60
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	114.660,31	221.689,60
FINANCIAMENTO DE VEICULO A L. PRAZO	7.123,22	19.333,70
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO	107.537,09	202.355,90
PATRIMONIO LIQUIDO	285.915,00	360.172,94
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	85.915,00	160.172,94
LUCROS OU PREJUIZOS	85.915,00	160.172,94
LUCRO DO EXERCICIO	85.915,00	160.172,94
TOTAL DO PASSIVO	841.866,37CR	812.485,90CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****841.866,37, bem como suas demonstrações.

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2021

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SES/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2021	31/12/2020
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	2.107.832,98	2.263.160,86
REVENDA DE MERCADORIAS	2.107.832,98	2.263.160,86
REVENDA DE MERCS A VISTA	2.107.832,98	2.263.160,86
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(186.135,34)	(191.316,80)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(186.135,34)	(191.316,80)
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(186.135,34)	(191.316,80)
Receita Liquida	1.921.697,64CR	2.071.844,06CR
Lucro Bruto	1.921.697,64CR	2.071.844,06CR
CUSTOS COMERCIAIS	(1.506.169,00)	(1.624.405,95)
CMV	(1.506.169,00)	(1.624.405,95)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.506.169,00)	(1.624.405,95)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(1.841.278,56)	(1.502.099,00)
ICMS SOB COMPRAS	(4.138,67)	(11.296,54)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	3.564,66	3.434,06
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	8.408.446,89	5.762.891,76
(+ESTOQUES NO INICIO DO MES	(8.072.763,32)	(5.877.336,23)
DESPESA OPERACIONAIS	(329.613,64)	(287.265,17)
DESPESAS COMERCIAIS	(271.040,48)	(233.889,67)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(86.510,50)	(81.728,15)
SALARIOS E ORDENADOS	(66.548,07)	(63.942,40)
FERIAS	(7.202,05)	(6.026,68)
13.SALARIO	(5.808,33)	(5.705,20)
FGTS	(6.952,05)	(6.053,87)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(184.529,98)	(152.161,52)
FRETES E CARRETOS	(53.556,52)	(39.449,62)
DESP C/ CORREIOS	(126,25)	(1.475,80)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(500,00)	
AGUA E LUZ	(4.849,31)	(13.400,32)
MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML	(36,00)	
ENCARGOS DEPRECIACAO	(5.841,25)	(6.365,51)
DESPESAS COM VEICULOS	(7.726,02)	(8.827,70)
VIAGENS E ESTADIAS A SERV.DO DPT	(160,00)	(805,00)
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS		(200,00)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		(292,32)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.060,00)	(7.270,00)
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(12.666,67)	(2.002,88)
DESPESAS BANCARIAS	(7.691,14)	(3.308,17)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(70.474,66)	(43.204,91)
SEGUROS	(1.272,32)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(524,64)	(541,16)
MULTAS	(33,81)	(380,48)
LOCACAO DE SISTEMAS	(9.387,77)	(14.980,69)
DESP C/PEDAGIO	(777,86)	(4.030,88)
DESP C/ALIMENTACAO	(3.845,76)	(5.626,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(39.600,00)	(37.602,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(39.600,00)	(37.602,00)
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(39.600,00)	(37.602,00)
REC/DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	(18.973,16)	(15.773,50)

0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

07.481.107/0001-48 I.E.: 9034408561

N.I.R.E.: 41105855450

Data Reg.: 30/06/2005

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA

Folha: 00185
Página 185 de 195
Emissão: 31/12/2021
Hora: 16:48:12
Registro: 99200656



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
RECEITAS FINANCEIRAS	1.782,66	252,97
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	1.782,66	252,97
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.755,82)	(16.026,47)
IRRF. S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(302,39)	(24,89)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(20.135,42)	(15.771,54)
JUROS DIVERSOS	(14,50)	(6,22)
IOF	(303,51)	(59,01)
VAR.MONET. PASSIVA		(164,81)
Resultado Oper. Antes Provisoes	85.915,00CR	160.172,94CR
Resultado Antes Prov. Ir	85.915,00CR	160.172,94CR
Lucro do Exercicio	85.915,00CR	160.172,94CR

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2021

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR

0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

07.481.107/0001-48 I.E.: 9034408561

N.I.R.E.: 41105855450

Data Reg.: 30/06/2005

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA

Folha: 00187
Página 187 de 195
Emissão: 31/12/2021
Hora: 16:48:12
Registro: 99200656



Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C			200.000,00-C
2824	LUCRO DO EXERCICIO	160.172,94-C	74.257,94-D		85.915,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	160.172,94-C	160.172,94-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2021	360.172,94-C	85.915,00-C	160.172,94-D	285.915,00-C

Em - Dezembro/2020

2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C			200.000,00-C
2824	LUCRO DO EXERCICIO	165.704,55-C	5.531,61-D		160.172,94-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	165.704,55-C	165.704,55-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2020	365.704,55-C	160.172,94-C	165.704,55-D	360.172,94-C

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR



Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2021 e 31/12/2020 (Valores em R\$ 1,00)

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI é uma empresa individual. Cadastrada no CNPJ: 07.481.107/0001-48. Constituída em 30/06/2005. Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal. Com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. A organização desenvolve suas atividades com excelência estando inserida no seguimento de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. No período não foi reconhecida nenhuma contingência passiva relevante.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico das PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos. Até a presente data a empresa não possui Bens Intangíveis.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO – CAPITAL SOCIAL:

Capital Social é representado por 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados.

16. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

A Empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP realizou distribuição de Lucros Acumulados ao empresário Geferson Junior Wagnei, no valor de R\$ 160.172,94 (cento e sessenta mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Valores pagos na forma de transferências eletrônicas e em moeda corrente.

17. APROVAÇÃO DAS CONTAS:

O empresário Geferson Junior Wagnei aprova na data de 22 de fevereiro de 2022 as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do exercício de 2021.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/S3P/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR

A

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CENTRO OESTE LTDA

CRCPR 5286/D-1

Responsável Técnico: João Paulo Zolet - CRCPR045278/D-7

Av. João Ferreira Neves, 3.099, Centro

Campina do Simão-PR.

CEP 85148-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, CNPJ 07.481.107/0001-48, que as informações fornecidas à V. Sra. para a preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) O valor apresentado na conta caixa perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do **exercício de 2021**;
- b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequadas;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) Todos os ativos que informamos para V. Sas., são de nossa propriedade;
- g) Os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do **exercício encerrado em 2021**;
- h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
Além disso, não temos conhecimento:
- 1) De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2) De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3) De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4) De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a) Ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b) Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c) Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d) Existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem no registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a) Exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL, SPED CONTRIBUIÇÕES, SPED ECD; SPED NFE; E-FINANCEIRA; E-SOCIAL; MANAD; SINTEGRA; Certificado Digital;
- b) Necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c) Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Declaramos ainda, que somos conhecedores do saldo movimentado nas contas CAIXA e BANCOS em relação às receitas auferidas pela empresa.

Atenciosamente,

Sr. Geferson Junior Wognei
Administrador e responsável legal da empresa

LIVRO DIÁRIO

Firma: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Folha: 194

Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00194 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00194 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31 de Dezembro de 2021

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EMPRESARIO

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791 SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71098377 SESP/PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02677140926	
04142093975	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12305148316 em 18/04/2023, protocolo 232573204. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	41210984884
CNPJ:	07481107000148
Município:	Campina do Simão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02677140926	JOAO PAULO ZOLET	PR045278/O-7
04142093975	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 11:53 SOB Nº 20232573204.
PROTOCOLO: 232573204 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305148316. NIRE: 41210984884.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

QMG

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 292, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, município Campina do Simão, CNPJ nº 07.481.107/0001-48, Número de Registro (NIRE) 41210984884.

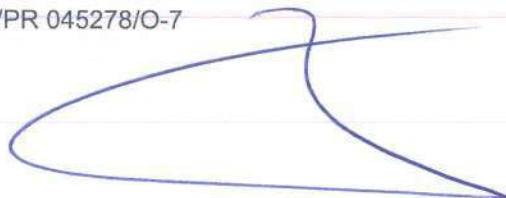
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/06/2005

Ato constitutivo: 41105855450

Campina do Simão, 01/01/2022

JOAO PAULO ZOLET
CONTADOR
CRC/PR 045278/O-7

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Administrador, Sócio
CPF 041.420.939-75



*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CAMPINA DO SIMAO / PR		[Anual] Consolidado		Em - Dezembro/2022
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	841.866,37-D	23.270.014,35	23.418.154,69	693.726,03-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	808.197,58-D	23.188.083,43	23.375.106,02	621.174,99-D
1.01.01		DISPONIBILIDADES	87.568,21-D	15.806.464,86	15.740.153,03	153.880,04-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	50.370,66-D	8.567.632,81	8.587.545,01	30.458,46-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	50.370,66-D	8.567.632,81	8.587.545,01	30.458,46-D
1.01.01.02		BANCOS	37.197,55-D	7.238.832,05	7.152.608,02	123.421,58-D
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.697,55-D	5.738.698,54	5.774.391,91	1.004,18-D
1.01.01.02.1	1019	BANCOS CONTA APLICACOES	500,00-D	1.500.133,51	1.378.216,11	122.417,40-D
1.01.02		VALORES A RECEBER OPERA	0,00-D	124.783,00	109.783,00	15.000,00-D
1.01.02.01		CLIENTES OU DUPLICATAS A I	0,00-D	120.000,00	105.000,00	15.000,00-D
1.01.02.01.1	1121	CLIENTES DIVERSOS	0,00-D	120.000,00	105.000,00	15.000,00-D
1.01.02.05		DEVEDORES POR ADIANTAME	0,00-D	4.783,00	4.783,00	0,00-D
1.01.02.05.1	1137	ADIANTAMENTOS A FUNCION/	0,00-D	4.783,00	4.783,00	0,00-D
1.01.10		ESTOQUES	720.422,70-D	7.256.835,57	7.524.963,32	452.294,95-D
1.01.10.02		EXISTENCIAS INVENT.EM DEP	720.422,70-D	7.256.835,57	7.524.963,32	452.294,95-D
1.01.10.02.1	1212	ESTOQUE MERCS P/REVENDA	720.422,70-D	7.256.835,57	7.524.963,32	452.294,95-D
1.01.14		CUSTOS A APROPRIAR	206,67-D	0,00	206,67	0,00-D
1.01.14.01		DESPESAS APROPRIAVEIS EN	206,67-D	0,00	206,67	0,00-D
1.01.14.01.1	1302	PREMIOS DE SEGUROS A VEN	206,67-D	0,00	206,67	0,00-D
1.05		ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.668,79-D	81.930,92	43.048,67	72.551,04-D
1.05.02		INVESTIMENTOS	400,00-D	240,00	0,00	640,00-D
1.05.02.01		ACOES TITULOS MOB.C/REC.F	400,00-D	240,00	0,00	640,00-D
1.05.02.01.1	1510	APLICACOES DIVERSAS	400,00-D	240,00	0,00	640,00-D
1.05.06		IMOBILIZADO	33.268,79-D	81.690,92	43.048,67	71.911,04-D
1.05.06.01		IMOBILIZACOES TANGIVEIS RE	235.539,84-D	62.000,00	40.576,58	256.963,26-D
1.05.06.01.1	1599	CARROCERIAS	14.000,00-D	0,00	0,00	14.000,00-D
1.05.06.01.1	1606	INSTALACOES COMERCIAIS	23.140,01-D	0,00	0,00	23.140,01-D
1.05.06.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.150,00-D	0,00	0,00	3.150,00-D
1.05.06.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS	1.825,38-D	0,00	0,00	1.825,38-D
1.05.06.01.1	1624	VEICULOS	193.424,45-D	62.000,00	40.576,58	214.847,87-D
1.05.06.08		(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST	202.271,05-C	19.690,92	2.472,09	185.052,22-C

0040 0001 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

07.481.107/0001-48 I.E.: 9034408561

N.I.R.E.: 41105855450

Data Reg.: 30/06/2005

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA

Página 271 de 293

Hora: 10:35:06

Registro: 99200656



*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

CAMPINA DO SIMAO / PR

[Anual] Consolidado

Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1.05.06.08.1	1724 (-)	DEPREC.S/MOVEIS E UTENS	480,89-C	0,00	173,85	654,74-C
1.05.06.08.1	1725 (-)	DEPREC.S/VEICULOS	166.450,15-C	19.690,92	2.298,24	149.057,47-C
1.05.06.08.1	1731 (-)	DEPREC.S/INSTALACOES	21.340,01-C	0,00	0,00	21.340,01-C
1.05.06.08.1	1743 (-)	DEPREC.S/IMOBILIZACOES I	14.000,00-C	0,00	0,00	14.000,00-C

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente CAMPINA DO SIMAO / PR [Anual] Consolidado Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	841.866,37-C	2.039.408,55	1.891.268,21	693.726,03-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	441.291,06-C	1.752.918,24	1.499.937,96	188.310,78-C
2.01.01		CREDORES EXTERNOS P/FUN	431.199,66-C	1.584.130,87	1.328.719,14	175.787,93-C
2.01.01.03		FINANCIAMENTOS E EMPRES	408.207,00-C	1.199.749,82	942.091,83	150.549,01-C
2.01.01.03.1	2030	FINANCIAMENTO DE VEICULO	12.210,48-C	12.279,25	7.191,99	7.123,22-C
2.01.01.03.1	2032	EMPRESTIMO - PRONAMPE	104.996,52-C	145.470,57	111.899,84	71.425,79-C
2.01.01.03.1	2035	EMPRESTIMOS DE TERCEIRO	291.000,00-C	1.042.000,00	823.000,00	72.000,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCO/TRIBUTA	22.519,66-C	383.908,05	386.627,31	25.238,92-C
2.01.01.04.1	2042	INSS A RECOLHER	755,48-C	14.214,06	14.419,98	961,40-C
2.01.01.04.1	2043	FGTS A RECOLHER	843,84-C	9.587,36	9.989,32	1.245,80-C
2.01.01.04.1	2047	IRPF A RECOLHER	171,50-C	1.503,42	1.621,50	289,58-C
2.01.01.04.1	2050	ICMS A RECOLHER	0,00-C	6.082,46	6.082,46	0,00-C
2.01.01.04.1	2065	SIMPLES A RECOLHER	20.748,84-C	352.520,75	354.514,05	22.742,14-C
2.01.01.06		OUTRAS CONTAS A PAGAR	473,00-C	473,00	0,00	0,00-C
2.01.01.06.1	2069	LOCAÇÃO DE SISTEMA	473,00-C	473,00	0,00	0,00-C
2.01.03		CREDORES INTERNOS P/FUNK	10.091,40-C	168.787,37	171.218,82	12.522,85-C
2.01.03.01		ENCARGOS TRABALHISTAS/DI	10.091,40-C	168.787,37	171.218,82	12.522,85-C
2.01.03.01.1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A P,	7.240,15-C	112.856,04	115.033,31	9.417,42-C
2.01.03.01.1	2143	13.SALARIO A PAGAR	0,00-C	9.566,00	9.566,00	0,00-C
2.01.03.01.1	2144	FERIAS A PAGAR	0,00-C	2.987,51	2.987,51	0,00-C
2.01.03.01.1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25-C	43.377,82	43.632,00	3.105,43-C
2.03		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	114.660,31-C	114.660,31	0,00	0,00-C
2.03.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	114.660,31-C	114.660,31	0,00	0,00-C
2.03.01.03		FINANCIAMENTOS A LONGO P	114.660,31-C	114.660,31	0,00	0,00-C
2.03.01.03.1	2271	FINANCIAMENTO DE VEICULO	7.123,22-C	7.123,22	0,00	0,00-C
2.03.01.03.1	2272	FINANCIAMENTO BANCARIOS	107.537,09-C	107.537,09	0,00	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	285.915,00-C	171.830,00	391.330,25	505.415,25-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	85.915,00-C	171.830,00	391.330,25	305.415,25-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS	85.915,00-C	171.830,00	391.330,25	305.415,25-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-C	85.915,00	85.915,00	0,00-C
2.07.05.01.1	2824	LUCRO DO EXERCICIO	85.915,00-C	85.915,00	305.415,25	305.415,25-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente CAMPINA DO SIMAO / PR [Anual] Consolidado Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO LIQUIDO DO EXEI	0,00-D	10.852.045,02	11.157.460,27	305.415,25-C
3.01		RECEITA OPERACIONAL BRUT	0,00-D	577.889,77	3.820.693,51	3.242.803,74-C
3.01.01		RENDAS DE BENS E SERVICO:	0,00-D	223.375,72	3.820.693,51	3.597.317,79-C
3.01.01.01		REVENDA DE MERCADORIAS	0,00-D	223.375,72	3.820.693,51	3.597.317,79-C
3.01.01.01.1	3311	REVENDA DE MERCS A VISTA	0,00-D	223.375,72	3.820.693,51	3.597.317,79-C
3.01.03		(-)DEDUCOES DA RECEITA BR	0,00-D	354.514,05	0,00	354.514,05-D
3.01.03.01		IMPOSTOS S/VENDAS DE BEN	0,00-D	354.514,05	0,00	354.514,05-D
3.01.03.01.1	3889	SIMPLES S/ FATURAMENTO	0,00-D	354.514,05	0,00	354.514,05-D
3.11		CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	9.770.430,74	7.256.864,30	2.513.566,44-D
3.11.01		CMV	0,00-D	9.770.430,74	7.256.864,30	2.513.566,44-D
3.11.01.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	9.770.430,74	7.256.864,30	2.513.566,44-D
3.11.01.01.1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	2.239.384,96	0,00	2.239.384,96-D
3.11.01.01.1	4923	ICMS SOB COMPRAS	0,00-D	6.082,46	0,00	6.082,46-D
3.11.01.01.9	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCAD	0,00-D	0,00	28,73	28,73-C
3.11.01.01.9	4936	(-)ESTOQUES NO FINAL DO ME	0,00-D	0,00	7.256.835,57	7.256.835,57-C
3.11.01.01.9	4937	(+)ESTOQUES NO INICIO DO M	0,00-D	7.524.963,32	0,00	7.524.963,32-D
3.15		DESPESSA OPERACIONAIS	0,00-D	463.147,93	6.741,54	456.406,39-D
3.15.01		DESPESSAS COMERCIAIS	0,00-D	392.521,27	0,00	392.521,27-D
3.15.01.01		CUSTO DO PESSOAL(DPTO.CC	0,00-D	134.627,21	0,00	134.627,21-D
3.15.01.01.1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	112.153,34	0,00	112.153,34-D
3.15.01.01.1	5104	FERIAS	0,00-D	2.987,51	0,00	2.987,51-D
3.15.01.01.1	5105	13.SALARIO	0,00-D	9.566,00	0,00	9.566,00-D
3.15.01.01.1	5110	FGTS	0,00-D	9.920,36	0,00	9.920,36-D
3.15.01.03		OUTROS CUSTOS COMERCIAI	0,00-D	257.894,06	0,00	257.894,06-D
3.15.01.03.1	5201	FRETES E CARRETOS	0,00-D	62.049,63	0,00	62.049,63-D
3.15.01.03.1	5202	DESP C/ CORREIOS	0,00-D	93,47	0,00	93,47-D
3.15.01.03.1	5208	PROPAGANDAS E PUBLICIDADE	0,00-D	1.250,00	0,00	1.250,00-D
3.15.01.03.1	5210	AGUA E LUZ	0,00-D	1.443,45	0,00	1.443,45-D
3.15.01.03.1	5211	MANUTENCAO DE BENS DO DI	0,00-D	498,00	0,00	498,00-D
3.15.01.03.1	5212	ENCARGOS DEPRECIACAO	0,00-D	2.472,09	0,00	2.472,09-D
3.15.01.03.1	5217	DESPESSAS COM VEICULOS	0,00-D	11.048,68	0,00	11.048,68-D
3.15.01.03.1	5218	VIAGENS E ESTADIAS A SERV	0,00-D	1.009,80	0,00	1.009,80-D
3.15.01.03.1	5229	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	5.350,00	0,00	5.350,00-D
3.15.01.03.1	5230	DESPESSAS DIVERSAS DO DPT	0,00-D	29.845,50	0,00	29.845,50-D
3.15.01.03.1	5234	DESPESSAS BANCARIAS	0,00-D	11.552,20	0,00	11.552,20-D
3.15.01.03.1	5236	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	0,00-D	106.686,52	0,00	106.686,52-D
3.15.01.03.1	5237	SEGUROS	0,00-D	206,67	0,00	206,67-D
3.15.01.03.1	5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSA	0,00-D	291,66	0,00	291,66-D
3.15.01.03.1	5243	MULTAS	0,00-D	237,33	0,00	237,33-D

542
P99

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

CAMPINA DO SIMAO / PR

[Anual] Consolidado

Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.15.01.03.1	5247	LOCACAO DE SISTEMAS	0,00-D	16.329,11	0,00	16.329,11-D
3.15.01.03.1	7010	DESP C/PEDAGIO	0,00-D	351,70	0,00	351,70-D
3.15.01.03.1	7019	DESP C/ALIMENTACAO	0,00-D	7.178,25	0,00	7.178,25-D
3.15.03		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00-D	49.998,84	6.366,84	43.632,00-D
3.15.03.01		CUSTO DO PESSOAL DA ADMI	0,00-D	49.998,84	6.366,84	43.632,00-D
3.15.03.01.1	5301	RETIRADA PRO-LABORE DIRE	0,00-D	43.632,00	0,00	43.632,00-D
3.15.03.01.1	5306	INSS S/ PRO LABORE	0,00-D	4.799,52	4.399,56	399,96-D
3.15.03.01.1	5322	IRRF S/ PRO LABORE	0,00-D	1.567,32	1.967,28	399,96-C
3.15.05		REC/DESP FINANCEIRAS LIQU	0,00-D	20.627,82	374,70	20.253,12-D
3.15.05.01		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	364,87	364,87-C
3.15.05.01.1	5507	RENDIMENTOS S/APLICACOES	0,00-D	0,00	364,87	364,87-C
3.15.05.03		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	20.627,82	9,83	20.617,99-D
3.15.05.03.1	5600	IRRF. S/ APLICACOES FINANCI	0,00-D	41,71	9,83	31,88-D
3.15.05.03.1	5601	JUROS E COMISSOES BANCAF	0,00-D	20.278,53	0,00	20.278,53-D
3.15.05.03.1	5605	IOF	0,00-D	307,58	0,00	307,58-D
3.20		RESULTADOS NÃO OPERACIO	0,00-D	40.576,58	73.160,92	32.584,34-C
3.20.01		RESULTADO LIQ.REC/DESP/N	0,00-D	40.576,58	73.160,92	32.584,34-C
3.20.01.01		RECEITAS NÃO OPERACIONAI	0,00-D	40.576,58	73.160,92	32.584,34-C
3.20.01.01.1	6022	RECUPERACAO DE PERDAS (S	0,00-D	40.576,58	73.160,92	32.584,34-C

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
SOCIO ADMINISTRADORCPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SESP/PRJOÃO PAULO ZOLET
CONTADORPR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR



*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	693.726,03-D
Total do Passivo	693.726,03-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	1.839,13-D	0,00-D	1.839,13-D
Total do Resultado... mês: 02	118.766,73-C	0,00-D	116.927,60-C
Total do Resultado... mês: 03	53.990,56-C	0,00-D	170.918,16-C
Total do Resultado... mês: 04	48.090,33-C	0,00-D	219.008,49-C
Total do Resultado... mês: 05	42.538,12-D	0,00-D	176.470,37-C
Total do Resultado... mês: 06	43.908,04-C	0,00-D	220.378,41-C
Total do Resultado... mês: 07	26.920,90-C	0,00-D	247.299,31-C
Total do Resultado... mês: 08	7.826,94-C	0,00-D	255.126,25-C
Total do Resultado... mês: 09	2.368,30-D	0,00-D	252.757,95-C
Total do Resultado... mês: 10	38.175,14-C	0,00-D	290.933,09-C
Total do Resultado... mês: 11	18.949,75-C	0,00-D	309.882,84-C
Total do Resultado... mês: 12	4.467,59-D	305.415,25-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	305.415,25-C	305.415,25-D	0,00-D

Diferença 12 0,00-D



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

	31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	621.174,99	808.197,58
DISPONIBILIDADES	153.880,04	87.568,21
BENS NUMERARIOS	30.458,46	50.370,66
CAIXA	30.458,46	50.370,66
BANCOS	123.421,58	37.197,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.004,18	36.697,55
BANCOS CONTA APLICACOES FINANC.	122.417,40	500,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	15.000,00	
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	15.000,00	
CLIENTES DIVERSOS	15.000,00	
ESTOQUES	452.294,95	720.422,70
EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS	452.294,95	720.422,70
ESTOQUE MERCS P/REVENDA	452.294,95	720.422,70
CUSTOS A APROPRIAR		206,67
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.		206,67
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER		206,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.551,04	33.668,79
INVESTIMENTOS	640,00	400,00
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	640,00	400,00
APLICACOES DIVERSAS	640,00	400,00
IMOBILIZADO	71.911,04	33.268,79
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	256.963,26	235.539,84
CARROCERIAS	14.000,00	14.000,00
INSTALACOES COMERCIAIS	23.140,01	23.140,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.150,00	3.150,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.825,38	1.825,38
VEICULOS	214.847,87	193.424,45
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(185.052,22)	(202.271,05)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(654,74)	(480,89)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(149.057,47)	(166.450,15)
(-)DEPREC.S/INSTALACOES	(21.340,01)	(21.340,01)
(-)DEPREC.S/IMOBILIZACOES DIVERSAS	(14.000,00)	(14.000,00)
TOTAL DO ATIVO	693.726,03DB	841.866,37DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****693.726,03, bem como suas demonstrações.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

	31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	188.310,78	441.291,06
CREDORES EXTERNOS P/FUNCIONAMENTO	175.787,93	431.199,66
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	150.549,01	408.207,00
FINANCIAMENTO DE VEICULO	7.123,22	12.210,48
EMPRESTIMO - PRONAMPE	71.425,79	104.996,52
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	72.000,00	291.000,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	25.238,92	22.519,66
INSS A RECOLHER	961,40	755,48
FGTS A RECOLHER	1.245,80	843,84
IRPF A RECOLHER	289,58	171,50
SIMPLES A RECOLHER	22.742,14	20.748,84
OUTRAS CONTAS A PAGAR		473,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA		473,00
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	12.522,85	10.091,40
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	12.522,85	10.091,40
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.417,42	7.240,15
PRO-LABORE A PAGAR	3.105,43	2.851,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		114.660,31
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		114.660,31
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		114.660,31
FINANCIAMENTO DE VEICULO A L. PRAZO		7.123,22
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO		107.537,09
PATRIMONIO LIQUIDO	505.415,25	285.915,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	305.415,25	85.915,00
LUCROS OU PREJUIZOS	305.415,25	85.915,00
LUCRO DO EXERCICIO	305.415,25	85.915,00
TOTAL DO PASSIVO	693.726,03CR	841.866,37CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****693.726,03, bem como suas demonstrações.

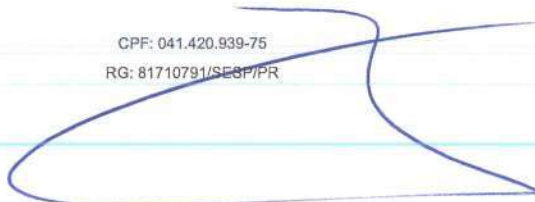
CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SESP/PR

JÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR



546
909

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2022	31/12/2021
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	3.597.317,79	2.107.832,98
REVENDA DE MERCADORIAS	3.597.317,79	2.107.832,98
REVENDA DE MERCS A VISTA	3.597.317,79	2.107.832,98
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(354.514,05)	(186.135,34)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(354.514,05)	(186.135,34)
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(354.514,05)	(186.135,34)
Receita Liquida	3.242.803,74CR	1.921.697,64CR
Lucro Bruto	3.242.803,74CR	1.921.697,64CR
CUSTOS COMERCIAIS	(2.513.566,44)	(1.506.169,00)
CMV	(2.513.566,44)	(1.506.169,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.513.566,44)	(1.506.169,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(2.239.384,96)	(1.841.278,56)
ICMS SOB COMPRAS	(6.082,46)	(4.138,67)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	28,73	3.564,66
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	7.256.835,57	8.408.446,89
(+ESTOQUES NO INICIO DO MES	(7.524.963,32)	(8.072.763,32)
DESPESA OPERACIONAIS	(456.406,39)	(329.613,64)
DESPESAS COMERCIAIS	(392.521,27)	(271.040,48)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(134.627,21)	(86.510,50)
SALARIOS E ORDENADOS	(112.153,34)	(66.548,07)
FERIAS	(2.987,51)	(7.202,05)
13.SALARIO	(9.566,00)	(5.808,33)
FGTS	(9.920,36)	(6.952,05)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(257.894,06)	(184.529,98)
FRETES E CARRETOS	(62.049,63)	(53.556,52)
DESP C/ CORREIOS	(93,47)	(126,25)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(1.250,00)	(500,00)
AGUA E LUZ	(1.443,45)	(4.849,31)
MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML	(498,00)	(36,00)
ENCARGOS DEPRECIACAO	(2.472,09)	(5.841,25)
DESPESAS COM VEICULOS	(11.048,68)	(7.726,02)
VIAGENS E ESTADIAS A SERV.DO DPT	(1.009,80)	(160,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.350,00)	(5.060,00)
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(29.845,50)	(12.666,67)
DESPESAS BANCARIAS	(11.552,20)	(7.691,14)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(106.686,52)	(70.474,66)
SEGUROS	(206,67)	(1.272,32)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(291,66)	(524,64)
MULTAS	(237,33)	(33,81)
LOCACAO DE SISTEMAS	(16.329,11)	(9.387,77)
DESP C/PEDAGIO	(351,70)	(777,86)
DESP C/ALIMENTACAO	(7.178,25)	(3.845,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(43.632,00)	(39.600,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(43.632,00)	(39.600,00)
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(43.632,00)	(39.600,00)
INSS S/ PRO LABORE	(399,96)	
IRRE S/ PRO LABORE	399,96	
REC/DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	(20.253,12)	(18.973,16)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
RECEITAS FINANCEIRAS	364,87	1.782,66
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	364,87	1.782,66
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.617,99)	(20.755,82)
IRRF. S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(31,88)	(302,39)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(20.278,53)	(20.135,42)
JUROS DIVERSOS		(14,50)
IOF	(307,58)	(303,51)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	32.584,34	
Resultado Oper. Antes Provisoes	272.830,91CR	85.915,00CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP/NÃO OPERACIONAIS	32.584,34	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32.584,34	
RECUPERACAO DE PERDAS (SEGURO)	32.584,34	
Resultado Antes Prov. Ir	305.415,25CR	85.915,00CR
Lucro do Exercicio	305.415,25CR	85.915,00CR

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2022

 GEFERSON JUNIOR WOGNEI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.420.939-75
 RG: 81710791/SESP/PR

 JOÃO PAULO ZOLET
 CONTADOR

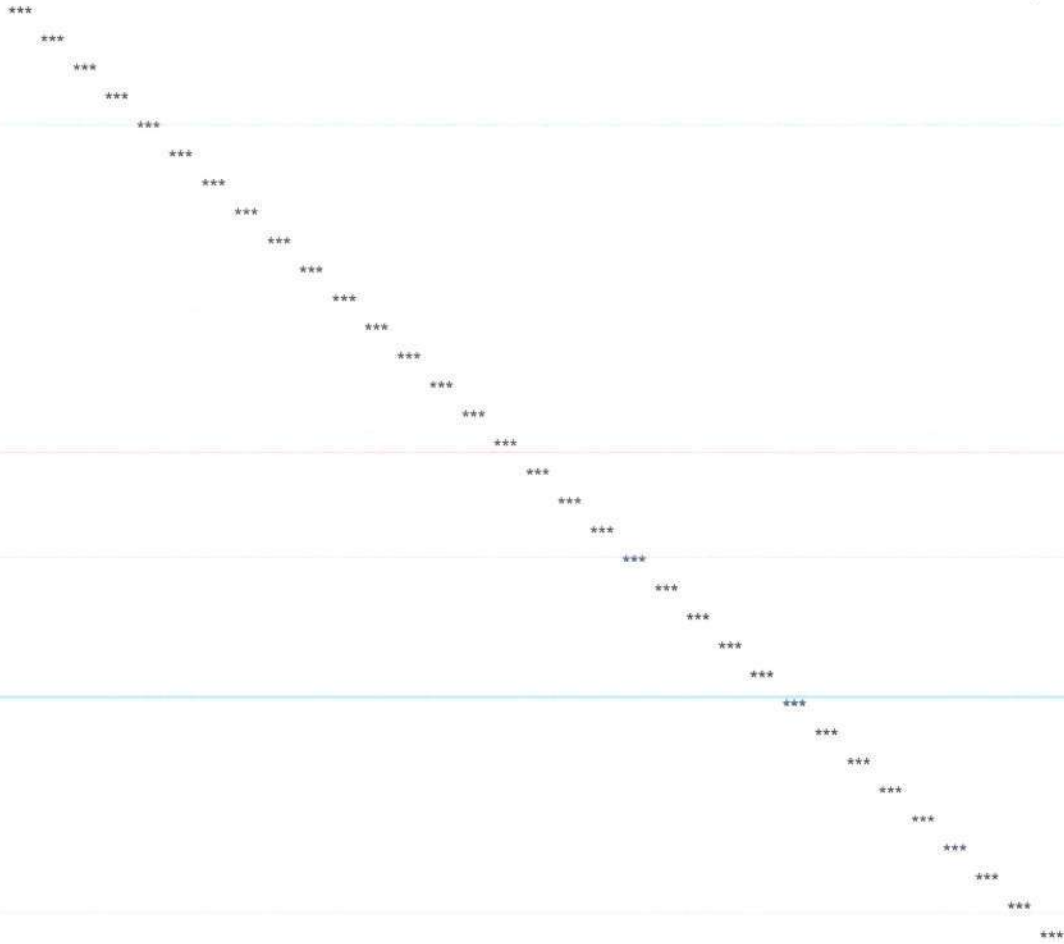
PR 045278/O-7
 CPF: 02677140926
 RG: 71099377/SESP/PR



Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
SALDO NO INICIO DO PERIODO	85.915,00	160.172,94
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	305.415,25	85.915,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	85.915,00	160.172,94
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	305.415,25	85.915,00



GEFERSON JUNIOR WOGNEI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.420.939-75
 RG: 81710791/SESP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
 CONTADOR
 PR 045278/O-7

CPF: 02677140926
 RG: 71099377/SESP/PR

Em - Dezembro/2022

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C			200.000,00-C
2824	LUCRO DO EXERCICIO	85.915,00-C	219.500,25-C		305.415,25-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	85.915,00-C	85.915,00-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2022	285.915,00-C	305.415,25-C	85.915,00-D	505.415,25-C

Em - Dezembro/2021

2472	CAPITAL SOCIAL	200.000,00-C			200.000,00-C
2824	LUCRO DO EXERCICIO	160.172,94-C	74.257,94-D		85.915,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	160.172,94-C	160.172,94-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2021	360.172,94-C	85.915,00-C	160.172,94-D	285.915,00-C

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SESP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2022 e 31/12/2021 (Valores em R\$ 1,00)**NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresária Ltda UNIPESSOAL. Cadastrada no CNPJ: 07.481.107/0001-48. Constituída em 30/06/2005. Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal. Com sede na Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. A organização desenvolve suas atividades com excelência estando inserida no seguimento de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. No período não foi reconhecida nenhuma contingência passiva relevante.

NOTAS EXPLICATIVAS

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de dezembro de 2022** (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico das PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5). Conforme segue:

DESCRIÇÃO	2022	2021
DISPONIBILIDADES	153.880,04	87.568,21
CAIXA	30.458,46	50.370,66
BANCOS – Conta Corrente	1.004,18	36.697,55
Banco do Brasil	0,00	23.047,53
Caixa Econômica Federal	471,32	11.993,80
Cresol	532,86	1.656,22
BANCOS – Conta Aplicações	122.417,40	500,00
Banco do Brasil	122.417,40	0,00
Cresol	0,00	500,00

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000. O saldo final do estoque é o seguinte:

DESCRIÇÃO	2022	2021
ESTOQUE DE MERC P/ REVENDA	452.294,95	720.422,70
Total	452.294,95	720.422,70

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Neste exercício em estudo, a empresa adquiriu novo veículo FIAT STRADA CSHARD WORKING 1.4 8VC 2P085 PLACA DES8F09 com recursos oriundos em grande parte do seguro recebido referente o sinistro do veículo Fiat Strada ano de fab. 2017, mod. 2017.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos. Até a presente data a empresa não possui Bens Intangíveis.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a

NOTAS EXPLICATIVAS

entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL:

Capital Social é representado por 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados.

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	%
Geferson Junior Wognei	200.000	200.000,00	100,00
Total	200.000	200.000,00	100,00

16. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

A Empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA realizou distribuição de Lucros Acumulados ao empresário Geferson Junior Wognei, no valor de R\$ 85.915,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais). Valores pagos na forma de transferências eletrônicas e em moeda corrente.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Foi realizado na data de 31/08/2022 alteração Contratual na empresa conforme protocolo na Junta Comercial do Paraná nº 225954397 e Registro nº 41210984884, ficando alterado a natureza jurídica da empresa para "Sociedade Empresária de Responsabilidade Ltda" com sócio único - Sociedade Unipessoal. Alterou-se também a razão social, passando a prevalecer o nome: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

18. APROVAÇÃO DAS CONTAS:

O Sócio Único Sr. Geferson Junior Wognei aprova nesta data as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do exercício de 2022.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SESP/PR

JOÃO PAULO ZOLET

CONTADOR
PR 045278/O-7

CPF: 02677140926
RG: 71099377/SESP/PR

PLANO GECON

1	ATIVO		
1.01	ATIVO CIRCULANTE		
1.01.01	DISPONIBILIDADES		
1.01.01.01	BENS NUMERARIOS		
1.01.01.01.1	13	CAIXA	
1.01.01.02	BANCOS		
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.01.01.02.1	1019	BANCOS CONTA APLICACOES FINANC.	
1.01.02	VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		
1.01.02.01	CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		
1.01.02.01.1	1121	CLIENTES DIVERSOS	
1.01.02.05	DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		
1.01.02.05.1	1137	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	
1.01.10	ESTOQUES		
1.01.10.02	EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS		
1.01.10.02.1	1212	ESTOQUE MERCS P/REVENDA	
1.01.14	CUSTOS A APROPRIAR		
1.01.14.01	DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.		
1.01.14.01.1	1302	PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	
1.05	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.05.02	INVESTIMENTOS		
1.05.02.01	ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		
1.05.02.01.1	1510	APLICACOES DIVERSAS	
1.05.06	IMOBILIZADO		
1.05.06.01	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
1.05.06.01.1	1599	CARROCERIAS	
1.05.06.01.1	1606	INSTALACOES COMERCIAIS	
1.05.06.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1.05.06.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.05.06.01.1	1624	VEICULOS	
1.05.06.08	(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		
1.05.06.08.1	1724	(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	
1.05.06.08.1	1725	(-)DEPREC.S/VEICULOS	
1.05.06.08.1	1731	(-)DEPREC.S/INSTALACOES	
1.05.06.08.1	1743	(-)DEPREC.S/IMOBILIZACOES DIVERSAS	

PLANO GECON

2	PASSIVO
2.01	PASSIVO CIRCULANTE

PLANO GECON

2.01.01

CREDORES EXTERNOS P/FUNCIONAMENTO

2.01.01.03

FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS

2.01.01.03.1

2030

FINANCIAMENTO DE VEICULO

2.01.01.03.1

2032

EMPRESTIMO - PRONAMPE

2.01.01.03.1

2035

EMPRESTIMOS DE TERCEIROS

2.01.01.04

OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG

2.01.01.04.1

2042

INSS A RECOLHER

2.01.01.04.1

2043

FGTS A RECOLHER

2.01.01.04.1

2047

IRPF A RECOLHER

2.01.01.04.1

2050

ICMS A RECOLHER

2.01.01.04.1

2065

SIMPLES A RECOLHER

2.01.01.06

OUTRAS CONTAS A PAGAR

2.01.01.06.1

2069

LOCAÇÃO DE SISTEMA

2.01.03

CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO

2.01.03.01

ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO

2.01.03.01.1

2142

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

2.01.03.01.1

2143

13.SALARIO A PAGAR

2.01.03.01.1

2144

FERIAS A PAGAR

2.01.03.01.1

2148

PRO-LABORE A PAGAR

2.03

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.03.01

CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.

2.03.01.03

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

2.03.01.03.1

2271

FINANCIAMENTO DE VEICULO A L. PRAZO

2.03.01.03.1

2272

FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO

2.07

PATRIMONIO LIQUIDO

2.07.01

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

2.07.01.01

CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01.1

2472

CAPITAL SOCIAL

2.07.05

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

2.07.05.01

LUCROS OU PREJUIZOS

2.07.05.01.1

2722

LUCROS ACUMULADOS

2.07.05.01.1

2824

LUCRO DO EXERCICIO

PLANO GECON

3

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.

3.01

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.01.01

RENDAS DE BENS E SERVICOS

3.01.01.01

REVENDA DE MERCADORIAS

3.01.01.01.1

3311

REVENDA DE MERCS A VISTA

3.01.03

(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

PLANO GECON

3.01.03.01 **IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC**
3.01.03.01.1 3889 SIMPLES S/ FATURAMENTO

3.11 **CUSTOS COMERCIAIS**

3.11.01 **CMV**

3.11.01.01 **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**
3.11.01.01.1 4907 COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA
3.11.01.01.1 4923 ICMS SOB COMPRAS
3.11.01.01.9 4924 (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
3.11.01.01.9 4936 (-)ESTOQUES NO FINAL DO MES
3.11.01.01.9 4937 (+)ESTOQUES NO INICIO DO MES

3.15 **DESPEZA OPERACIONAIS**

3.15.01 **DESPESAS COMERCIAIS**

3.15.01.01 **CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)**
3.15.01.01.1 5101 SALARIOS E ORDENADOS
3.15.01.01.1 5104 FERIAS
3.15.01.01.1 5105 13.SALARIO
3.15.01.01.1 5110 FGTS

3.15.01.03 **OUTROS CUSTOS COMERCIAIS**
3.15.01.03.1 5201 FRETES E CARRETOS
3.15.01.03.1 5202 DESP C/ CORREIOS
3.15.01.03.1 5208 PROPAGANDAS E PUBLICIDADES
3.15.01.03.1 5210 AGUA E LUZ
3.15.01.03.1 5211 MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML
3.15.01.03.1 5212 ENCARGOS DEPRECIACAO
3.15.01.03.1 5217 DESPESAS COM VEICULOS
3.15.01.03.1 5218 VIAGENS E ESTADIAS A SERV.DO DPT
3.15.01.03.1 5229 HONORARIOS CONTABEIS
3.15.01.03.1 5230 DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.
3.15.01.03.1 5234 DESPESAS BANCARIAS
3.15.01.03.1 5236 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.15.01.03.1 5237 SEGUROS
3.15.01.03.1 5242 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
3.15.01.03.1 5243 MULTAS
3.15.01.03.1 5247 LOCACAO DE SISTEMAS
3.15.01.03.1 7010 DESP C/PEDAGIO
3.15.01.03.1 7019 DESP C/ALIMENTACAO

3.15.03 **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

3.15.03.01 **CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO**
3.15.03.01.1 5301 RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.
3.15.03.01.1 5306 INSS S/ PRO LABORE
3.15.03.01.1 5322 IRRF S/ PRO LABORE

3.15.05 **REC/DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS**

3.15.05.01 **RECEITAS FINANCEIRAS**
3.15.05.01.1 5507 RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC

3.15.05.03 **DESPESAS FINANCEIRAS**
3.15.05.03.1 5600 IRRF. S/ APLICACOES FINANCEIRAS
3.15.05.03.1 5601 JUROS E COMISSOES BANCARIAS
3.15.05.03.1 5605 IOF

0040 0001 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

07.481.107/0001-48

LE.: 9034408561

N.I.R.E.: 41105855450

Data Reg.: 30/06/2005

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA

Página 291 de 293

Hora: 10:35:33

Registro: 99200656

556

999

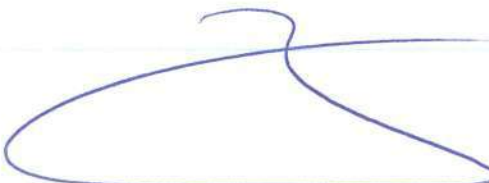
PLANO GECON

3.20 RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

3.20.01 RESULTADO LIQ.REC/DESP/NÃO OPERACIONAIS

3.20.01.01 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

3.20.01.01.1 6022 RECUPERACAO DE PERDAS (SEGURO)





Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO


Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 292, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Campina do Simão, 31/12/2022

JOAO PAULO ZOLET
CONTADOR
CRC/PR 045278/O-7

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Administrador, Sócio
CPF 041.420.939-75





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02677140926	
04142093975	